



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 9 de agosto de 2007.
Lei nº 6.279

Projeto de Lei nº 149/2007 de autoria do Executivo Municipal.

Desafeta e autoriza a alienação de bem público municipal.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município disponíveis para alienação, o seguinte imóvel: parte da área destinada a sistema de lazer, sito à rua Carlos Drumond de Andrade (antiga rua 07), esquina com a Avenida João Paulo I (antiga rua J-2), sendo certo que o imóvel aqui mencionado está localizado no loteamento denominado Residencial Parque Cumbica e compõe uma área total de 40,00m², que assim se descreve:

“Tomando-se como ponto de referência o PI formado pelos alinhamentos da Av. João Paulo I e Rua Carlos Drumond de Andrade (antiga rua 7), segue-se em direção da Rua J-2 acompanhando-se a tangente do lado esquerdo por 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), atingindo-se o PT da curva de concordância das vias acima, prossegue-se na mesma direção acompanhando-se o alinhamento do lado direito, da segunda citada, atingindo-se o ponto divisorio entre a área pública e o imóvel nº 12, deflete-se, à direita, 90º00' (noventa graus), e segue-se por 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), atingindo-se o ponto de partida do perímetro a seguir identificado.

Desse ponto continua-se na mesma direção por 20,00m (vinte metros) confrontando-se, à esquerda, com prédio nº 12; deflete-se 90º00' (noventa graus), à direita, e segue-se por 3,50m (três metros e cinquenta centímetros); deflete-se 90º00' (noventa graus), à direita, e segue-se por 5,00m (cinco metros); deflete-se 90º00' (noventa graus), à direita, e segue-se por 2,00m (dois metros); deflete-se 90º00' (noventa graus), à esquerda, e segue-se por 15,00m (quinze metros); deflete-se 90º00' (noventa graus), à direita, e segue-se por 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros), atingindo-se o ponto de partida, confrontando-se por 12,00m (doze metros), com a área pública M-4.

Referida perimetral encerra uma área de terreno, com formato irregular, medindo 40,00m² (quarenta metros quadrados), na qual se localiza área construída de idêntica metragem.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar com dispensa de licitação, ao proprietário lindeiro, imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. A alienação da referida área será efetivada, ante a existência de interesse público devidamente justificado, conforme consta do processo administrativo nº 7404/04, dispensada a licitação por tratar-se de remanescente inaproveitável de área urbana, consoante o disposto pelo artigo 120, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Art. 3º O valor da referida alienação será de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais) conforme laudo de avaliação correspondente ao mês de novembro de 2005, que será atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de alienação.

Parágrafo único. Para o cálculo de atualização a que se refere o caput deste artigo será utilizado o IPC/FIPE - Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, ou no caso de extinção deste, o índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de alienação, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários serão encargos do proprietário lindeiro e interessado, Sr. Manuel Paulo Freixo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 9 de agosto de 2007.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal
Lei nº 6.280

Projeto de Lei nº 162/2007 de autoria do Executivo Municipal.
Dispõe sobre desafetação de áreas públicas municipais para a implantação de projetos habitacionais de interesse social e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desincorporadas da categoria de bem público de uso comum do povo e transferidas para a categoria de bem patrimonial disponível do município as áreas identificadas com as respectivas inscrições cadastrais, a seguir relacionadas:

I - 131.04.83.0074 com 1.165,90m² situada à rua Alpestre, Jardim do Porto;

II - 084.45.64.0109 com 816,00m² situada à rua José Lins do Rego, Jardim Monte Carmelo;

III - 064.02 viela Lençóis, totalizando 1.280,00m², Cidade Soberana;

IV - 054.60.31.0001 (parte) com 1.980,87m² situada à rua José João Muniz, Parque Mikail;

V - 064.70.35.0001 com 531,60m² situada à rua Benedicta Lydia Santoni de Azevedo, Vila Nova Bonsucesso;

VI - 092.23.61 viela Andirá, totalizando 396,00m², Jardim Presidente Dutra;

VII - 063.70.54.0001 com 3.302,63m² situada à rua São Paulo Potengi, Jardim Cristina;

VIII - 093.40.59.0001 (parte) com 402,49m², situada à avenida Lindomar Gomes de Oliveira, Vila Nova Cumbica;

IX - rua Benedito Valadares Ribeiro (parte) com 367,20m², Vila Nova Cumbica;

X - 082.71.16.0001 (parte) com 2.673,25m² situada à rua Joaquina de Jesus, Parque Santo Agostinho;

XI - 082.71.16.0143 (parte) com 1.469,66m² situada à rua Joaquina de Jesus, Parque Santo Agostinho;

XII - 082.71.16.0695 com 7.847,26m² situada à rua Joaquina de Jesus, Parque Santo Agostinho;

XIII - 064.13.40.0001 (parte) com 11.429,40m² situada à rua Santarem Novo, Cidade Soberana.

Parágrafo único. Os memoriais descritivos das áreas serão editados por Decreto do Executivo.

Art. 2º As áreas desafetadas no artigo anterior serão utilizadas para a implantação de Projetos Habitacionais de Interesse Social por intermédio da Secretaria de Habitação, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e da Lei Municipal nº 3.768, de 8 de maio de 1991.

Art. 3º Compete à Secretaria de Habitação a elaboração e execução dos projetos de urbanização com natureza especial de interesse social nas áreas discriminadas no artigo 1º, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º O beneficiário desta Lei será aquele previamente cadastrado na Secretaria de Habitação e o originário de nova demanda de reassentamento em face da remoção de moradores de áreas de risco.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que couber.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.163, de 23 de setembro de 1992.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 9 de agosto de 2007.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 20 de agosto de 2007.
DECRETO Nº 24671

Dispõe sobre fixação das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Guarulhos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 6890/97 - SAAE e no processo administrativo nº 51640/2006 - PMG;

Considerando que o artigo 169, inciso VI da Lei Orgânica do Município estabelece que a fixação das tarifas dos serviços públicos e de utilidade pública é de competência do Executivo;

Considerando que a remuneração exigível para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário se identifica com o preço público, cuja fixação é resultante da apropriação de todos os seus componentes devidamente qualificados;

Considerando que o artigo 16 da Lei Municipal nº 1.287/67 estabelece que as tarifas de água e esgoto serão calculadas com base no custo do serviço, levando-se em conta as reservas para depreciação e expansão do serviço;

Considerando que a manutenção da adequada qualidade dos serviços essenciais prestados pelo município é decorrente da justa remuneração desses serviços pela população;

Considerando que a adequação dos níveis tarifários deve ser embasada nos princípios contidos no artigo 169 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos adquire da SABESP cerca de oitenta e cinco por cento da água que distribui, pagando à Companhia Estadual fatura calculada com base na tarifa de água por atacado; e

Considerando que, em virtude da significativa

participação da conta de água por atacado nas despesas totais do SAAE, os acréscimos tarifários da SABESP em 4,12% não repassados às tarifas da autarquia limitariam a capacidade de investimento na expansão dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgoto do município;

DECRETA:

Art. 1º As tarifas dos serviços de fornecimento de água e de coleta de esgotos sanitários são as constantes da tabela abaixo, a serem aplicadas a partir dos lançamentos referentes ao mês de setembro de 2007:

I - TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
CATEGORIA RESIDENCIAL			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/m³	13,75
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m³	2,16
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m³	5,37
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m³	9,93
CATEGORIA RESIDENCIAL - SOCIAL			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/m³	5,59
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m³	0,40
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m³	1,34
d)	Para consumo acima de 50 m³/mês até 80 m³/mês	R\$/m³	4,58
e)	Para consumo acima de 80 m³/mês	R\$/m³	4,93
CATEGORIA PÚBLICA OU CATEGORIA COMERCIAL			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/m³	23,54
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m³	4,88
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m³	8,47
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m³	9,69
CATEGORIA INDUSTRIAL			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/m³	24,73
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m³	4,81
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m³	9,11
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m³	9,99
II - TARIFAS DOS SERVIÇOS DE AFASTAMENTO DE ESGOTOS			
CATEGORIA RESIDENCIAL			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/m³	11,00
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m³	1,72
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m³	4,30
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m³	4,75
CATEGORIA RESIDENCIAL - SOCIAL			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/m³	2,87
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m³	0,30
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m³	1,07
d)	Para consumo acima de 50 m³/mês até 80 m³/mês	R\$/m³	3,27
e)	Para consumo acima de 80 m³/mês	R\$/m³	3,60
CATEGORIA PÚBLICA OU CATEGORIA COMERCIAL			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/m³	23,54
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m³	4,88
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m³	8,47
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m³	9,69
CATEGORIA INDUSTRIAL			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/m³	24,73
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m³	4,81
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m³	9,11
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m³	9,99
III - TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO-TANQUE			
a)	Transportada pelo SAAE	R\$/m³	45,37
b)	Transportada pelo Usuário	R\$/m³	17,25

Art. 2º As leituras e medições anteriores ainda não faturadas e suas respectivas formas de cobrança serão calculadas com base nas tarifas da data efetiva da prestação dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24672

Estabelece os valores dos preços públicos instituídos pela Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 6892/97 - SAAE e no processo administrativo nº 51640/2006 - PMG;

DECRETA:

Art. 1º Os serviços públicos cujas normas gerais para cobrança foram instituídas pela Lei Municipal 4.684 de 22 de março de 1.995 e que estão relacionados na Tabela de Preços de Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, parte integrante do presente decreto, passam a vigorar, a partir da data de sua publicação, de acordo com a referida Tabela.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE
VIGENTE A PARTIR DE SETEMBRO DE 2007

1. SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA EXECUTADOS PELO SAAE	
1.1 Diâmetro de ¾" com hidrômetro de 3m³/h ou 1,5m³/h fornecido e instalado pelo SAAE	
1.1.1 Rua sem pavimentação	R\$ 171,61
1.1.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 220,73
1.1.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 347,93
1.2 Diâmetro de 1" com hidrômetro de 10m³/h fornecido e instalado pelo SAAE	
1.2.1 Rua sem pavimentação	R\$ 531,00
1.2.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 763,87
1.2.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 917,04
1.3 Diâmetro de 50mm com hidrômetro de 300m³/dia fornecido pelo usuário e instalado pelo SAAE	
1.3.1 Rua sem pavimentação	R\$ 498,75
1.3.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 731,29
1.3.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 884,78
1.4 Diâmetro de 80mm com hidrômetro de 1.100m³/dia fornecido pelo usuário e instalado pelo SAAE	
1.4.1 Rua sem pavimentação	R\$ 1.177,94
1.4.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 1.311,82
1.4.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 1.465,32
1.5 Diâmetro de 100mm com hidrômetro de 1.800m³/dia fornecido pelo usuário e instalado pelo SAAE	
1.5.1 Rua sem pavimentação	R\$ 2.023,21
1.5.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 2.114,67
1.5.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 2.163,56
1.6 Diâmetro de 150mm com hidrômetro de 4.000m³/dia fornecido pelo usuário e instalado pelo SAAE	
1.6.1 Rua sem pavimentação	R\$ 2.427,83

1.6.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 2.537,66
1.6.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 2.596,22
2. ALTERAÇÃO DE CAVALETE EM LIGAÇÃO EXISTENTE	
2.1 Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete até 50cm de sua posição original.....	R\$ 47,33
2.2 Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete em mais de 50cm de sua posição original	
2.2.1 Ramal externo de ¾"	
2.2.1.1 Rua sem pavimentação	R\$ 163,04
2.2.1.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 209,70
2.2.1.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 330,53
2.2.2 Ramal externo de 1"	
2.2.2.1 Rua sem pavimentação	R\$ 504,46
2.2.2.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 725,37
2.2.2.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 871,18
2.2.3 Ramal externo de 2"	
2.2.3.1 Rua sem pavimentação	R\$ 473,81
2.2.3.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 694,73
2.2.3.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 840,55
3. SERVIÇO DE REABERTURA DE ÁGUA	
3.1 Reabertura em residência	R\$ 50,07
3.2 Reabertura em comércio	R\$ 97,14
3.3 Reabertura em indústria	R\$ 116,64
4. SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO SOLICITADO PELO INTERESSADO	
4.1 Aferição de hidrômetro de vazão até 3,0m³/h	R\$ 38,13
4.2 Aferição de hidrômetro de vazão superior a 3m³/h.....	R\$ 114,42
5. SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
5.1 Hidrômetro de vazão até 3m³/h	R\$ 92,19
5.2 Hidrômetro de vazão superior a 3m³/h até 10m³/h	R\$ 210,99
6. SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EXECUTADOS PELO SAAE – DIÂMETRO DE 4"	
6.1 Rua sem pavimentação	R\$ 196,81
6.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 220,16
6.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 275,70
6.4 Caixa de inspeção em alvenaria 0,45 x 0,60	R\$ 316,04
7. SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALETE DE POPIPROPILENO DN 20 - ¾"	
	R\$ 81,22
8. SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM CAVALETE TIPO PRATELEIRA – LIGAÇÕES PARA DUAS OU MAIS UNIDADES	
8.1 Categoria Residencial – preços por ligação	
8.1.1 Rua sem pavimentação	R\$ 219,71
8.1.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 439,91
8.1.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 590,41
8.1.4 Hidrômetro fornecido e instalado	R\$ 92,19
8.2 Categoria Não Residencial – preços por ligação	
8.2.1 Rua sem pavimentação	R\$ 219,71
8.2.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 439,91
8.2.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 590,41
8.2.4 Hidrômetro fornecido e instalado	R\$ 92,19
9. ALTERAÇÃO DE CAVALETE EM LIGAÇÃO EXISTENTE, TIPO PRATELEIRA, COM DUAS OU MAIS UNIDADES	
9.1 Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete até 50cm de sua posição original	R\$ 48,28
9.2 Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete em mais de 50cm de sua posição original	
9.2.1 Rua sem pavimentação	R\$ 219,71
9.2.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 439,91
9.2.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 590,41
9.3 Hidrômetro fornecido e instalado	R\$ 92,19
10. VISTORIA PRÉVIA PARA A EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA OU DE ESGOTO SANITÁRIO	
10.1 Primeira vistoria	Gratuita
10.2 Demais vistorias	R\$ 16,41
11. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CONTA DE ÁGUA E ESGOTO, BOLETIM BANCÁRIOS OU OUTROS DOCUMENTOS DE COBRANÇA UTILIZADOS PELO SAAE (por unidade)	
	R\$ 1,21
12. SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL PREDIAL ATÉ A REDE DE ÁGUA	
12.1 Rua sem pavimentação	R\$ 163,62
12.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 391,62
12.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 542,01
13. HIDRÔMETRO VIOLADO OU DANIFICADO	
13.1 Diâmetro até ¾"	R\$ 92,19
13.2 Diâmetro de 1"	R\$ 210,88
13.3 Diâmetro de 2"	R\$ 1.604,68
13.4 Diâmetro acima de 3"	R\$ 1.879,25
14. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA	
14.1 Rua sem pavimentação – por metro linear de testada	
14.1.1 Diâmetro 75mm	R\$ 183,17
14.1.2 Diâmetro 200mm	R\$ 438,57
14.1.3 Diâmetro 300mm	R\$ 569,31
14.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo – por metro linear de testada	
14.2.1 Diâmetro 75mm	R\$ 230,29
14.2.2 Diâmetro 200mm	R\$ 491,17
14.2.3 Diâmetro 300mm	R\$ 626,29
14.3 Rua pavimentada com asfalto – por metro linear de testada	
14.3.1 Diâmetro 75mm	R\$ 261,43
14.3.2 Diâmetro 200mm	R\$ 525,89
14.3.3 Diâmetro 300mm	R\$ 663,94
15. EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO	
15.1 Rua sem pavimentação – por metro linear de testada	
15.1.1 Diâmetro 150mm	R\$ 158,37
15.1.2 Diâmetro 200mm	R\$ 183,08
15.1.3 Diâmetro 250mm	R\$ 216,90
15.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo – por metro linear de testada	
15.2.1 Diâmetro 150mm	R\$ 206,07
15.2.2 Diâmetro 200mm	R\$ 233,36
15.2.3 Diâmetro 250mm	R\$ 268,41
15.3 Rua pavimentada com asfalto – por metro linear de testada	
15.3.1 Diâmetro 150mm	R\$ 237,54
15.3.2 Diâmetro 200mm	R\$ 266,12
15.3.3 Diâmetro 250mm	R\$ 302,37
16. SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EM REDE COM DIÂMETRO A PARTIR DE 150 mm	
16.1 Ligação de diâmetro de 4" em rede com diâmetro de 150mm	
16.1.1 Rua sem pavimentação	R\$ 588,36
16.1.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 977,74
16.1.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 1.234,76
16.2 Ligação de diâmetro de 4" em rede com diâmetro de 200mm	
16.2.1 Rua sem pavimentação	R\$ 588,36
16.2.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 977,74
16.2.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 1.234,76
16.3 Ligação de diâmetro de 4" em rede com diâmetro de 250mm	
16.3.1 Rua sem pavimentação	R\$ 588,36
16.3.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo	R\$ 977,74
16.3.3 Rua pavimentada com asfalto	R\$ 1.234,76
16.4 Caixa de inspeção em alvenaria 0,45 x 0,60	R\$ 316,04



DECRETO Nº 24673

Nomeação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 46.288/2003;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 6010, de 12 de abril de 2004, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, os senhores abaixo relacionados conforme segue:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROMOTORES**I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**

Titular: Paulo Fernando Capucci

Suplente: Marco Antonio Arroyo Valdebento

Titular: Marco Antonio Grandini Izzo

Suplente: Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes

Titular: Selma Maria de Paiva Santos

Suplente: Márcia Marinho Tubone

Titular: Denizi Oliveira Reis

Suplente: Cristina Magnabosco

Titular: Neide Marcondes Garcia

Suplente: Nelson dos Santos Serrano Filho

Titular: Elaine Maria Gianotti

Suplente: Douglas Brandalise

II – Representantes da Secretaria de Estado da Saúde, sendo dois Hospitais Estaduais sediados no Município:

Titular: Maria Madalena Costa do Valle Bazzo

Suplente: Angelina Lopes

Titular: Agnes Mello Farias Ferrari

Suplente: Fernando Fernandes

III – Representantes dos Serviços Conveniados e/ou Contratados sediados no Município:

Titular: Célia Mariko Hirahara

Titular: Otávio Monteiro Becker Júnior

Suplente: Enrico de Sena Furtado

IV – Representantes das Associações e Conselhos dos Profissionais de Saúde, com regional sediada no Município:

Associação Paulista de Medicina

Titular: Fernando Prestes Camargo

Suplente: Luciano Rabello Cirillo

Conselho Regional de Odontologia

Titular: Ronaldo Iurovski

Suplente: Ângela Maria Groke

Conselho Regional de Farmácia

Titular: Lígia Rosa da Costa Pereira

Suplente: Ana Paula Macias Martin

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas

Titular: Alexandre Rodrigues de Oliveira

Suplente: Mauro Saraceni Santoni

V – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, com regional sediada no Município:

Titular: Marcos Meira da Rocha

Suplente: Wilson Galdino da Silva

Titular: Renata Lopes Grota

Suplente: Íris Moreira de Souza

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**I – Associações de Bairro/Comitês de Saúde:**

Comitê Popular de Saúde da Vila Fátima

Titular: Sueli Moncia Rodrigues

Suplente: Nair de Oliveira

Comitê Popular de Saúde Parque Uirapuru

Titular: Joaquim Di Lermardo de Carvalho

Suplente: Altino Pedro Nunes de Souza

Comitê Popular de Saúde dos Pimentas

Titular: Aurelice Evangelista Alves

Suplente: Maria do Socorro Costa Rodrigues

Comitê Popular de Saúde Jardim Aracília

Titular: Adalto Alves Almeida

Suplente: Raymund Youssef Bonhana

Comitê Popular de Saúde do Taboão

Titular: José Donizete dos Santos

Suplente: Izette Ferreira da Silva

Comitê Popular de Saúde Jardim Nova Cidade

Titular: Margarida Camargo

Suplente: Lúcia Terezinha de Souza

Comitê Popular de Saúde Bonsucesso

Titular: Manoel Rodrigues Martins

Suplente: Maria da Conceição Bezerra de Lima

Comitê Popular de Saúde do Cocaia

Titular: Maria Elisa Silveira Nunes

Suplente: Nilva Terezinha Fernandes

Comitê Popular de Saúde Santa Mena

Titular: Maria Leônia da Silva

Suplente: Terezinha de Jesus Mendonça

II – Entidades Filantrópicas:

Fórum de Saúde

Titular: Dagner Turri

Suplente: Berardo Graz

Pastoral da Saúde Paróquia Nossa Senhora de Fátima – Vila Fátima

Titular: Aparecida Salete Z. Thomazini

Suplente: Maria Edite P. Benites Gil

Pastoral da Saúde Paróquia Nossa Senhora Aparecida – Cocaia

Titular: Adalgisa Inácio dos Santos

Suplente: Ana Maria de Jesus Vasconcelos

Pastoral da Saúde Diocesana

Titular: Amália de Jesus Esteves

Suplente: Vera Lúcia Queiroz Sotto

III – Associações de Portadores de Necessidades Especiais e Patologia:

Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS

Titular: Maria Lúcia da Silva

Suplente: André Luiz da Silva

IV – Centrais Sindicais e Sindicatos de Trabalhadores:

Sindicato dos Condutores de Veículos de Guarulhos

Titular: Samuel Ribeiro da Silva

Suplente: José Augusto Gonçalves Souza

Sindicato dos Bancários de Guarulhos

Titular: Fátima Ribeiro dos Santos

Suplente: Elenice Sanson de Castro Mello

V – Entidades Patronais:

Organização da Sociedade Civil – Viva Guarulhos

Titular: Leila Maluli Taier

Suplente: Analise Ramos Pinto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 20 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 1831/2007-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 23350 de 1º de agosto de 2005 e o que consta no processo administrativo nº 34532/2005;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do artigo 4º e inciso VII do artigo 5º do Decreto Municipal nº 23350, de 1º de agosto de 2005, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA**, nomeados através da Portaria nº 1918/2005-GP, alterada pelas Portarias nºs. 1985/2006-GP e 1558/2007-GP, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXCLUIR**

Titular: Marisa Aparecida de Sá Lima

Suplente: Mitsuko Aparecida Makino Antunes

INCLUIR

Titular: Cíntia Aparecida Casagrande

Suplente: Caio Maciel Rezende dos Santos

2 - Alterar nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 23350 de 1º de agosto de 2005, a Portaria nº 2057/2005-GP, de 31 de outubro de 2005, os seguintes membros, conforme segue:

EXCLUIR

Secretária: Marlene Zeferino de Souza

INCLUIR

Secretária: Amanda Virgílio

3 - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 19 de setembro de 2007, os efeitos da Portaria nº 1918/2005-GP, que trata da nomeação do **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA**.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1832/2007-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Processo Administrativo nº 2910/73;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, constituído através da Portaria nº 374/2007-GP, de 1º de março de 2007, conforme segue:

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional Guarulhos

EXCLUIR

Titular: Edson Tokutsune

INCLUIR

Titular: Mauro Saraceni Santoni

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1833/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 167/2007-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.580/2003-GP, que nomeou a servidora **Theresinha de Matos Faber** (código 20135), para ocupar o cargo de **Secretário de Escola** (27-4), lotado na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1834/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 20.07.2007, **Azinete de Jesus Silva** (código 39208), **Enfermeiro Hospitalar III** (5399-11), SS03,

2 – A contar de 23.07.20

PORTARIA Nº 1836/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 199/2007-SS02.02,

DISPENSA a partir de 21.08.2007, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Gislene de Oliveira Piasco** (código 39179), **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888-118), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1837/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Ana Osmélia Moreira Camilo** (código 28340), **Prático em Farmácia III** (5293-37), lotada na SS01, devendo a mesma comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1838/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **André Fiorindo de Moraes** (código 29328), **Recepcionista III** (5112-354), lotado na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1839/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Elza Veiga Estrada Gomes** (código 28011), **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-291), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1840/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Maria de Lourdes Maruccio Munhoz** (código 9955), **Recepcionista III** (5112-240), lotada na SS01, devendo a mesma comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1841/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.302/2007,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., a servidora **Ângela Prado Rodrigues da Costa** (código 29669), **Professor de Educação Básica I** (5708-1643), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1842/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.300/2007,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., a servidora **Renata Gonçalves Striato** (código 36339), **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-268), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1843/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 46/2007-SAM01.03.02.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, a Portaria nº 1.709/2007-GP, no que diz respeito ao senhor **Rogério Camilo Rodrigues**, admitido para exercer a função de **Economista III** (5711-2), lotado na Secretaria de Habitação.

PORTARIA Nº 1844/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.801/2007-GP, no que diz respeito à senhora **Maria Severina da Conceição**, admitida para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706-197), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1845/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 42/2007-DRHS-STAF,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às senhoras admitidas para exercerem as respectivas funções, lotadas conforme segue:

I – 1.623/2007-GP, **Ludmila Colnago Antunes de Carvalho, Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-437), SS03,

II – 1.630/2007-GP, **Jaqueline Costa, Enfermeiro Hospitalar III** (5399-16), SS03, e

III – 1.631/2007-GP, **Luzia Aparecida Gomes** (215), **Noélia Roque Vieira** (431) e **Cosme da Purificação Freitas** (346), **Auxiliar de Enfermagem III** (5140), SS01.

PORTARIA Nº 1846/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.707/2007-GP, no que diz respeito à senhora **Regina Freitas Fernandes**, admitida para a função de **Geólogo III** (5710-4), lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 1847/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 41/2007-DRHS-STAF e 45/2007-SAM01.03.02.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as

Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 1.502/2007-GP

Função: **ASSISTENTE SOCIAL III** (5366-160) - SS01
Nome: **SONIA MARIA DORNELAS OLIVEIRA**

2 - PORTARIA Nº 1.548/2007-GP

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -** (5708-3016) – SE01

3 - PORTARIA Nº 1.597/2007-GP

Função: **ENGENHEIRO CIVIL III -** (5402-46) – SDU03
Nome: **RICARDO QUIM LEON**

4 - PORTARIA Nº 1.626/2007-GP

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -** (5708-1244) – SE01

5 - PORTARIA Nº 1.627/2007-GP

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -** (5708-1447) – SE01

6 - PORTARIA Nº 1.628/2007-GP

Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -** (5708-1125) – SE01

7 - PORTARIA Nº 1.635/2007-GP

Função: **BIBLIOTECÁRIO III -** (5369) – SC01
Nomes dos admitidos:

JEFERSON MOREIRA DA CUNHA (3)
FERNANDA EMANOELA NOGUEIRA (16)

8 - PORTARIA Nº 1.649/2007-GP

Função: **EDUCADOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ARTE E CULTURA -** (5799)

9 - PORTARIA Nº 1.651/2007-GP

Função: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS -** (5793)

10 - PORTARIA Nº 1.652/2007-GP

Função: **AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III -** (5730-31) - SAS

Nome: ELAINE FERNANDES CHAGAS**PORTARIA Nº 1848/2007-GP**

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.801/2007-GP, no que diz respeito às senhoras **Patrícia Serra de Zoppi** (1) e **Priscila Andréia Ramos Cipriano** (40), admitidas para exercerem as funções de **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706), lotadas na SE01.

PORTARIA Nº 1849/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do processo nº 34.298/2007,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, com prejuízo de seus vencimentos, a servidora **Maristela Metidieri Moura** (código 5450), **Professor de Educação Básica I** (5708-584), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1850/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 45/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **21.08.2007**, as candidatas abaixo relacionadas classificadas conforme segue:

Srª. Eleonor Sílvia Matos Gomes (3), 12º lugar, e **Srª. Eunice da Silva Nunes** (16), 13º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Bibliotecário III, SQF-I, EVNU, ref. 7** (5369), lotadas na SC01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Sueli Antonia de Oliveira Santos e Vera Lucia Guimarães de Mendonça, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1851/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 45/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **21.08.2007**:

Sr. José Alves da Silva Filho, classificado em 37º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11** (5402-46), lotado na SDU03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1852/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 41/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **21.08.2007**;

Srª. Givanilde Maria Cruz, classificado em 105º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Assistente Social III, SQF-I, EVNU, ref. 6** (5366-160), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 4.914/97, devendo prestar serviços junto à Secretaria de Habitação e comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1853/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **21.08.2007**;

Sr. Rodrigo Artur Perino Salvetti, classificado em 7º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Geólogo III, SQF-I, EVNU, ref. 11** (5710-4), lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1854/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 140/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**;

Srª. Gláucia Silva Simioni, classificado em 6º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico III (Especialidade Dermatologista), SQF-I, EVNU, ref. 16** (5500-750), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Mário Paulo Juca Sarpieri, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1855/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 139/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**;

Srª. Elisângela Samartin Pegas Pereira, classificado em 7º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico III (Especialidade Dermatologista), SQF-I, EVNU, ref. 16** (5500-453), lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Durvalino da Silva Nascimento Júnior, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1856/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 143/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**;

Srª. Fabiana Lago do Prado Zamai, classificado em 79º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico III (Especialidade Ginecologista), SQF-I, EVNU, ref. 16** (5500-747), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Victor Eulálio Sousa Campelo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1857/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 144/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**;

Sr. José Márcio Alvarenga Freire Júnior, classificado em 80º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico III (Especialidade Ginecologista), SQF-I, EVNU, ref. 16** (5500-721), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Juliana da Hora Santiago Tavares, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1858/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 141/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**;

Sr. José Márcio Alvarenga Freire Júnior, classificado em 80º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico III (Especialidade Ginecologista), SQF-I, EVNU, ref. 16** (5500-721), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Juliana da Hora Santiago Tavares, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1859/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 141/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**;

Srª. Érika Uchida, classificado em 19º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico III (Especialidade Oftalmologista), SQF-I, EVNU, ref. 16** (5500-791), lotada na SS03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Helen Sanches Ferreira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1859/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 141/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**;

Srª. Karine Koller, classificado em 18º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico III (Especialidade Oftalmologista), SQF-I, EVNU, ref. 16** (5500-751), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Guilherme Turolla Sguizzatto, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:0

PORTARIA Nº 1866/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**:

Sr. Irani Cristina de Jesus Guimarães, classificada em 739º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-19), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Isilda Paula Fukano, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1867/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **21.08.2007**;

Sr. Simone Aparecida Bicigo Nunes, classificada em 738º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-957), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Vera da Penha Ferreira de Oliveira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1868/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 42/2007-DRHS-STAF,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Edja Patrício da Silva (215), 741º lugar, e **Sr. Valdete Maria de Oliveira** (431), 743º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140), lotadas na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ricardo Miron Fernandes e Orcidney Borges Pereira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1869/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 45/2007-SAM01.03.02.01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **21.08.2007**;

Sr. Raphael Henriques Raposo, classificado em 47º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente de Educação Social III, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5730-31), lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.035/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1870/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **31.08.2007, às 09:00 horas**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Ana Claudia de Souza Rodrigues (1377), 331º lugar,

Sr. Elaine dos Reis Nunes (1382), 333º lugar, **Sr. Elisângela Carmo de Oliveira** (1393), 334º lugar, **Sr. Juliane Francisco de Sousa** (1404), 336º lugar, **Sr. Stella Aline Costa** (1598), 338º lugar, **Sr. Maria das Dores Macedo Lehpamer** (1662), 339º lugar,

Sr. Elisângela Nakashima (1945), 341º lugar, **Sr. Juliana Cristina Paixão Branco** (2094), 342º lugar, **Sr. Thais de Campos Correa** (2250), 343º lugar, **Sr. Sueli Teixeira** (2297), 346º lugar, **Sr. Angélica Costa Oliveira** (2298), 347º lugar, **Sr. Daniela Alves Desidera** (2308), 349º lugar, **Sr. Rosângela Bagnoli Ovidio** (2329), 350º lugar, **Sr. Eliane Bezerra Leal** (2309), 352º lugar, **Sr. Débora Soares Alves Teixeira** (2315), 353º lugar, **Sr. Ana Cristina Vanicola** (2316), 354º lugar, e **Sr. Laureta Rosa Cogo** (2325), 355º lugar,

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708-1519), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 06 (seis) decorrentes das dispensas de Nilda Alves Barbosa, Denise de Fátima da Cruz Coutinho, Lucília Andrade Andretta, Elaine Cristina da Silva Minhoto, Fabiana Garcia Galhardo e Susi Matsuo Feitosa Oliveira, 02 (duas) dos desligamentos de Walter Rajunas e Ivone Sena Ribeiro Soares, 02 (duas) criadas pelas Leis Municipais nºs 4.769/96 (01) e 3590/90 (01) e 07 (sete) criadas pelos Decretos Municipais nºs 5.205/76 (01), 6.146/78 (02), 8275/82 (01), 8661/82 (01) e 8683/82 (01), devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1871/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., e o que consta do memorando nº 45/2007-SAM01.03.02.01, **ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Andréia de Oliveira Conceição (3016), 356º lugar, **Sr. Andreza Dias Prado** (1244), 357º lugar, **Sr. Juliana Aparecida Maio** (1447), 358º lugar, e **Sr. Ana Paula Silva Castanho** (1125), 359º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica I, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) dispensas de Daniele Carvalho Bandeira de Souza, Leila Fraga Santos e Angélica Brenda Diogo de Oliveira e 01 (uma) transferência de Cristina Hernandez Calciolari, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1872/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 6.058/2005, artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 581/2007-DTDGP,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **23.08.2007**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr. Leila Sales da Silva (791), 149º lugar, **Sr. Verônica da Silva Barreto** (802), 150º lugar, e **Sr. Adriana Vieira dos Santos** (864), 151º lugar;

Prazo: 03 (três) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil, SQF-I, EVNE, ref. 1 (5706), lotadas na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) dispensas de Hagair Rodrigues de Souza Rosa e Marilise Valquíria Mortatti e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.234/2007, devendo apresentar-se na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1873/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 583/2007-DTDGP,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**;

Sr. Conceição Aparecida Rodrigues, classificada em 163º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cozinha III, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096-503), lotada na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Bárbara Amanda Isalto Dias, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1874/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 583/2007-DTDGP, **TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**;

Servidor (a): Rosecler Aparecida de Oliveira Silva (código 35726), classificada em 164º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função original: Serviço III (5136), lotada na SE01;

Para a função de: Cozinha III, SQF-I, EVNE, ref. 26 (5096-606), lotada na mesma unidade, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais;

Vaga: dispensa de Roseli Zei Verardo.

PORTARIA Nº 1875/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **31.08.2007, às 09:00 horas**, as servidoras abaixo relacionadas classificadas conforme segue:

- **Claudiane Maria de Jesus** (código 35520) (2935), 337º lugar,
- **Ilda Lucia Moreno da Silva** (código 33868) (2949), 340º lugar,
- **Cleidemar de Sales Perantoni** (código 33158) (3107), 344º lugar.

Função original: Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), lotadas na SE01;

Para a função de: Professor de Educação Básica I, Tabela 1, Grau A, ref.5 (5708), lotadas na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Marisol de Oliveira Pedreira e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 5.876/2002, devendo comparecer no Auditório do "DASE" à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1876/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **31.08.2007, às 09:00 horas**, as servidoras abaixo relacionadas classificadas conforme segue:

- **Leticia Muniz Magalhães da Cunha** (código 32005) (2395), 332º lugar,
- **Deborah Ganini da Silva** (código 34521) (2623), 335º lugar,
- **Lilia Machado Mendes** (código 40721) (2624), 345º lugar,
- **Valma Ricardo Dias** (código 32738) (2700), 332º lugar, e
- **Selma de Souza Venâncio** (código 40779) (2917), 351º lugar.

Função original: Professor Adjunto de Educação Básica I (5709), lotadas na SE01;

Para a função de: Professor de Educação Básica I, Tabela 1, Grau A, ref.1 (5708), lotadas na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Edna Maria Souza Moreira e Andréia dos Santos, 02 (duas) dos desligamentos de Cristina de Castro Paes e Ana Paula Fanucchi Montagnani e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 5.876/2002, devendo comparecer no Auditório do "DASE" à Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1877/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 42/2007-DRHS-STAF,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.08.2007**;

Servidor (a): Elivanci Gomes Padilha (código 35691), classificada em 742º lugar;

Função original: Auxiliar de Cozinha III (5039), lotada na SE01;

Para a função de: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-346), lotada na mesma unidade, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marília dos Santos Oliveira Aguiar, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1878/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.08.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Elaine Maria Pereira** (código 29645), **Professor de Educação Básica I** (5708-1604), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1879/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.08.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria Izabel Castilho Marques** (código 33718), **Diretor de Escola** (5393-27), lotada na SE01, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.793/2007-GP, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 1880/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.08.2005, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Marcia Aparecida Moreno Volpi** (código 3800), **Professor de Educação Básica I** (5708-448), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1881/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.020/2004, Decreto nº 22.655/2004 e o que consta do memorando nº 239/2007-SN,

DETERMINA a promoção por merecimento do servidor **Richard Valeriano Ferreira** (código 31092), da função de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618) para a função de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe (5726-67), lotado na SN01, em vaga decorrente da dispensa de Gilberto Luiz dos Anjos Ferreira.

PORTARIA Nº 1882/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.453, de 13 de dezembro de 1999 e o que consta do memorando nº 199/2007-SS02.02,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias, que admitiram em caráter emergencial, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888), conforme segue:

I – 1.348/2006-GP, a partir de 20.08.2007, **Adriana da Silva Lira** (código 39189), (141),
II – 1.348/2006-GP, a partir de 20.08.2007, **Bárbara Hellen Videira** (código 39174), (95),
III – 1.199/2006-GP, a contar de 10.08.2007, **Eleide dos Anjos** (código 39128), (49),
IV – 1.199/2006-GP, a contar de 01.08.2007, **Ivone Fialho de Souza** (código 38895), (52),
V – 1.348/2006-GP, a partir de 21.08.2007, **Josélia Ferreira do Nascimento Leitão** (código 39175), (138),
VI – 1.348/2006-GP, a contar de 14.08.2007, **Marli Nunes de Barros** (código 39181), (139),
VII – 1.348/2006-GP, a partir de 27.08.2007, **Renata Conceição da Silva** (código 39176), (81),
VIII – 1.348/2006-GP, a partir de 28.08.2007, **Sueli Gomes Neta** (código 39157), (106), e
IX – 1.348/2006-GP, a partir de 29.08.2007, **Terezinha Severo da Silva Ruiz** (código 39155), (137).

PORTARIA Nº 1883/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.722, de 04 de outubro de 1995 e o que consta dos memorandos nºs 246, 248, 249/2007-SS11.02.01 e 189/2007-SS04.01,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias abaixo mencionadas, que admitiram em caráter emergencial, os respectivos servidores, ocupantes das seguintes funções:

I - 1.376/2006-GP, A contar de 16.08.2007, **Geison Moreira Freire** (código 39184) **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-469), SS01,
II - 1.376/2006-GP, A contar de 23.08.2007, **Marcos Antonio Nogueira dos Santos** (código 39225), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-455), SS01,
III - 1.316/2006-GP, A contar de 21.08.2007, **Newton Martins Vieira Filho** (código 39199) **Médico III (Especialidade Socorrista Ortopedista)** (5500-547), SS03,

IV - 1.154/2006-GP, A contar de 03.08.2007, **Sergio Munhoz Pereira** (código 39029), **Médico III (Especialidade Anestesiologista)** (5500-239), SS03,
V - 1.435/2006-GP, A contar de 29.08.2007, **Susyane Vieira de Oliveira** (código 39250), **Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra)** (5500-700), SS01,
VI - 1.314/2006-GP, A contar de 22.08.2007, **Victor Gonzalo Garcia Mercado** (código 39170) **Médico III (Especialidade Clínico Geral)** (5500-748), Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1884/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 6.058, de 04 de março de 2005 e o que consta do memorando nº 495/2007-DTDGP,

PRORROGA a partir de 20.08.2007, por 03 (três) meses, o efeitos da Portaria nº 1.007/2007-GP, que admitiu em caráter emergencial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de **Professor de Educação Básica I (Educação Física)** (5708), lotados na SE01, conforme segue:

1 - **ADRIANA FABRI DIAS** (código 40372), (860)
2 - **CARLOS EDUARDO ALVES** (código 40368), (1145)
3 - **EDEVALDO CARRASCHI** (código 40354), (874)
4 - **FATIMA AUGUSTA RIBEIRO** (código 40344), (778)
5 - **FRANCISCO CARLOS BERNINI** (código 40389), (2268)
6 - **JEANI MARIA PEIXOTO SOUZA** (código 40359), (2252)
7 - **JURANDIR MONTE** (código 40345), (2270)
8 - **KATIA CRISTINA BIONDI MORAIS** (código 40390), (823)
9 - **MANOEL MESSIAS VIEIRA NUNES** (código 40353), (2317)
10 - **MARCOS ROBERTO MARCIANO** (código 40383), (791)
11 - **MARIA ADELAIDE DIAS FERREIRA** (código 40348), (690)
12 - **MAURICIO MOLINA COGO** (código 40370), (938)
13 - **NILSON DA SILVA PONTES** (código 40363), (862)
14 - **ROODNEY GOMES NAZARETH** (código 40326), (2888)
15 - **SUZY FERREIRA MENDES** (código 40343), (2311)

PORTARIA Nº 1885/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 6.058, de 04 de março de

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de **Servival III (5136)**, lotadas na SAM02, conforme segue:

- 1 – A contar de 18.07.2007, **Ana Maria da Silva Naves** (código 19916),
- 2 – A partir de 24.07.2007, **Cecília da Silva Barbosa** (código 20748), e
- 3 – A partir de 26.07.2007, **Aida do Carmo** (código 6647).

PORTARIA Nº 271/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o que consta do memorando nº 121/2007-SS11,

SUSTA a pedido os efeitos da Portaria nº 96/2006-SAM, que estendeu de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Enfermeiro III (5396-94)**, lotada na SS01, da qual é titular a servidora **Beatriz Fátima Preto Veiga** (código 33257).

PORTARIA Nº 272/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o que consta do memorando nº 45/2007-SAM01.05.01.01,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1774/2007-GP, no que diz respeito a servidora **Ghislaina de Lima Barbosa** (código 39428).

PORTARIA Nº 273/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no Decreto nº 23.863/2006 e o que consta das ordens nº 15 e 18/2007-SS03.00.00.01, 17, 18 e 19/2007-SS06, 27/2007-SS04 e do memorando nº 686/2007-SS07,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas
Função: **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500)

Nomes dos servidores:

- **Mariana Moraes Tavares** (código 40156), (289) – SS03
- **Diego Ricardo Colferai** (código 40392), (68) – SS03
- **Marcelo de Oliveira Melo** (código 38625), (418) - SS
- **Cibele Mara Bueno Manni** (código 40490), (579) – SS01
- **Natascha Karenina Real Nassif de Freitas Alarcon** (código 40402), (488) – SS01.

de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas
- **Simone Floriano Borges** (código 23004), **Cirurgião Dentista III (5494-39)** - SS

de 22 (vinte e duas) para 30 (trinta) horas
- **Vera Lucia Pinheiro Poço** (código 18127), **Fonofisiólogo III (5479-23)** – SE03.

PORTARIA Nº 274/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1.822/2007-GP, referente à transferência da servidora **Aline de Fátima Arruda Ferreira** (código 33732), para fazer constar que o correto é Tabela 1, Grau A, ref 1, e
- 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 259/2007-SAM, referente à evolução de servidores, para fazer constar que o correto é Tabela 1, mantendo-se os mesmos graus e referências.

PORTARIA Nº 531/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 167/2007-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 189/2006-SG/DRA, que designou o servidor **Claudenir Moraes Souza** (código 15298), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-318), lotado na SE05.01.01.

PORTARIA Nº 532/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **JOSÉ ALBERTO SARAIVA FERNANDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 188/2007-SAF,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 103/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Ronaldo Oliveira da Silva** (código 31191), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-135), lotado na SD02.01.02.01.

PORTARIA Nº 533/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando 167/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Regina Lúcia Mendes do Amaral (código 21760), Agente de Administração "G" (13);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-318), lotada na SE05.01.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Claudenir Moraes Souza, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 191/2006-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 534/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando 167/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Adenilson de Souza (código 28634), Carpinteiro III (5227);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-505), lotado na SE05.01.01.02;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Regina Lúcia Mendes do Amaral.

PORTARIA Nº 535/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando 167/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Aleksandra Bessa Nóbrega da Silva (código 34547), Cozinheira III (5096);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-502), lotada na SE03.02.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Daniela Machado Silva.

PORTARIA Nº 536/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 167/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Kelly Rondon Pinheiro (código 31991), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-506), lotada na SE05.02.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Celma Bischachin.

PORTARIA Nº 537/2007-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 167/2007-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Theresinha de Matos Faber (código 20135), Cozinheira III (5096);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-504), lotada na SE05.01.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Roseleide Guimarães.

PORTARIA Nº 538/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **JOSÉ ALBERTO SARAIVA FERNANDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 189/2007-SAF,

DESIGNA

Servidor (a): Richard da Rocha Corrêa (código 20593), Motorista III (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-135), lotado na SD02.01.02.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Ronaldo Oliveira da Silva.

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 032/2006-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **NOEL NASCIMENTO DA SILVA**
Objeto: alteração de valor contratado
Valor: R\$ 618,00
Data de Assinatura: 17/07/2007

TABELA 1

MÉDICO III ESPECIALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
CARDIOLOGISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 80 (oitenta) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	65,00
DO ADOLESCENTE	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 80 (oitenta) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
GASTROENTEROLOGISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 80 (oitenta) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 80 (oitenta) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
GERIATRA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 80 (oitenta) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	60,00
NEUROLOGISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 80 (oitenta) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
ORTOPEDISTA SOCORRISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 horas	Salário Base 2.451,85 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
CLÍNICO GERAL	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 80 (oitenta) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
CLÍNICO GERAL SOCORRISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 horas	Salário Base 2.451,85 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 80 (oitenta) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
PEDIATRA SOCORRISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 horas	Salário Base 2.451,85 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 80 (oitenta) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
PEDIATRA	NE	20 horas	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,90	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 80 (oitenta) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: LUIZ ANTONIO ZACARIAS
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Asdrubal Zanetti, nº 92 Bom Clima Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação da Casa Abrigo III- Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
CONTRATO Nº: 020/2.007-SJ
PROCESSO Nº: 21.996/86
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2.007 **VALOR:** R\$ 753,69(mês)
PRAZO: 12meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dotação nº 1610.0824300232.071.01.11000.339036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUARULHOS solicita o comparecimento dos senhores **MANUEL ADERITO MENDES, MARCIO RONALDO GOMES, AILTON LUIZ ROCHA DA SILVA, ALMIR ROGERIO SILVA, GLAUCO JUNQUEIRA BELEZZO, IRMA EMILIA PINTO, JULIA DE FÁTIMA STEINWACHER ROCHA SARKISS e ZELY CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA**, junto ao Departamento de Recursos Humanos – (Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº05/2007-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **MÉDICO III, MÉDICO DE FAMÍLIA III e MÉDICO DO TRABALHO III, FONOAUDIÓLOGO III e TERAPEUTA OCUPACIONAL III** da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 33076, 33077, 33078, 35178 e 35177/2007.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS FUNÇÕES, ESPECIALIDADES E VAGAS

1.1. - O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.1.1 - Tendo em vista que encontra-se em andamento o concurso público regido pelo Edital nº 01/2007-SAM01, e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste Edital, como formação de cadastro reserva, a convocação de candidatos aprovados neste Edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no Edital nº 01/2007-SAM01, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado no Edital nº 01/2007-SAM01 ou ao término de sua validade.



Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Macedo

R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola

Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro

Vl. Galvão

R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabucu

Paraventi

R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp

Jd. Fortaleza

R. Medeiros E. Marian s/n após Posto de Saúde

Pq. Mikail

R. Justiniano S. Dos Santos altura do nº 331

Gopouva

R. Nadir, 34 com r. Guarulhos

Pq. Continental

Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista

Santos Dumont

Estrada do Sabão, s/n altura do nº 580

Vl. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saas)

Torres Tibagy

R. Corumbá, 335 próximo a av. Júlio Prestes

Inoceop

Av. Um Esquina com r. Jardel Filho

Cabrália

R. Cabrália, s/n Jd. Bela Vista

De segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15

Informações:
6475-7860



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pngimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

GINECOLOGISTA	14	20 horas	Salário Base 2.042,84 + Incentivo salarial de 129,30	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
PSIQUIATRA PEDIATRA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,84 + Incentivo salarial de 129,30	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	45,00
PNEUMOLOGISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,84 + Incentivo salarial de 129,30	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
PNEUMOLOGISTA PEDIATRA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,84 + Incentivo salarial de 129,30	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
REUMATOLOGISTA	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,84 + Incentivo salarial de 129,30	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	

TABELA 2

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
FONOAUDIÓLOGO II	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	30 horas	Salário Base 1.642,00 + Incentivo salarial de 129,30	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRF	
MÉDICO DE FAMÍLIA II (Estrutura de Saúde da Família)	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 horas	6.302,40	Curso Superior completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	60,00
MÉDICO TRABALHO II	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 horas	Salário Base 2.042,84 + Incentivo salarial de 129,30	Curso Superior completo em Medicina, Especialização reconhecida na área e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRMSP.	
TERAPEUTA OCUPACIONAL II		30 horas	Salário Base 1.642,00 + Incentivo salarial de 129,30	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.	

ATENÇÃO: Os candidatos às funções de médicos, aprovados, que optarem por trabalhar nos Pronto Socorros ou Pronto Socorros do serviço de urgência/emergência nas especialidades, farão jus a um incentivo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, para a jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas e de forma proporcional para as demais cargas horárias, quando couber.

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês julho/2007 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3 - Os candidatos às especialidades com previsão à gratificação SUS, farão jus à mesma, sendo esta variável e transitória, de acordo com as características do local e jornada de trabalho, quando couber.

1.4 - A carga horária das funções poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

1.4.1 - As jornadas de trabalho das vagas de Médico III poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Administração.

1.5 - Os candidatos às vagas de Médico III poderão atuar junto ao Complexo Regulador do Sistema de Saúde Municipal e, às especialidades de Clínico Geral Socorrista, Cirurgião Geral e Clínico Geral Intensivista, poderão atuar junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando necessário.

1.6 - Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/04 e Decreto Municipal nº 23.704/06, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

TABELA 3

FUNÇÃO/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
MÉDICO - PEDIATRA	01
MÉDICO - GINECOLOGISTA	01

1.7 - O candidato não deverá ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, sob pena de reprovação por ocasião do exame médico admissional.

1.8 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de

quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"

1.9 - As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.10 - Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.11 - Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.12 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.13 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

1.14 - Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, nas respectivas funções.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - MÉDICO III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir

relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.2 - MÉDICO DE FAMÍLIA III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos no serviço de saúde e, quando necessário, no domicílio; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à Atenção Básica; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos de saúde disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; verificar e atestar óbito; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.3 - MÉDICO DO TRABALHO III

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, exames periódicos, mudança de função e/ou atividade; demissão; controlar através de avaliação dos atestados de saúde apresentados o absenteísmo nos quadros da Prefeitura de Guarulhos; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

2.4 - FONOAUDIÓLOGO III

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

2.5 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Examinar pacientes, efetuando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional, requisitar, realizar e interpretar exames, orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde, orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação, estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre 10 horas de 10/09/2007 e 16 horas de 24/09/2007

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (10/09/2007 a 24/09/2007);

- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;

- ler totalmente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (24/09/2007).

3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, em cidades do Estado de São Paulo, descritas no Anexo I deste Edital, bem como poderão ser realizadas por meio dos terminais com impressora e com auxílio de atendentes da Fundação Vunesp, no horário das 10 às 16 horas, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR, sito na Av. Monteiro Lobato, 734 - Centro - Guarulhos.

3.4 - Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 - As 16 horas (horário de Brasília) do dia (24/09/2007), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.6 - O valor correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 - O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 - Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (24/09/2007).

Atenção para o horário bancário.

3.10 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 10/09/2007 a 24/09/2007, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.12 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 - Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 - Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 - O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente a Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo-SP - CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

4- DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05002-062, no período de (10/09/2007 a 24/09/2007), os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

4.2.1 - O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 - Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

4.4 - O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 - Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 - Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a pericia médica.

5- DO CONCURSO

5.1 - O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

Todos por uma cidade limpa e sem enchentes

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS

Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199

TABELA 4

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	PROVAS	NUMERO DE ITENS
MÉDICO II – ESPECIALIDADES CARDIOLOGISTA, DO ADOLESCENTE, GASTROENTEROLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA, GERIATRA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, ORTOPEDISTA SOCORRISTA, CLINICO GERAL, CLINICO GERAL SOCORRISTA, PEDIATRA SOCORRISTA, PEDIATRA, GINECOLOGISTA, PSIQUIATRA PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA PEDIATRA e REUMATOLOGISTA	1ª FASE Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	10 40
MÉDICO DE FAMÍLIA III	1ª FASE Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	10 40
MÉDICO DO TRABALHO III	1ª FASE Prova Objetiva Política de Saúde Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	10 40
FONOAUDIÓLOGO	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	20 30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova de Títulos	20 30

5.2 – A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital, com duração de 3 (três) horas.

5.3 – O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **25/11/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **13, 20 e 23/11/2007**.

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de o Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 – Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br; ou

- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas; ou

- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

6.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e

6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.9 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.1.15 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 1 hora e 30 minutos.

6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.1.18 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

6.1.19 – A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

6.1.20 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.25 – Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
- não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;

- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- estiver fazendo uso de boné gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.2- DA PROVA DE TÍTULOS

6.2.1 – Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **25/11/2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias **13, 20 e 23/11/2007**.

6.2.2– Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados o estabelecido no capítulo 7 deste Edital.

6.2.3 –Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.2.4– Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (**24/09/2007**)

6.2.5- Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.2.6- Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.7- Cada Título será considerado uma única vez.

6.2.8- Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição, serão desconsiderados.

6.2.9- O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.2.10 – Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.11– Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.2.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.2.13- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1– DA PROVA OBJETIVA

7.1.1- A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3- O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

7.2- DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1-A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 6.2, as tabelas 5 e 6 deste Capítulo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TABELA 5

MÉDICO III – todas as especialidades

TÍTULOS	COMPROVANTES	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração certificada de conclusão de curso, acompanhado de respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração certificada de conclusão de curso, acompanhado de respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/perfeccionamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificação/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, e respectiva carga horária e a período de realização.	1,0	02	2,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas.	Certificação/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificação/declaração de residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre.	Certificação/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (**24/09/2007**)

TABELA 6

FUNÇÕES: FONOAUDIÓLOGO III e TERAPEUTA OCUPACIONAL III

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de atuação.	Diploma devidamente registrado ou declaração certificada de conclusão de curso, acompanhado de respectivo Histórico Escolar.	5,0	01	5,0
Mestre na área de atuação.	Diploma devidamente registrado ou declaração certificada de conclusão de curso, acompanhado de respectivo Histórico Escolar.	3,5	01	3,5
Curso de especialização/perfeccionamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificação/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, e respectiva carga horária e a período de realização.	1,0	02	2,0
Cursos de Especialização em Serviços de Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas.	Certificação/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,5	02	3,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição (**24/09/2007**)

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetivas e títulos.

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- obtiver maior pontuação nas questões de política de saúde;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos, e
 - mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 – DOS RECURSOS

9.1-O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, das 9 horas às 16h30.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra

especial, para os portadores de necessidades especiais, por função, quando houver.

11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

11.2.1 – ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei , no caso de estrangeiro;

11.2.2 – ter 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4 – estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11.2.5 – aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

11.2.6 – possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;

11.2.7 – estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9 – apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações prevista neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3 – A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do concurso será de 02 anos , contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

12.12 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 - O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.14 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.14 - A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

12.15 – A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.16 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS INSCRIÇÃO

CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco
CPTM Mogi das Cruzes - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro
POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 – Maceo (antiga fábrica Abaeté)
CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo
METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo
CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista
CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo
Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo
POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo
CIC – FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR, à Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

ANEXO II

PROGRAMA DAS PROVAS MÉDICO III, MÉDICO DE FAMÍLIA III, MÉDICO DO TRABALHO III, FONOAUDIÓLOGO III E TERAPEUTA OCUPACIONAL III

I – Política de Saúde (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

II – Conhecimentos Específicos

CARDIOLOGIA

Anatomia e fisiologia cardíaca. Semiologia e exames em cardiologia. Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares. Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia. Dislipidemias: diagnóstico e tratamento. Angina pectoris. Insuficiência coronariana crônica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Miocardiopatias. HAS. Cardiopatia hipertensiva. Arritmias ventriculares. Taquicardia supra ventricular. Fibrilação e flutter atrial. Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Sincope vasovagal. Morte cardíaca súbita. Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Choque. Doenças valvares. Endocardites infecciosas. Pericardites agudas. Doença vascular periférica. Aterosclerose. Tumores primários do coração. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Terapêutica cardiovascular. Reabilitação de doenças coronarianas

MÉDICO DO ADOLESCENTE

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção Grávida na adolescência. Aque. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade.

GASTROENTEROLOGIA

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. Doenças da boca. Doenças do esôfago: distúrbios da motilidade, esofagite de refluxo, membranas e anéis, divertículos, infecções e agentes químicos. Síndrome de Mallory Weiss. Tumores do esôfago. Doença péptica ulcerosa. Helicobacter Pylori. Gastrites. Duodenites e outras afecções do duodeno. Hemorragia digestiva. Tumores do estômago. Má absorção intestinal. Doença celiaca. Diarreias. Constipação. Síndrome do cólon irritável. Obstrução intestinal. Abdomo agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico. Parasitoses intestinais. Tumores do intestino delgado e grosso. Tuberculose intestinal. Doenças anorretais. Hepatites virais. Hepatites crônicas. Fígado e drogas. Fígado e álcool. Hipertensão portal. Síndrome do Budd Chiari. Cirrose hepática. Tumores do fígado. Abscessos do fígado. Litíase biliar. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do pâncreas. Manifestações no tubo digestivo, fígado, vesícula e vias siliarias no decorso da SIDA/AIDS. Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal. Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal.

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

Anatomia e princípios de fisiologia. Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia. Anomalias congênitas do esôfago. Colestase no lactente. Doenças do esôfago. Doenças do refluxo gastro esofageano (DRGE). Doenças do estômago. Doença ulcerosa péptica e Helicobacter Pyloti. Instigação de corrosivos. Doenças do intestino delgado. Síndrome de má absorção. Doenças do colon e reto. Doenças anorretais. Diarréia aguda. Diarréia crônica e diarreia prolongada. Hemorragia digestiva. Corpos estranhos no aparelho digestivo e anorretais. Doença celiaca. Dor Abdominal. Invaginação intestinal. Constipação intestinal. Obstrução do tubo digestivo em crianças maiores de um ano (características gerais). Patologias cirúrgicas da parede abdominal. Pancreatite aguda e crônica. Tumores do aparelho digestivo, hepático, vias biliares e pâncreas. Mucoviscidose. Patologias vascular dos intestinos. Doenças inflamatórias intestinais. Megacolon congênito. Abdomo agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico. Hepatites virais. Parasitoses intestinais. Outras doenças do fígado e vias biliares. Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal. Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal.

GERIATRIA

Biologia do envelhecimento. Medicamentos no idoso. Doenças mais comuns no idoso. Distúrbios intelectuais. Incontinência urinária. Instabilidade. Imobilidade.

latrogenia. Hipertensão arterial sistêmica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tromboembolismo e aterosclerose. Dor no idoso.

NEUROPEDIATRIA

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epilépticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Malformações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância.

ORTOPEDISTA SOCORRISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas.

CLÍNICA GERAL

A consulta médica. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Interpretação do hemograma. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia antimicrobiana e antiviral. Intoxicações comuns. Micoses superficiais mais comuns. Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite. Infecções respiratórias. Doenças bronco – pulmonares obstrutivas. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Insuficiência cardíaca congestiva. Diabetes Mellitus. Infecção urinária. Poliartrites. Diarreias. Anemias. Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Lombociatalgias. Ansiedade e depressão. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Leptospirose. Dengue. Emergência psiquiátrica.

CLINICO GERAL SOCORRISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: ortoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeleite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrências no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência.

PEDIATRIA SOCORRISTA

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência.

PEDIATRIA

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarreias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdomo agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de

hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica

GINECOLOGISTA

Princípios de aconselhamento genético pré natal. Princípios de planejamento familiar. Consulta, acompanhamento e assistência pré-natal. Noções de ultra-sonografia em obstetria. Sinais e sintomas comuns na gravidez. Aspectos psicológicos da gravidez. Ciclo gravídico - puerperal. Nutrição na gravidez. Hiperêmese gravídica. Abortamento. Gravidez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Toxemia gravídica. Trabalho de parto prematuro. Rótura prematura das membranas. Hidrânio. Avaliação da vitalidade fetal e maturidade. Infecções e infestações na gravidez. Doença hemolítica perinatal. Doença hipertensiva específica da gestação. Hemorragias no III trimestre. Sofrimento fetal. Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias). Assistência ao parto. Técnicas e procedimentos de cesariana. Analgesia. Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido. Óbito fetal. Puerpério patológico. Distúrbios da amamentação. Mortalidade materna. Drogas na gravidez.

PSIQUIATRIA INFANTIL

Anamnese. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor. Problemas psicossociais. Aspectos psiquiátricos das lesões do Sistema Nervoso Central. Distúrbios psicossomáticos. Distúrbios vegetativos. Distúrbios dos hábitos. Distúrbios da ansiedade. Distúrbios afetivos. Suicídio e tentativa de suicídio. Distúrbios do comportamento destrutivo. Comportamento sexual e suas variações. Distúrbios de hiperatividade com déficit de atenção. Disfunção do neuro desenvolvimento na criança escolar. Questões sociais: adoção, lar temporário, separação e morte, maus tratos e violência sexual. Psicose na infância. Tratamento psicológico de crianças e adolescentes. Psicofarmacologia. Psicoterapia. Hospitalização psiquiátrica.

PNEUMOLOGISTA

Anatomia do tórax e pulmão. Fisiologia respiratória e função pulmonar. Procedimentos diagnósticos em doenças respiratórias. Tosse. Infecções das vias aéreas superiores. Asma e estado de mal asmático. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções respiratórias. Insuficiência respiratória. Supurações pleuro pulmonares. Cor pulmonale. Tromboembolismo pulmonar. Pneumotórax. Neoplasias do aparelho respiratório. Derrame pleural. Doenças pulmonares intersticiais. Doenças mediastinais. Tuberculose pulmonar. Farmacologia clínica em pneumologia. Corpos estranhos bronco pulmonares. Doenças pulmonares iatrogênicas.

PNEUMOLOGIA INFANTIL

Bases Anatômicas e Funcionais do Trato Respiratório. Patologias Pulmonares do R.N.. Patologias Infecciosas: Rinite Sinofaringite Viral. Faringites. Sinusites. Laringites, laringotraqueobronquites e epiglottites. Bronquites. Bronquiolite Viral Aguda. Bronquiolite Obliterante. Pneumonias Bacterianas Agudas. Pneumonia Viral. Pneumonites Vírus Sarampo, Varicela e CMC. Derrames Pleurais. Abscesso Pulmonar. Bronquiectasia. Tuberculose. Coqueluches. Pneumonia por Micoplasma, Chlamidia e Pneumocystis carinii. Processos Aspirativos Pulmonares. Asma. Imunodeficiências. Comprometimento Pulmonar por Doença Falciforme. Pneumonias Intestinais da Infância. Pneumopatias Crônicas. Mucoviscidose. Insuficiência Respiratória. Síndrome Desconforto Respiratório Agudo. Obstrução das vias Aéreas Superiores. Atelectasia. Pneumotórax. Edema Agudo de Pulmão. Drogas Broncodilatadoras. Terapêutica de Corticóide na Patologia Pulmonar. Oxigenoterapia. Reabilitação Pulmonar na Infância. Antibióticoterapia na Doença Pulmonar em Pediatria. Mal Formação Pulmonar na Infância.

REUMATOLOGIA

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea: Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. Sarcoidose. Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento.

MÉDICO DE FAMÍLIA III

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e

crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: ortoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeleite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica,

infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico periperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, euterpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

MÉDICO DO TRABALHO III

Normas Regulamentadoras (NR4, NR6, NR7, NR13, NR15, NR16, NR17 e NR21), inclusive com as alterações NR7, Of.Port. nº 24 de 29/12/94. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoólismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

FONOAUDIÓLOGO III

Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da Voz: disfonias - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação de aquisição de 0 a 6 anos. Métodos eletro-fisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococlografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que sua aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL III

Terapia ocupacional nos processos neurológicos; Terapia ocupacional na paralisia cerebral; Terapia ocupacional para enfermidades geriátricas; Terapia ocupacional na hemiplegia do adulto; O papel da terapia ocupacional na reabilitação; Conduta da terapia ocupacional na medula espinhal; Terapia ocupacional para enfermos com necessidades especiais; Desenvolvimento motor na criança; Terapia ocupacional na psiquiatria; Terapia ocupacional; Sua relação com serviços afins: Funções da terapia ocupacional; Desenvolvimento da terapia ocupacional; Relação com outros serviços. Atividades de vida diária: Desenvolvimento do programa; Dispositivos de assistência; Tarefas domésticas. Terapia ocupacional em outros processos físicos: Enfermidades reumatóide; Osteoartrite; Bronquites; Queimados, Processos cardíacos.

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.
Nome: _____ N.º de inscrição _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Função para a qual se inscreve: _____
Endereço Completo: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
Local e data _____
Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/07-DCC – P.A. nº 34.828/07 – RCS nº. 15/07-SOSP06; 21 e 23/07-DTI-SOSP06. Objeto: aquisição de veículo marca Ford- modelo F 4000, marca Volkswagen- modelo Gol 1.0 Patrulheiro e marca Ford- modelo Cargo 1317. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/09/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/09/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/07 às 09h.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 293/07-DCC – P.A. nº 24.955/07. RCS nº 33/07-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de arroz agulhinha tipo 1, ervilha seca, feijão preto tipo 1 e lentilha. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03/09/07 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 294/07-DCC – P.A. nº 29.379/07. RCS nº 59/07-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de colorífico em pó e molho shoyu ou japonês.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/09/07 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 295/07-DCC – P.A. nº 24.649/07. RCS nº 153/07-SC1. Objeto: serviços de descupinização da Igreja Nossa Senhora de Bonsucesso. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04/09/07 às 08h30min. Os editais completos poderão ser obtidos na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/07-DCC – P.A. nº 17.458/07 – RCS nº. 27/07-SR. Objeto: aquisição de luvas de segurança, luva de látex, colete refletivo e respirador purificador de ar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/09/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/09/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/07 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/07-DCC – P.A. nº 29.389/07. RCS nº 98/07-SAM04.03. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/09/07 às 08h30min.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 118/06 – PA 34733/07 – Requisições nºs 44 e 46/07-SR – Objeto: Aquisição de estabilizador bivolt, teclados, mouse óptico e placa de rede.

Início de acolhimento das propostas: 21/08/07 às 08H30 – Limite de acolhimento das propostas: 29/08/07 às 08H30. Data de abertura das propostas: 29/08/07 às 08H30.

DLE 119/06 – PA 33632/07 – Requisição nº 10/07-CRI - Objeto: Serviço de tradução dos relatórios técnicos do projeto "Potencialização do uso de sistemas de informações georreferenciadas de combate à pobreza de jovens de periferia urbana". Início de acolhimento das propostas: 21/08/07 às 09H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/08/07 às 09H00- Data de abertura das propostas: 29/08/07 às 09H00.

Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 273/2007-DCC – (P. A. 31.671/2007)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2007-DCC – (P. A. 29.383/2007)

Onde se Lê:

HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2007-DCC – (P. A. 25.769/2007)

Leia-se:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2007-DCC – (P. A. 25.769/2007)

JULGAMENTO DE RECURSO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2007-DCC – (P. A. 25.246/2007)

RECORRENTE: GIS – GESTÃO INTEGRADA EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO: INDEFERIDO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2007-DCC – (P. A. 25.246/2007)

Item: 01 da empresa NETEXPRESS COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 34823/07-REQUISIÇÃO Nº 244/2007-SC1

CONTRATADA: FRAN CARLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 07.498.395/0001-43

Objeto: Produção e realização de shows com os artistas Cassiane, Baruk, Praise Machine, Ludmila Ferber, Raiz coral e coral Virtude no evento: Marcha para Jesus – Local: Praça de Eventos Continental II – data: 18 de agosto de 2007

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

EXTRATO DE CONTRATOS:

Processo: 51.231/2006 Pregão nº: 420/2006-DCC

Cancelamento de Preços Registrados

Ata RP nº 006/2007-DCC

Empresa: CONPAC CONTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fundamento: Art. 24 e 25 do Decreto nº 23.454/2005

Contrato: 075/2007 Processo: 12.554/2007 Pregão nº: 119/2007 Contratante: P.G. Contratada:

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P

Objeto: Serviços de comunicação de Multi-Serviço Valor: R\$ 798.999,84 Assinatura: 17/08/2007 Vigência: 24

(vinte e quatro) meses, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura

Termo de Aditamento: 001-40/2007 Processo: 8.719/2007 Pregão nº: 054/2007 Ata de Registro de Preços:

40/20067 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS

LTDA. Objeto: Registro de preços de resma de papel ofício

Finalidade: 1-Reequilíbrio econômico do item 01 do Anexo I do instrumento de Registro de Preços Assinatura:

17/08/2007

A PARTIR DE 16 DE JULHO DE 2007

01-Resma-Papel sulfite alcalino c/75 gramas, tamanho A4, nas medidas; 210mm x 297mm, em embalagens bopp c/ 500 folhas, para uso em copiadoras, impressoras a laser inkjet e fac-símile, reembalado em caixas c/10 resmas cada-m/CHAMEX-34.822-R\$ 9,36

Termo de Aditamento: 002-150/2006 Processo: 32.417/2007 Pregão nº: 334/2006 Ata de Registro de Preços:

150/2006 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: W. AMARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços de leite em pó integral Finalidade: 1-Reequilíbrio econômico do item 01 do Anexo I do instrumento de Registro de Preços

Assinatura: 17/08/2007

01-Leite de vaca, em pó, integral, produto obtido por desidratação do leite de vaca, integral, apto para a

alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a DIPOA e Portaria 146 de 17/03/96 do Ministério da Agricultura-Kg-

m/KAMB-1.500-R\$ 10,49

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DA DESPESA

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2ª Parcela/2007 - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos
Dia 12 de setembro de 2007 (4ª feira)

Horário Instituição Conveniada

8h30min Assistência Universal Bom Pastor

Associação Atlético Moreno

Associação Beneficente Nova Dimensão

Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Associação Comunitária de Apoio ao Social, Esportiva, Cultural do Jardim Testai

Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapuru

Casa de Cultura Água e Vida

Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno

SAB do Jd. das Nações

10h30min Associação Comunitária dos Moradores do Parque Mikail II

Centro Cultural e Creche Tio Toco

Igreja Batista em Jardim Paulista

Igreja Pentecostal do Amor de Jesus Cristo

Instituto Diet - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania

Movimento de Ação e Inclusão Social - MAIS

Núcleo Baturia - Serviço de Promoção da Família

Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros

Primeira Igreja Batista do Jardim Jovaiá

13h30min Associação Beneficente dos Evangélicos de Guarulhos

Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes

Associação dos Moradores do Parque São Miguel

Centro do Trabalhador para a Defesa da Terra

Clube de Mães Novo Recreio

Estação Vila Augusta - Casa de Cultura

União dos Moradores do Bairro dos Pimentas

15h30min Associação Amigos de Bairro do Jd. das Andorinhas - Lavras

Associação dos Moradores de Base Núcleo Sub Hab Jd. Arapongas

Associação dos Moradores do Jardim Santa Lídia

Observações: 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Adm. de Convênios, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.449 (antigo nº 238) - V. Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas, a entidade deverá apresentar original e cópia legível dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.

3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Atos 2 Multimídia Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 26/2007.

OBJETO: Serviços de produção de vídeos didático-pedagógicos para registro do Projeto Juventude Cidadã e realização de oficinas de treinamento em linguagem audiovisual para os educadores/formadores do projeto.

VALOR: R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Relações do Trabalho, para que o "Projeto Juventude Cidadã" não sofra solução de continuidade.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 252/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é de extrema necessidade aos trabalhos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Habitação.

Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.

VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais) e R\$ 32.470,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 110/2006, 1/2007e 8/2007.

OBJETO: Fornecimento de guia reta de concreto FCK25 MPA; pedra britada; rachão gabião; pó de pedra e concreto usinado FCK 18 MPA .

VALOR: R\$ 53.004,25 (cinquenta e três mil, quatro reais e vinte e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/05, 15/05, 18/05 e 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para execução de obras novas e recuperação de obras existentes de guias e sarjetas, estabilização de taludes, canalização e recuperação de córregos, travessia e galerias danificadas em todo município, contenção de margens de córregos, lastros para galerias, muro de arrimo, reforço do sub-leito, drenagem e serviços de alvenaria em geral; essenciais também na conservação e manutenção de ruas e avenidas em todo município; essenciais também à Secretaria de Meio Ambiente para calçamento de praças e parques, com a finalidade de melhorar o bem estar dos usuários e as condições de uso para caminhadas; essenciais também para os mutirões de infra estrutura construídos pela Secretaria de Habitação.

Expansom Promoções e Eventos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 113/2006.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, e locação de caminhão de som tipo trio-elétrico, para diversos Eventos.

VALOR: R\$ 104.181,68 (cento e quatro mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/05, 25/05 e 29/05/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à realização de diversos eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Secretaria de Relações do Trabalho e Gabinete

do Prefeito.

Frigorífico Gouveia Santos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 67/2006 e 88/2006.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina, carne de ave e salsicha tipo hot dog.

VALOR: R\$ 36.772,16 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/05, 11/05, 17/05, 21/05, 22/05 e 25/05/2007.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo de refeições servidas às crianças e adolescentes atendidos pelo Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente; são também essenciais no preparo de refeições servidas às pessoas em situação de exclusão social atendidas no Albergue Municipal de Guarulhos; essenciais para serem utilizados na complementação alimentar dos animais existentes no Zoológico Municipal; são essenciais também para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade e Restaurante Escola Alimentar Solidário.

Fundação Getúlio Vargas

CONTRATO/PEDIDO: 238/2005 e 239/2005.

OBJETO: 7ª, 8ª, 9ª, e 10ª. Parcelas referentes prestação de serviços de consultoria visando a ampliação da arrecadação do IPTU e da Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Guarulhos; 4ª. Parcela do Termo de Apostilamento 01-239/2005, referente prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de administração de tributos mobiliários.

VALOR: R\$ 107.960,00 (cento e sete mil, novecentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 07/05 e 24/05/2007.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais à Secretaria de Finanças, para assessoria e consultoria na área de Administração de Tributos Mobiliários; é essencial também para ampliação da arrecadação do IPTU e da Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

VALOR: R\$ 1.618,03 (um mil, seiscentos e dezoito reais e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Instituto Paulo Freire

CONTRATO/PEDIDO: 218/2006.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração e execução de atividades formativas aos Conselheiros e Delegados do Conselho do Orçamento Participativo.

VALOR: R\$ 79.773,48 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/06/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Governo Municipal

e dezesseis centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/07/2007.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.
Massao Uemura A.C.F. Bom Clima S/C. Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 06/2006.
OBJETO: Despesa referente serviços de postagens para correspondências diversas e fornecimento de caixas padrão E.B.C.T. para encomendas diversas.
VALOR: R\$ 72.468,38 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2007.
JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é essencial para os serviços de postagem das correspondências nacionais, normais e registradas com ou sem A.R., cobranças, intimações, entre outros, sendo necessário efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos a fim de se evitar a paralisação na entrega de correspondências, que são de extrema importância.
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.772/2006.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro de Vida em Grupo.
VALOR: R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos).
EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação de Lei Municipal nº. 5843/2002, Programa Oportunidade ao Jovem.
P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.
VALOR: R\$ 214.193,36 (duzentos e quatorze mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 14/05, 15/05, 16/05, 18/05, 21/05, 28/05 e 30/05/2007.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.
Sadia S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 84/2006
OBJETO: Fornecimento de pedaços empanados e congelados de frango.
VALOR: R\$ 5.239,20 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/05 e 25/05/2007.
JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
São Paulo Transporte S.A. - SPTrans.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.839/2007.
OBJETO: Aquisição de vales transportes municipais referentes agosto/2007.
VALOR: R\$ 60.832,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta e dois reais).
EXIGIBILIDADE: 15/08/2007.
JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.
Tauil Consultoria Tributária Municipal Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.001/2007.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de curso sobre o Tema "O Novo Tratamento Tributário das Micros e Pequenas Empresas".
VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 27/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O curso foi essencial ao Departamento de Receita Mobiliária, pois teve como conteúdo a implantação do Simples Nacional.
Telecomunicações de São Paulo S/A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.770/2007.
OBJETO: Despesa referente aos Links (Comunicação de Dados - Frame Relay).
VALOR: R\$ 53.348,08 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), sendo R\$ 42.739,21 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), referentes recursos próprios e R\$ 10.608,87 (dez mil, seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos), referentes recursos vinculados, Ministério do Trabalho e Emprego, NF. 1824045.
EXIGIBILIDADE: 13/08/2007.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de comunicação entre as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.
True Access Consulting Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 04/2006.
OBJETO: Fornecimento de solução de software e hardware para backup corporativo.
VALOR: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/05/2007.
JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações, para estruturar o "DATA CENTER", no sentido de garantir a integridade dos dados."
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 15/08/2007
 Conta Corrente 50812-8 (PMG/Piso De Média Complexidade – PETI Bolsa)

R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 15/08/2007
 Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)
 R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 15/08/2007
 Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)
 R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 16/08/2007
 Conta Corrente 50811-X (PMG/Bolsa Agente Jovem)
 R\$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 16/08/2007
 Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)
 R\$ 7.607,60 (sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 16/08/2007
 Conta Corrente 51586-8 (PMG/Medic. para Grupos de Hipert., Diabetes, Asma e Rinite)
 R\$ 213.300,85 (duzentos e treze mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 16/08/2007
 Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)
 R\$ 250.040,00 (duzentos e cinquenta mil e quarenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 17/08/2007
 Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)
 R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 17/08/2007
 Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)
 R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 20/08/2007
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 137.782,06 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 20/08/2007
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FFPM)
 R\$ 511.735,99 (quinhentos e onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 20/08/2007
 Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)
 R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)."

SF - DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DRI – EM 14.08.07
 54.614/03 DRI (SF01)
 17.355/05 Orbe Administração de Bens e Participações Ltda

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 03.08.07
 04.562/02 DRI (SF01)
 40.044/03 Abilio Mochi Filho
 41.736/03 DRI (SF01)
 53.441/03 DRI (SF01)
 53.658/03 DRI (SF01)
 19.465/04 Takeo Kobayashi
 01.588/06 Ricardo Mansano
 01.788/06 Efigênia Araújo da Silva
 02.625/06 Josefa de Lima Bezerra
 03.044/06 Mário da Cruz
 03.964/06 Benicio Martins Bicalho
 05.023/06 Alice Nunes Pereira Lopes
 05.330/06 Maria dos Anjos Pinheiro
 05.428/06 Elias Ribeiro Caldas
 05.436/06 Iracema santos Oribe
 05.662/06 Rodolfo Godoi
 05.817/06 Rojangel Zapff Reis

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 07.08.07
 35.399/05 Nelson Alcântara da Silva
 37.723/05 João Honório de Melo
 38.077/05 Elenilde Gonçalves Duarte
 39.037/05 Jair Macedo
 39.762/05 Ercília Volpini Rueda
 40.301/05 Valdek Nunes de Oliveira
 40.400/05 Rosinei Bruno de Assis
 40.761/05 Olinto Câmara Neto
 42.977/05 Maria Aparecida Fernandes Bueno
 50.179/05 Aristeu de Oliveira Neves
 50.657/05 Maria Lúcia Mendes Louzada
 50.773/05 Jair Lopes da Silva
 00.118/06 Gilcélia Oliveira Lima
 00.194/06 Luzia Alteia dos Santos
 01.271/06 Valderes Batista dos Santos
 01.490/06 Cleide Escolástica Ferreira Cosmo dos Santos

01.500/06 Lourival Mateus Coelho
 01.604/06 Elza Barbeiro de Oliveira
 01.801/06 Sebastião Nunes de Almeida
 01.812/06 Luiz Carlos Ponce
 02.247/06 Roque José de Oliveira
 02.289/06 Marina Sekine Ueno
 02.831/06 Orlando Caldeira de Farias
 03.287/06 Osvaldo Ferreira de Almeida
 03.877/06 Antonio Boeira da Costa
 03.972/06 José Ferraz de Oliveira
 04.352/06 Leônidas Vieira da Costa
 04.367/06 Maria Antonia Rosa Camilo
 04.629/06 Raimundo Santos Palmeira
 04.649/06 Pedro Carvalho
 04.911/06 Francisco Paulino Filho
 05.306/06 Antonio Camargo
 05.515/06 João Batista Pereira dos Santos
 05.870/06 Adolpho Eurípedes de Castro
 48.641/06 Cecília Luiz Ferreira Maia
 01.814/07 Geraldo Paixão

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 10.08.07
 38.345/05 Valdemar José da Silva
 00.844/06 Ida Aparecida Lourenço
 00.892/06 Angelina Pires de Campos
 01.012/06 Edinaldo Lucindo da Silva
 04.290/06 Quintino Costa Menezes
 05.070/06 Helena Ptaczuk de Mendonça
 05.091/06 Maria Isaura Zocharato
 06.254/06 Katia Regina Lopes Demetrio

06.369/06 Zulmira Siqueira Rariz
 06.614/06 José Carlos Nascimento
 06.659/06 Nilza da Silva Fraga
 09.346/06 Florinda da Silva Branco
 09.382/06 Manoel Quintino dos Santos
 09.718/06 Enézio José Teixeira
 09.919/06 Bento Mário Boeira da Costa
 10.238/06 Odalea de Castro Rodrigues
 10.406/06 Geraldo Ferreira da Silva
 10.691/06 Antonio Bezerra de Souza
 12.105/06 Josias Vieira de Lima
 12.233/06 Elvira Ferreira Gomes
 12.237/06 José Baptista de Mesquita
 50.226/06 Celso de Oliveira Duarte

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 14.08.07
 12.367/00 Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda
 40.939/03 Maria Aparecida Rossi Tomaz
 01.402/04 Bonato Comercio Importação e Exportação Ltda
 16.697/06 Caixa Econômica Federal
 23.695/07 Pepsico do Brasil Ltda
 30.408/07 Terra Azul Organização Administrativa Ltda

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 15.08.07
 02.461/04 Manoelita Bernardo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 03.08.07
 47.052/03 Cantídio do Nascimento
 03.888/06 Circe Rosalina dos Prazeres Costa
 03.661/07 Elvira de Oliveira Santos da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 07.08.07
 01.455/06 Urbano de Souza Marques
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 10.08.07
 01.372/06 Manoel Felipe da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 14.08.07
 10.293/99 Timbauba Construtora Ltda
 01.460/01 Tubrasil Comercial e Industrial Ltda
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 15.08.07
 43.278/97 Milton Yukio Ogasawara
 43.662/97 Adelia de Souza
 18.456/98 Aldivino Mauricio Polycarpo
 08.426/99 Gumerindo Bozza
 04.681/01 Elizabeth Gunello Ladevig
 07.181/01 Humberto Canobre
 07.472/04 Comunidade Cristã Paz e Vida
 40.992/04 Núcleo Espírita Fé Perseverança e Caridade

17.343/06 Fundação Cacique Cobra Coral
 52.782/06 Comunidade Cristã Paz e Vida
Despachos proferidos pela DACI (SF01.02):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.08.07

05.024/96 Departamento de Obras Particulares – SO02
 24.413/02 Eládio Stábile Castello
 29.244/05 Geralda dos Santos
 20.447/06 Manuel de Jesus Fernandes
 53.741/06 Isabel Rocha Ribeiro
 48.504/06 Paulo Shinohara
 51.524/06 Maria Aparecida Pereira dos Santos
 52.719/06 Antunino Freires de Alencar
 02.037/07 Sandra Aparecida dos Santos

Mascarenhas
 03.347/07 Maria José Aragão Silva
 16.675/07 José Wilson de Almeida
 29.089/07 Gilvan Marculino

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 02.08.07
 06.536/97 Yoshitaka Murata
 51.427/03 Clailza Aparecida Alves
 55.329/03 Aparecida Pecorari Rossmann
 02.529/04 Valter Soriano
 05.496/04 Miguel Antônio Cabreira
 23.024/04 Horácio Amaral
 30.808/04 Arlinda Barbosa de Farias
 37.975/04 Cláudio Castelano
 00.803/05 João Lopes dos Santos
 53.219/06 Giacomo Grandó
 02.900/07 Iara Mantovani Alves
 06.080/07 Regina Célia dos Santos
 08.672/07 Maria de Lourdes Lima Pereira Tanaka
 10.331/07 Adecol Indústria Química Ltda.
 28.309/07 Renata Soraya Batista de Oliveira

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 06.08.07
 48.719/03 Cláudio Rodrigues Pessoa
 51.227/03 Luiz Batista
 37.306/04 Eduardo Rebechi
 36.756/06 Walcon Empreendimentos Imobiliários Ltda.

42.852/06 Maria Aparecida Oliveira do Nascimento
 02.252/07 Cícera Pires Conceição
 02.984/07 Bem Hur Fredi

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 07.08.07
 20.620/99 José Maria Bezerra
 20.623/04 André Luiz Fernandes
 12.792/05 Luzieth Leôncio da Silva
 33.709/05 Marcos Eduardo Leão dos Santos
 01.844/06 Aldeci Gomes da Silva de Carvalho
 03.467/06 Cintia dos Santos Silva

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 08.08.07
 25.776/03 Lourdes Mutsuko Uemura

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 09.08.07
 04.162/03 Maria Cristina Gonçalves dos Santos
 05.596/04 Luiz Tadeu dos Santos
 08.620/04 Arnaldo Raimundo da Silva
 22.964/04 João Elias da Costa
 23.260/04 Ana Rosa de Almeida
 24.997/05 Neusa Maria da Silva
 03.283/06 José Batista Santos
 01.892/06 José Ronaldo Pereira
 21.473/06 Gicélia Pereira dos Santos Silva
 29.864/07 Walmir Gomes Sarrão

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.08.07
 03.807/04 Helena Maria da Costa
 15.684/04 Marcelo Silva Campos
 22.554/05 Rubens Pedro de Souza
 01.948/07 Fábio Antônio Leite
 02.111/07 Joana Maria dos Santos Neta

29.045/07 Departamento de assuntos Jurídicos Internos – SJ01

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 13.08.07

41.013/93 Antônio Artoni
 01.832/07 Maurício Dias Bernardino
 02.876/07 Morgana Margareth Ramos
 29.448/07 Saburo Kamei

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 14.08.07

46.226/06 Antônio Raimundo da Silva
 12.785/07 Tomie Sakai
 29.046/07 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos (SJ01)

30.264/07 Douglas Cortezini de Souza
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 01.08.07
 26.297/07 Maria das Graças Alves de Araújo
 27.238/07 Sandro Eduardo Hernandez

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.08.07
 19.190/07 Agileu Leão Joseph
 28.924/07 Walter Martins
 29.028/07 Genésio Miguel

24.687/07 Édson Soares de Sousa
 30.920/07 Maurício Moreira Lima Adriano
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 06.08.07
 35.690/05 Denise Lopes da Silva

17.996/07 Evaristo Rodrigues de Arruda Neto
 26.396/07 Jéssica Soares da Silva
 28.603/07 Cleide Nunes da Silva Tadeo
 32.570/07 Milton da Costa

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 07.08.07
 05.696/04 Claudionor Vicente dos Santos
 17.506/07 Amarildo de Jesus Alves

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.08.07
 26.392/07 Davi Neves da Silva
 26.651/07 Arq. 3000 Arquitetura e Construção Ltda.

31.258/07 Rosicélia Ramos Sousa
 31.926/07 Júlio César da Silva
 32.364/07 Maicon dos Santos Coelho
 32.528/07 Iannoni Empreendimentos e Participações Ltda.

32.530/07 Iannoni Empreendimentos e Participações Ltda.
 32.532/07 Iannoni Empreendimentos e Participações Ltda.

33.321/07 Mauro Pereira de Farias
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.08.07
 28.479/07 Gildo Meneses Rocha

31.825/07 Maria Consuelo Medrado Helpe
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.08.07
 11.654/07 Maria do Carmo Damiani

27.236/07 Sandro Eduardo Hernandez
 33.714/07 Célia Regina Camargo Salles
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 13.08.07
 26.712/07 Siderinox Comércio e Indústria Ltda.

28.511/07 Pedro Yassuo Ishi
 28.763/07 Denis César Perez
 30.509/07 Wilson Aparecido dos Santos
 31.013/07 José Domingos Gonzalez

31.014/07 José Domingos Gonzalez
 33.487/07 Jorge Wilton dos Santos Pinheiro
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 14.08.07
 24.689/07 Édson Soares de Sousa

29.308/07 Antônio Theodoro Pereira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 15.08.07
 33.581/07 Noeli Rodrigues Pinheiro

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 02.08.07
 29.178/07 Adival Custódio da Silva
 29.407/07 José Roberto Silva Passos

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 10.08.07
 26.469/07 Mariete Menezes de Andrade

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 01.08.07
 48.779/03 Gilmar da Cunha Cavalcanti
 02.734/07 Maria Alice Cunha Vieira

31.422/07 Silvana Ramos Medeiros
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 02.08.07
 00.967/96 Valdelice Souza Meireles

11.852/07 Diomedes Antônio Pereira
 15.204/07 Vanessa Akemi Ishi
 22.223/07 Hans Peter Kaari

24.534/07 Pedro Yassuo Ishi
 27.425/07 Francisco Eliezer Girao
 30.667/07 Aparecido Pio Rosa
 31.433/07 José Francisco de Melo

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 03.08.07
 01.077/01 DRI – José Pereira Neto

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 07.08.07
 07.172/06 Sidnei Vitorino Melo

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 10.08.07
 01.669/07 Manoel Alves de Lima

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 10.08.07
 28.557/07 Afonso Manoel honório

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 13.08.07
 27.957/07 Sérgio Donizete da Silva

Despachos proferidos pela DATI (SF01.03):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 01.08.07

18.428/94 Proguaru S/A
 21.274/94 Proguaru S/A
 01.049/96 Proguaru S/A

30.524/96 Proguaru S/A
 30.109/97 Proguaru S/A
 20.097/00 Fabrizio Nicoli
 26.069/00 Proguaru S/A
 23.547/01 Sara Rosária Gagliardi Santelmo
 43.293/04 Vanda da Silva Gonçalves
 44.655/04 Mituko Sakai
 45.699/04 Maria Verelene Alves Feitosa
 44.717/04 Maria da Penha Martins Rodrigues
 44.721/04 Francisco Jovi dos Santos
 01.115/05 Proguaru S/A
 04.253/05 Sônia Maria de Lima
 05.100/05 Marly Cândida da Silva Correa

08.805/05 Antonio Carlos Ferreira de Almeida
33.885/05 Ginaldo Campos
39.845/05 José Leme Ferreira
43.990/05 Ginalva Limeira Santos Tavares
00.974/06 Adriática S/A Estabelecimento Mecânico

Ltda
01.624/06 Antonio Dantas Medeiros
06.733/06 Marcos Antonio Guimarães
22.200/06 Wilson Martins Lopes Júnior
42.866/06 Lysete Toscano
44.797/06 Cícero Pereira
49.843/06 Aderito Soares da Silva
50.530/06 José Moreira da Costa
00.793/07 Amarildo de Brito Pereira da Silva
16.381/07 Mário Augusto Miranda Barboza
24.866/07 Arturas Erings

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 02.08.07
21.250/94 Proguaru S/A
21.479/96 Proguaru S/A
24.657/96 Proguaru S/A
21.611/98 Proguaru S/A
25.097/00 Proguaru S/A
41.993/03 Luiz Gonzaga de Lima

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 08.08.07
35.328/96 Odete Delfino
06.539/97 José Paiva Ribeiro
12.691/02 Edilson de Oliveira Prado
11.987/03 Creusa Teodora da Silva
45.577/04 Lindinalva Batista Cardoso
00.832/05 Antonia Vanderlúcia Soares
02.352/05 Terezinha de Souza Gonçalves
02.632/05 Mauro Jacometti
16.905/05 Sandra Belmonte
33.416/05 Ivonaldo Alves Gomes
33.813/05 Antonio Carlos Nunes de Lima
20.205/06 Márcio Leandro de Azevedo
22.796/06 Sebastião Ilzi Oliveira Lopes
16.576/07 Daniel Ávila Failla

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 09.08.07
31.830/95 Proguaru S/A
31.838/95 Proguaru S/A
27.253/96 Proguaru S/A
32.601/96 Proguaru S/A
00.180/01 (DRI) Cleonice Endres
24.413/02 Eladio Stabile Castello
11.083/03 Edilson Mandu de Souza
16.026/04 Maravilha Garçon da Louza
01.625/06 Josemar Queiroga da Silva
47.655/06 Ivani de Oliveira Amorim
02.015/07 Benedito Madeira Siqueira

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 14.08.07
20.385/92 Jorge Junitti Tomioka e outro
38.002/93 Haust Indústria e Comércio Ltda
24.677/96 Elias Barbosa do Vale
12.861/99 Antonio Carlos Reia
05.142/00 Serviço Aneço das Fazendas de Guarulhos
03.555/02 Helena de Jesus Silva
19.318/02 HIS Engenharia, Incorporação e Comércio Ltda
23.447/02 D.R.I. – SF1
25.379/03 Vanderléa de Sousa Silva
46.151/03 Otacilio José Bazilio
03.784/04 Francisco Erinaldo das Chagas
04.405/05 Carlos Eduardo Poli Toffoli
15.072/05 Hilda Rodriguez Machado
27.113/05 Masataka Ochigame
30.509/05 Maria Aparecida Freire
47.477/05 Antonio Carlos dos Santos
05.003/06 Rosemeire Bernardino de Melo
06.010/06 José Rubens Felisbino
18.780/06 D.R.I. – SF1
21.620/06 Agricon Agrícola Comercial Nonno Ltda
29.769/07 Juan Carlos Campana Carrasco

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 01.08.07
29.465/07 Terra Brasilis S/A Administração,

Participações e Empreendimentos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 02.08.07
26.419/94 Vandilson Cavalcanti de Souza
42.280/05 Pedro Cavalcante Filho
02.956/07 Maria José Araújo Santana de Oliveira

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 08.08.07
40.329/05 José Elias da Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 09.08.07
31.957/07 Júlio Tassinari

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 14.08.07
02.657/07 Marcos Tavares da Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DATI – EM 01.08.07
40.399/04 Janilton Santos do Sacramento

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DATI – EM 14.08.07
03.030/07 Antonio Guardiã Alonso

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 02.08.07
23.822/04 Marcos Alberto da Silva
14.391/06 Marcolino Barbosa Júnior
26.164/06 Sônia de Jesus Pereira Moreira
02.724/07 Marinalva Souza Pereira
03.112/07 Manuel Francisco da Silva
03.223/07 Transportes Diamante Ltda
03.224/07 Transportes Diamante Ltda
03.251/07 Márcia Ribeiro Gomes
03.528/07 José Arnaldo Barbosa Barros
03.641/07 Paulo Rogério Finholt
03.716/07 Roberval Bezerra dos Santos
03.968/07 Rosângela Erchenberger
06.376/07 Francisco Ramos Oliveira
20.988/07 Josefina Maria da Costa
21.122/07 Maria Sueli dos Santos Alves
23.015/07 Antonio dos Santos
26.962/07 Estrella Rodríguez Redondo
28.077/07 Iraci Macedo
28.116/07 Maria do Socorro da Silva
28.319/07 Sérgio Augusto de Barros

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 09.08.07
21.495/03 7ª Vara Cível de Guarulhos
03.629/05 Miguel José Coppola
03.656/05 Miguel José Coppola

04.736/07 Eliana Spano Infantini
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 14.08.07
09.792/02 Miguel José Coppola
02.483/06 Juarez Barbosa da Silva
03.659/07 Tatsuo Asada

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DATI – EM 09.08.07
24.675/07 Osvaldo Turrul

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DATI – EM 14.08.07
25.168/07 Ângela Maria Serdiuk Mynjko

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 01.08.07
22.947/95 Alysio Barros Leite Filho
49.362/05 Liliana Fazzano de Siqueira
01.859/07 Ruth Pinheiro
03.400/07 Ormino Teixeira Brito
29.247/07 Maria de Lourdes de Assis

PROCESSO(S) COM EXTENÇÃO DE DESPACHO – DATI – EM 01.08.07
42.163/04 José Rorato

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:
Concorrência Pública nº 08/07- SOSP ref. Processo: 23362/2007
A Comissão delibera por unanimidade:
INABILITAR as empresas:
BMC Engenharia e Construção Ltda por apresentar as declarações de: vistoria ao local das obras, negativa de superveniência de fato impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho, sem estarem firmadas pelo representante legal, desatendendo os itens 3.1.1 letra “c”, e 3.1.2 letra “d” e letra “e” do Edital;
VILLANOVA Engenharia e Desenvolvimento Ambiental S.A., por não apresentar declaração negativa de superveniência de fato impeditivo, desatendendo o item 3.1.2 letra “d” do Edital;
Construtora **VÃO LIVRE** Ltda, por apresentar o contrato social sem a devida demonstração de registro na JUCESP, desatendendo o item 3.1.2 letra “b” do edital; e
E **HABILITAR** as demais empresas participantes, por atenderem todas as cláusulas do edital.
Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.
JULGAMENTO DE PROPOSTAS:
Concorrência Pública nº 03/07- SOSP ref. Processo: 50099/2006
A Comissão delibera por unanimidade **DESCLASSIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA CHAIA LTDA**, por apresentar proposta inexequível, desatendendo o item 4.1.4 do Edital e **CLASSIFICAR** as demais empresas participantes, e pelo critério de **Menor Preço**, declara vencedora da presente licitação a proposta da empresa **BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, classificada em primeiro lugar.
Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO nº 23956/2007
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/07-SOSP
ATA RP Nº 110/06
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: **CERQUEIRA TORRES CONSTR. TERRAPL. E PAV. LTDA**
OBJETO: manutenção e conservação do sistema viário.
ASSINATURA: 09/08/2007
VALOR: R\$ 250.808,55
PRAZO: 02 (dois) meses
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO nº 14885/2007
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/07-SOSP
ATA RP Nº 124/06
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: **CONSÓRCIO LENC-EPT TECNOLOGIA**
OBJETO: manutenção e conservação do sistema viário.
ASSINATURA: 17/08/2007
VALOR: R\$ 23.280,20
PRAZO: 02 (dois) meses
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO nº 24.874/2007
CONTRATO nº 058/07-SOSP
Dispensa de Licitação – art. 24 - II
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: **ELEVADORES ATUAL E TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO: Manutenção de elevador do prédio da FATEC.
VALOR: R\$ 1.740,00
PRAZO: 01 (um) ano
ASSINATURA: 20/08/2007
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO nº 23957/2007
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/07-SOSP
ATA RP Nº 110/06
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
CONTRATADA: **CERQUEIRA TORRES CONSTR. TERRAPL. E PAV. LTDA**
OBJETO: manutenção e conservação do sistema viário.
ASSINATURA: 14/08/2007
VALOR: R\$ 51.565,65
PRAZO: 02 (dois) meses

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL PRÉ-OBRA Nº 002 / 2007 SOSP
Serve o presente para retificar o Edital Pré-Obra nº 002 / 2007 – SOSP, publicado em 24 de abril de 2007, da seguinte forma:
Onde se lê: “ Processo Administrativo: 759 / 2007 ”
Leia-se: “ Processo Administrativo: 53.104 / 2003 ”

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patricia Pereira Veras

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2004, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 09/08/2007

Às dezessete horas do dia nove de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a Trigesima Segunda Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues Sau, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados setenta e quatro recursos, sendo dezoito “DEFERIDOS” e quarenta e oito “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número 9715/07, 9441/07, 7998/07, 9704/07, 9678/07, 9663/07, 9818 e 9819/07, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 0912/2006, Int.: MARISA PERUGINI; Proc 1480/2007, Int.: LEANDRO RODRIGUES SANTOS; Proc 8108/2007, Int.: IOLANDA DORTA OLIVEIRA; Proc 8311/2007, Int.: PAULO APARECIDO DOS SANTOS; Proc 8438/2007, Int.: STELA MARIS BERTINI MARQUES LUIZ; Proc 8591/2007, Int.: ROGÉRIO FREITAS DE GOUVEIA; Proc 8760/2007, Int.: CAROLINA MARCON; Proc 8917/2007, Int.: MARIA GORETTI BARBOSA MATSUSHI; Proc 9680/2007, Int.: WAGNER SOARES DA SILVA; Proc 9683/2007, Int.: JOSE VALTER DE LIMA; Proc 9689/2007, Int.: JOAS RUFINO AFONSO; Proc 9693/2007, Int.: JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA; Proc 9695/2007, Int.: FÁBIO DEAMBROSIO GUASTI; Proc 9696/2007, Int.: REJANE NASCIMENTO DE JESUS SANTOS; Proc 9705/2007, Int.: ACCACIO SÉRGIO GERMANO; Proc 9706/2007, Int.: JOELZA MAGNA DE BRITO; Proc 9707/2007, Int.: JOELZA MAGNA DE BRITO; Proc 9717/2007, Int.: SLOTTTER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA; **INDEFERIDOS:** Proc 7345/2007, Int.: JOSE PEREIRA DOS ANJOS; Proc 7514/2007, Int.: VALERIA BARBOZA DE ARAÚJO; Proc 7653/2007, Int.: SIDNEI ALVES FERREIRA; Proc 8082/2007, Int.: ALESSANDRO MACHADO DA SILVA; Proc 8156/2007, Int.: SILVANA OLIVEIRA SILVA; Proc 8697/2007, Int.: BRINK S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES; Proc 8726/2007, Int.: ANA PAULA ARAÚJO DOS SANTOS; Proc 8870/2007, Int.: VALDEMIR GONÇALVES BUENO; Proc 8922/2007, Int.: SILAS CARDOSO DOS SANTOS; Proc 8988/2007, Int.: JEFFERSON TIAGO LUIZ FERRAZ; Proc 8993/2007, Int.: CARMELO BAGLIO; Proc 9027/2007, Int.: ENILSON MATOS DOS SANTOS; Proc 9032/2007, Int.: SEBASTIÃO ROSA; Proc 9043/2007, Int.: DOUGLAS SENA DA SILVA; Proc 9457/2007, Int.: BRASIL SERVIÇOS PARTICULARES DE VALORES; Proc 9489/2007, Int.: DELFIM DOS SANTOS VIDEIRA CUNHA; Proc 9552/2007, Int.: SANDRA REGINA DE OLIVEIRA; Proc 9553/2007, Int.: JOSÉ CARLOS DA SILVA; Proc 9634/2007, Int.: SIDNEI DE ILMA CANDIDO; Proc 9639/2007, Int.: IVONETE ALVES SOBRINHO; Proc 9640/2007, Int.: RENATO ALESSANDRO DE SOUZA; Proc 9641/2007, Int.: ISAÍAS JOSÉ TRANCHES ME; Proc 9644/2007, Int.: DAVI PIRES DE SOUSA Proc 9645/2007, Int.: ANTONIO MARCOS GENÉSIO DOS SANTOS; Proc 9646/2007, Int.: CAMILA BARBOZA DE A ANDRADE; Proc 9647/2007, Int.: RONALDO SOBELDI ROHDT; Proc 9648/2007, Int.: DELFIM DOS SANTOS VIDEIRA CUNHA; Proc 9651/2007, Int.: REINALDO RIBEIRO; Proc 9652/2007, Int.: DANIEL PINTO DATOGUEA; Proc 9655/2007, Int.: JONATAS CAVALCANTE E SILVA; Proc 9657/2007, Int.: ALEXANDRE WILLIAN RODRIGUES WERNZ; Proc 9659/2007, Int.: DAVI PIRES DE SOUSA; Proc 9660/2007, Int.: DAVI PIRES DE SOUSA; Proc 9661/2007, Int.: DAVI PIRES DE SOUSA; Proc 9664/2007, Int.: NIRLEI DUARTE MOURA; Proc 9665/2007, Int.: GERALDA BRAGA ANDALAF; Proc 9666/2007, Int.: MÔNICA SOARES DOS SANTOS; Proc 9667/2007, Int.: OSWALDO SUGUYAMA TADA; Proc 9670/2007, Int.: JOSÉ LUIZ PAES BRUNETTO; Proc 9676/2007, Int.: REGINA HELENA PIRES DE SOUSA; Proc 9677/2007, Int.: VALTER SILVEIRA; Proc 9694/2007, Int.: ULRICH KUHN Proc 9697/2007, Int.: JOSÉ DANIEL DOS SANTOS; Proc 9700/2007, Int.: ROSANGELA FRANTAROLI; Proc 9711/2007, Int.: JURANDYR DA SILVA; Proc 9718/2007, Int.: FELIPE EIJI SHIMAMURA; Proc 9720/2007, Int.: CELSO JOSÉ DA SILVA; Proc 9739/2007, Int.: ISAIAS JOSÉ TRANCHES ME.

ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2007, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 10.08.2007

Às oito horas do dia dez de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Décima Oitava Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Avilés, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados sessenta e cinco recursos, sendo dezesseis “DEFERIDOS” e quarenta e três “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados para maiores esclarecimentos os recursos número 9792/07, 9810/07, 9828/07, 9815/07, 9747/07 e 9532/07, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 8645/2007, Int.: CHRISTYE NOEMI CARDOSO DA COSTA; Proc 8876/2007, Int.: DEVANIR FLORES DO NASCIMENTO; Proc 8977/2007, Int.: ELENICE MARIA DA SILVA; Proc 9038/2007, Int.: JOÃO BATISTA NETO; Proc 9267/2007, Int.: VANESSA TEIXEIRA DE ANDRADE GOMES; Proc 9736/2007, Int.: MARIA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO; Proc 9751/2007, Int.: JOÃO RAIMUNDO; Proc 9752/2007, Int.: JOÃO RAIMUNDO; Proc 9777/2007, Int.: C E C M M P N S A S GUARULHOS UNICRED GUARULHOS; Proc 9779/2007, Int.: GERALDO ANTONIO MARZAROTTO; Proc 9800/2007, Int.: PEDRINA MARIA DE MEDEIROS; Proc 9804/2007, Int.: ALCEU JOSE SOARES; Proc 9807/2007,

Int.: VEJA RECURSOS HUMANOS LTDA; Proc 9811/2007, Int.: ROSILDA PEREIRA BOMFIM; Proc 9830/2007, Int.: JOMATIC TORNEARIA DE PRECISÃO LTDA; Proc 9836/2007, Int.: ECOLAB QUÍMICA LTDA; **INDEFERIDOS:** Proc 1066/2007, Int.: DANIELA CRISTINA DE ANDRADE; Proc 7824/2007, Int.: JOSEFA MARILENE DA SILVA; Proc 7852/2007, Int.: RENATO ROBSON SIQUEIRA; Proc 7977/2007, Int.: ALEXANDRE ATALÍO VILAS BOAS CORREA DO PRADO; Proc 8175/2007, Int.: CARLOS GOMES DA SILVA; Proc 8282/2007, Int.: EDILBERTO PEREIRA PACHECO; Proc 8627/2007, Int.: GIRLENE CAVALCANTI ALVES PEREIRA; Proc 8631/2007, Int.: ANTONIO CARLOS MUNHOZ; Proc 8665/2007, Int.: ALEXANDRE INOCENCIO DOS PRAZERES NETO; Proc 8721/2007, Int.: PACÍFICO SETIMO THOMAZINE; Proc 8722/2007, Int.: SÉRGIO APARECIDO BASÍLIO; Proc 8774/2007, Int.: SÔNIA MARIA SARACENI MENDES; Proc 8830/2007, Int.: ANA PAULA POSSEBEN VIEGAS DE SOUSA; Proc 9009/2007, Int.: JOSEFA APARECIDA DORIA DE FREITAS; Proc 9063/2007 Int.: EDNA APARECIDA SEVERINO; Proc 9074/2007, Int.: APARECIDO JOSÉ BARBOSA; Proc 9121/2007, Int.: JOSÉ SÉRGIO IGLÉSIAS FILHO; Proc 9175/2007, Int.: FRANCISCO DE PAULA NETO; Proc 9373/2007, Int.: FÁBIO ZECHIN DE OLIVEIRA; Proc 9721/2007, Int.: EBER DIAS DE CARVALHO; Proc 9722/2007, Int.: SEVERINO NUNES SANTOS; Proc 9723/2007, Int.: SEVERINO NUNES SANTOS; Proc 9724/2007, Int.: SEVERINO NUNES SANTOS; Proc 9726/2007, Int.: SHIRLEY PERINETTI DOS SANTOS; Proc 9728/2007, Int.: MARIA LUCIMAR AGUIAR MARTINEZ; Proc 9737/2007, Int.: JOSÉ LUIS DAS DORES REIS; Proc 9738/2007, Int.: JOSÉ LUIS DAS DORES REIS; Proc 9740/2007, Int.: RONALD WILMERS; Proc 9742/2007, Int.: MARÍLIA SILVA DE OLIVEIRA; Proc 9743/2007, Int.: IDENIR JOSE LIMA DA LUZ; Proc 9744/2007, Int.: FRANCISCO GENIVALDO DE QUEIRÓS; Proc 9753/2007, Int.: CÉLIA DE FREITAS MERLOS; Proc 9759/2007, Int.: SÔNIA MARIA MONTEIRO; Proc 9763/2007, Int.: VALDEMIR DA CRUZ PINHEIRO; Proc 9774/2007, Int.: JOSÉ AGNALDO ALMEIDA OLIVEIRA Proc 9782/2007, Int.: RENATA CROCI; Proc 9788/2007, Int.: LUIZ GONZAGA NUNES VIEIRA; Proc 9790/2007, Int.: JOSÉ GONÇALVES MESTRENER; Proc 9797/2007, Int.: CÍCERO TEIXEIRA DOS SANTOS; Proc 9814/2007, Int.: AILTON JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA; Proc 9822/2007, Int.: SALETI APARECIDA DE FREITAS PIMENTA; Proc 9832/2007, Int.: ALECSANDRA FONTANA AMÉRICO; Proc 9837/2007, Int.: ANTONIO MARCOS VUOLO GONZAGA.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 10.07.07.

As nove horas do dia dez de julho do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para em sua sede, realizar a décima primeira Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Renato de Freitas, com a presença dos membros titulares: Jonathas Douglas Alves Lima, Vicente Celestino Siqueira, Sandra Aparecida Zaith, Carlos Roberto Chaves, Valdir Salvador Nascimento Lentini, Cláudio José dos Santos, Maria Augusta de Oliveira e Silva, Emerson dos Santos Santana. Na ordem do dia foram apreciados os seguintes recursos: 08 (oito) para Diligência: Proc 4826/07 – Req. Antonio Edmar dos Santos; Proc. 4998/07 – Req. Acácio Flavio do Valle Matos; Proc. 5005/07 – Req. Transguarulhense Ltda; Proc. 5167/07 – Req. Valdir Luciano da Silva; Proc. 5215/07 – Req. Helio Paes Landim; Proc. 5392/07 – Req. Enilson Francisco Andrade; Proc. 5476/07 – Req. Valdir Luciano da Silva; Proc. 5532/07 – Req. Antonio Vieira de Lima; 09 (nove) Deferidos: Proc. 2124/07 - Req. Guarulhos Transportes S/A; - Proc. 2127/07 – Req. Guarulhos Transportes S/A; Proc. 2128/07 – Req. Guarulhos Transportes S/A; Proc. 4192/07 – Req. Angelaine Maria Queiroz Correia; Proc. 4370/07 – Req. Juezar Antonio Costa e Silva; Proc. 4372/07 – Req. Juarez Antonio Costa e Silva; Proc. 4838/07 – Req. Transguarulhense Ltda; Proc. 5256/07 – Req. Luiz Gonzaga Nunes Vieira; Proc. 5290/07 – Req. Ewalo de Souza Pereira; e 22 (vinte e dois) Indeferidos: Proc. 1201/07 - Req. Vantuil José de Barros; Proc. 2122/07 – Req. Guarulhos Transportes S/A; Proc. 2123/07 - Req. Guarulhos Transportes S/A; Proc. 2125/07 - Req. Guarulhos Transportes S/A; Proc. 2126/07 - Req. Guarulhos Transportes S/A; Proc. 2129/07 – Req. Guarulhos Transportes S/A; Proc. 3235/07 – Req. Transguarulhense Ltda; Proc. 3256/07 – Req. Lady Anna Transporte Ltda Me; Proc. 4688/07 – Req. Fernando Augusto Rosseto Escolar Me; Proc. 4850/07 – Req. Milton Esmeraldo; Proc. 4911/07 – Req. José Carlos da Silva; Proc. 4946/07 – Req. Francisco Flavio Rodrigues; Proc. 5017/07 – Req. Jorge de Oliveira Filho; Proc. 5037/07 – Req. Vitor da Silva; Proc. 5038/07 – Req. José Luiz Vieira; Proc. 5174/07 – Req. Wilson Duquete Junior; Proc. 5254/07 – Req. Augusto de Araújo Silva; Proc. 5322/07 – Req. Rui Ronaldo Monteiro; Proc. 5325/07 – Req. Edmilson Pereira; Proc. 5440/07 – Req. Mario Ribeiro Santos; Proc. 5441/07 – Req. Mario Ribeiro Santos; Proc. 5467/07 – Req. Marcelo Ribeiro, os quais deverão ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA:

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/07-FMS – PA nº 33.421/07-SS - RC nº 264-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 31/08/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/08/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/07

07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Presencial nº 128/07-FMS - PA nº 18.435/07-SS - RC nº 80/07-FMS.

Empresa: Laboratórios B. Braun S/A – Item: 01.

Empresa: Eqflex Indústria e Comércio de produtos Descartáveis Ltda - Itens: 02, 03 e 05.

Empresa: Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Item: 04.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2007-FMS

Edital de Convocação Pública nº 001/2007 de prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Município de Guarulhos.

A Secretaria de Saúde:

Considerando, a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24 da Lei nº 8.080/90), no município de São Paulo;

Considerando, ainda, seu interesse em dispor de uma rede, a mais ampla possível, de serviços de saúde; e,

Considerando, finalmente, a necessidade de conhecer a real oferta de serviços de Litotripsia no município de Guarulhos, que serão colocados à disposição do SUS/SP, para eventual contratação;

DECIDE:

1) Encontra-se aberta, na Secretaria da Saúde, situado à Rua Iris, nº 300, sala 2 – Guarulhos, CEP 07051-080, São Paulo, Edital de Convocação Pública nº 001/07 visando à seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de SADT, para atender a demanda do município de Guarulhos de Serviços de Litotripsia.

2) O preço referente à prestação de serviços médico ambulatorial, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90, será aquele constante do SIA/SUS do Ministério da Saúde, bem como, seus reajustes.

3) Os serviços interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO deverão estar localizados no Município de Guarulhos.

4) Os interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO terão o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação desta CONVOCAÇÃO para entregar, no endereço mencionado no item 1, no horário das 09:00 às 17:00, as seguintes documentações:

a) Ofício da interessada relacionando todos os documentos entregues em 2 (duas) vias;

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;

d) R.G. e C.P.F. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ENTIDADE;

e) Declaração dos sócios e/ou diretores, de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Município de Guarulhos;

f) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, certificado por contador que possua registro no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro diário e folhas em que cada balanço se ache regularmente transcrito, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

g) Certidão negativa de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

h) Certidão negativa de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

i) Certidão negativa de tributo e contribuições federais, expedidos pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

j) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

k) Certidão negativa de tributos mobiliários expedidos pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Guarulhos;

l) Certificado de Registro no CREMESP;

m) Licença (Alvará) de funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária competente (não será aceito protocolo);

n) Cópia do Laudo Técnico de Avaliação (LTA) emitida pela Vigilância Sanitária com croqui e layout detalhado de toda unidade;

o) Relação da equipe médica e de outras categorias profissionais, com número de inscrição no conselho competente, carga horária, com qualificação completa dos responsáveis pelos serviços especializados;

p) Descrição detalhada do serviço ofertado, cuja Unidade com operacionalização deverá estar no local da edificação;

q) Indicação dos equipamentos existentes na Unidade, para viabilizar os serviços (especificar e quantificar);

r) Indicação do percentual da capacidade operacional que está destinada a particulares e convênios com terceiros (anexar xerox dos contratos);

s) Credenciamento para realizar LEOC – Litotripsia Extra Corpórea por Ondas de Choque estabelecido critérios conforme PT Conjunta SE/SAS 47 de 13 de agosto de 2001. Determina que para realização dos procedimentos de LEOC o profissional médico deverá ser portador de Título de Especialista, outorgado pela sociedade Brasileira de Urologia / Associação Médica Brasileira.

5) Os documentos citados no item 4, podem ser apresentados em xerocopia simples;

6) A(s) interessada(s) poderá(ão) ser vistoriadas pela equipe técnica da Vigilância Sanitária, se solicitado pela Administração.

7) Técnico do Departamento de Planejamento da Assistência à Saúde, analisará e avaliará a documentação e relatório de vistoria, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do dia útil subsequente ao encerramento do prazo mencionado no item 4, e publicará, em Diário Oficial do Município, aquela considerada habilitada para eventual

celebração de contrato.

8) Os interessados que não atenderem os requisitos exigidos constantes da presente CONVOCAÇÃO, serão consideradas inabilitadas e não poderão firmar contrato com a Secretaria de Saúde.

9) A Secretaria de Saúde poderá celebrar contrato de prestação de serviços, na forma da minuta anexa dando preferência:

a) As entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;

b) Serviços com capacidade de atendimento de no mínimo 180 sessões/ano;

c) As entidades que apresentarem maior facilidade de acesso aos usuários;

d) À desconcentração e regionalização dos serviços para melhor atender à demanda.

10) A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender a demanda do município de Guarulhos;

11) As vagas contratadas para o serviço de litotripsia ficarão subordinadas à Central de Regulação do Departamento de Planejamento da Assistência à Saúde.

12) A inexigibilidade de licitação será obrigatoriamente comunicada à autoridade superior, para ratificação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

13) Fica reservada, à Secretaria de Saúde, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular a presente convocação sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

14) Fica eleito o foro da comarca de Guarulhos, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 15.251/2007-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA.

Modalidade: **Pregão Presencial nº 109/07-FMS.** Assinatura: **13/08/2007.** Vigência: **12 (doze) meses.** Objeto: **Fornecimento de Medicamento Meropenem 1 g e 500 mg e Piperacilina 2000 mg + Tazobactama 225 mg injetável.** Valor deste contrato: **R\$ 258.392,00.**

PROCESSO: 15.251/2007-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2007-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Modalidade: **Pregão Presencial nº 109/07-FMS.** Assinatura: **13/08/2007.** Vigência: **12 (doze) meses.** Objeto: **Fornecimento de Medicamento Piperacilina 4000 mg + Tazobactama 500 mg injetável e Polimixina B Sulfato.** Valor deste contrato: **R\$ 265.810,00.**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 27.439/2004 – SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2004-FMS TERMO DE ADITAMENTO 032-01/2007-FMS CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** PRODUMED – SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assinatura: **06/08/2007.** Finalidade deste termo: Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual, em **R\$ 24.022,08 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Dois Reais e Oito Centavos)**, do Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2004-FMS, e alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CRITÉRIOS DE REAJUSTE, ITENS 2.1.1 a 2.1.35, 3.1.36 a 3.1.62; ITEM - 2.2; CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, VALOR E RECURSO – 4.1 - VALOR**, nos termos do artigo 65 da Lei de licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 53141/2006 – SS – CONVÊNIO Nº 003/2006-FMS TERMO DE ADITAMENTO 033-01/2007-FMS CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS . Assinatura: **20/08/2007.** Finalidade deste termo: Aditar ao Convênio nº 03/06-FMS, a inclusão e acréscimo no Plano Operativo – Anexos I e III, procedimentos a serem executados pelo Hospital a partir de Agosto / 2007 e Setembro / 2007, alterando consequentemente a quantidade . Valor estimado do presente: **R\$ 1.994.266,50** (Hum Milhão, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 65 da Lei de licitações.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 53141/2006 – SS – CONVÊNIO Nº 003/2006-FMS TERMO DE ADITAMENTO 033-01/2007-FMS CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA:** CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS . Assinatura: **20/08/2007.** Finalidade deste termo: Aditar ao Convênio nº 03/06-FMS, a inclusão e acréscimo no Plano Operativo – Anexos I e III, procedimentos a serem executados pelo Hospital a partir de Agosto / 2007 e Setembro / 2007, alterando consequentemente a quantidade . Valor estimado do presente: **R\$ 1.994.266,50** (Hum Milhão, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do artigo 65 da Lei de licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 20791/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Assinatura: **08/11/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/06-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Cápsulas -Cefalexina 500 mg cápsula . Cefalexina (Keforal) 500 mg cx . c/200 cápsulas. Registro MS 1.5562.0001.005-3. Validade do Produto: Mínimo de 60% de seu prazo de validade total. sig2m21. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado , acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca/ Fabricante: **ABL...R\$ 0,1257**

06- Frasco -Dexametasona 0,05mg/5ml elixir, frasco com 100 ml. Dexametasona (Genérico) 0,5mg/5ml (0,05/ 5 ml fr. x 100 ml elixir). Registro MS 1.2568.0056.005-5. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado , acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Validade do Produto: Mínimo de 60% de seu prazo de validade total. sig2m286. Marca/Fabricante: **PRATI...R\$ 0,95**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 20791/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CIAMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Assinatura: **08/11/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/06-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 –Comprimidos - Cimetidina, comprimido 200 mg. Embalagem Hospitalar. sig2m426. Registro MS 152.1300.25.0010. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado , acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca: **GENOMA...R\$0,0294**

10 – Comprimidos - Diclofenaco sódico 50 mg comprimidos. Embalagem contendo 20 comprimidos ou embalagem hospitalar. sig 2m294. Registro MS 152.1300.14. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca: **GENOMA...R\$ 0,012**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 20791/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA . Assinatura: **08/11/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/06-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03 – Comprimidos – Glicorp 250 mg cx. c/50tbl c/10 comp. Clorpropamida 250 mg. Registro MS 1.0465.0203.006-1. Portaria cód.DCB 01974.01-7. Sig2m 254. Procedência: Nacional. Validade do produto: Mínimo 60% de seu prazo total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado , acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca/Fabricante: **NEO-QUIMICA...R\$ 0,045**

09 – Frasco -Flanakin 15 mg/ml cx. c/ 50 frs. X 20 ml – Diclofenaco Potássico 15 mg/ml. Registro MS 1.0968.0050.004-0 Portaria cód.DCB 02283.03-4. Sig2m 800. Procedência: Nacional. Validade do produto: Mínimo 60% de seu prazo total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado , acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca/Fabricante: **KINDER ...R\$ 1,02**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 20791/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** LAREAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA. Assinatura: **08/11/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/06-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04 – Frasco - Deltametrina 20 mg/ml - Deltapil loção 100 ml. Registro MS 1.0571.0081.003-8. sig2m44. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado , acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca/ Fabricante: **BELFAR...R\$ 1,46**

05 – Frasco - Deltrametrina 20 mg/ml. Deltapil shampoo 100 ml. Registro MS 1.0571.0081. sig2m45. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado , acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca/ Fabricante: **BELFAR...R\$ 1,47**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 20791/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Assinatura: **08/11/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/06-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07 – Comprimido - Dexametasona 0,5 mg. Dexamex 0,5 mg. Registro MS 103.920.067. sig2m287 . Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado , acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca/ Fabricante: **VITAPAN...R\$ 0,10**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 20791/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA. Assinatura: **08/11/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/06-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

08 – Comprimidos - Dexclorferinamina maleato 2mg, comprimidos. Embalagem apresentando aproximadamente 30 comprimidos. sig2m291. . Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio.** Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado , acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. Marca/ Fabricante: **HYSTIN/GEOLAB...R\$ 0,025**

EXTRATO DE CONTRATO

PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 20797/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** VITAL HOSPITALAR

LTDA. Assinatura: **13/11/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Frasco - Água oxigenada 10 volumes, frasco contendo 1.000ml. Isento de Registro no MS. Validade na entrega: mínimo de 60% de seu prazo de validade total. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado

acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres **“Proibida Venda ao Comércio”.** Sig2m 327. Marca/ Fabricante: **RIOQUÍMICA...R\$ 2,40**

02- Almotolia - Álcool etílico 70% – frasco com 100 ml. sig2m 328. Registro no MS 3.1329.0010. Validade na entrega: mínimo de 60% de seu prazo de validade total. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres **“Proibida Venda ao Comércio”.** Marca / Fabricante: **RIALCOOL / RIOQUÍMICA...R\$ 0,997**

06- Frasco - Clorexidina 4% sabão líquido, frasco 1.000 ml. Sig2m 332. REGISTRO MS 1.1520.0011. Validade na entrega: mínimo de 60% de seu prazo de validade total. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres **“Proibida Venda ao Comércio”.** Marca / Fabricante: **RIOHEX /RIOQUÍMICA...R\$ 2,40**

07- Almotolia - Solução degermante de clorexidina 4% em frasco 100 ml. sig2m 352. Validade na entrega: mínimo de 60% de seu prazo de validade total. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres **“Proibida Venda ao Comércio”.** Registro MS 1.1520.0011. Marca/ Fabricante: **RIOHEX/RIOQUÍMICA...R\$ 2,954**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 20797/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP. Assinatura: **13/11/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03- Frasco - Álcool etílico 70% - frasco contendo aproximadamente 1.000 ml, acondicionado em frasco com tampa de rosca. sig2m 329. Validade: Validade na entrega: mínimo de 60% de seu prazo de validade total. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres **“Proibida Venda ao Comércio”.** Marca/Fabricante: **MIYAKO...2,15**

04-Frasco - Benzina solução, frasco contendo aproximadamente 1.000 ml., acondicionado em frasco âmbar com tampa de rosca. Sig2m 330. Validade na entrega: mínimo de 60% de seu prazo de validade total. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres **“Proibida Venda ao Comércio”.** Marca/Fabricante: **MIYAKO...R\$ 8,85**

05- Frasco - Clorexidina 2% sabão líquido, frasco contendo aproximadamente 1.000 ml. Sig 2m331. Validade na entrega: mínimo de 60% de seu prazo de validade total. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres **“Proibida Venda ao Comércio”.** Marca /Fabricante: **HAND PLUS PROLIM...R\$ 8,75**

08- Frasco - Sabão anti-séptico, usado na anti-sepsia das mãos, a base de cloroxilenol + cocamida + oleamida + etc, forma farmacêutica sabão, embalado em refil de 800 ml. Validade na entrega: mínimo de 60% de seu prazo de validade total. Com fornecimento de dispensador na proporção de 1/10. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do lote a ser entregue. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres **“Proibida Venda ao Comércio”.** sig 2m 2772 Marca/ Fabricante: **HAND GERM PROLIM...R\$ 26,00**

EXTRATO DE CONTRATO

PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 19242/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVLACQUA LTDA. Assinatura: **24/10/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/05-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 – Comprimido - Fenitoína 100 mg. Apresentação: 30 CP. Nome Comercial: Genérico. Registro MS 1.0370.0473.003-02. Procedência: Nacional. Validade do

produto: mínima de 60% de seu prazo de validade total. **sig2m 196. Marca/Fabricante: TEUTO...R\$ 0,0466**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 19242/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** Assinatura: **24/10/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/05-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03 – Ampola - Fenitoína Sódica 50 mg, solução injetável, 5 ml. Validade: 36 meses. Nome Comercial: Fenital 5%. Apresentação: cx.c/50 ampolas x 5 ml. Registro Ms 1.0298.0015. Validade: 36 meses, devendo ter no ato da entrega mínimo de 60% da validade total. Sig2m 197. Marca/Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 1,05

04 – Ampola - Fentanil 0,0785mg/ml + droperidol 25 mg/ml, solução injetável, ampola 02 ml. Fentanila citr.+ Droperidol sol.inj.2ml. Validade: 36 meses, devendo ter no ato da entrega mínimo de 60% da validade total. Nome Comercial: NILPERIDOL. Apresentação: cx. c/50 ampolas x 02 ml. Registro Ms 1.0298.0123... sig2m 201. Marca/Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 6,60

05 – Frasco/ampola - Fentanila citrato 0,05 mg/ml solução injetável, frasco 10ml. Validade: 36 meses, devendo ter no ato da entrega mínimo de 60% da validade total Nome Comercial: Fentanest 0,05 mg/ml. sig2m 202. Apresentação: cx. com 25 frascos x 10 ml. Registro MS 1.0298.0081.002-7. Marca /Fabricante: CRISTÁLIA...1,84

06 – Ampola - Fentanila citrato 0,05mg/ml, solução injetável, ampola 02 ml. Validade: 36 meses, devendo ter no ato da entrega mínimo de 60% da validade total. Nome Comercial: Fentanest 0,05mg/ml. Apresentação: cx. com 50 ampolas x 02 ml. Registro MS 1.0298.0081.003-5. sig2m 203. Marca /Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 1,31

08 – Ampola -Lidocaina 100 mg solução injetável 5 ml. Validade: 36 meses, devendo ter no ato da entrega mínimo de 60% da validade total. Nome Comercial: Xylestesin 2% Isobárica. Apresentação: cx. com 50 ampolas x 5 ml. Registro MS 1.0298.0029. sig2m 2402. Marca/Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 0,348

11 – Cápsulas - Tramadol cloridrato 50 mg, cápsula. Validade: 36 meses, devendo ter no ato da entrega mínimo de 60% da validade total. Nome Comercial: Tramadol 50 mg. Apresentação: cx. c/10 blisters x 10 cápsulas. Registro MS 1.0298.0261.004-1. Sig2m 2040. Marca /Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 0,21

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 19242/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Assinatura: **24/10/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/05-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07- Frasco/ampola - Lidocaina cloridrato 2%, sem vaso constritor, injetável, estéril e apirogênica, Cx c/25 frascos x 20 ml GEN. Cloridrato de Lidocaina 20 mg/ml. Registro MS 1.1343.0102.001-5. Portaria Cód. DCB 07390.1x. Procedência: Nacional. Validade: mínimo de 60% de seu prazo total. Sig2m 221. Marca/Fabricante: HIPOLABOR...R\$0,8750

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 19242/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.** Assinatura: **18/10/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/05-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

09- Ampola – Normastig 0,5 mg/ml inj. X 50 amp. Forma: solução injetável. Teor: Metilsulfato de Noestigmina 0,5mg/ml Unidade: ampola. Apresentação: cx.c/50 amp. De 01 ml. Nome Comercial: Normastig. Procedência: Nacional. Reg. MS 1.0974.0175.004-1. Validade mínima de 60% de seu prazo de validade total. sig2m 233 Marca / Fabricante: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. R\$0,44

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 19242/2006 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: TORRENT DO BRASIL LTDA.** Assinatura: **24/10/2006.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/05-SS-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

10 – Cápsulas - Venlafaxina 75 mg . Embalagem: cx com 28 cápsulas. Procedência: ÍNDIA. Princípio Ativo: Venlift OD 75 mg. Código Alfandegário: 30.049.099. Registro MS : 1.0525.0014. Prazo de Validade: 24 meses, devendo ter no ato da entrega 60% do prazo de validade total. sig2m 252 Marca: VENLIFT OD 75 MG. Fabricante: TORRENT DO BRASIL LTDA...R\$ 1,675

EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 29831/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2007. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DENTAL SP LTDA - EPP.** Assinatura: 31/01/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 172/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

1-Peça - Broca de aço esférica para baixa rotação nº 2. Código SIG 2M: 580. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. Broca de aço esférica para baixa rotação nº 2. Código SIG 2M: 580. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,738

2 – Peça - Broca de aço esférica para baixa rotação nº 4. Código SIG 2M: 577. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,738

3- Peça - Broca de aço esférica para baixa rotação nº 6.

Código SIG 2M: 578. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,738

4 – Peça - Broca de aço esférica para baixa rotação nº 8. Código SIG 2M: 579. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega . MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,738

LOTE 2

1-Peça - Broca de aço para uso protético nº 8 BR. Código SIG 2M: 584. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,73

2-Peça - Broca de aço para uso protético nº 699 BR. Código SIG 2M: 585. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,73

3- Peça - Broca de aço para uso protético nº 700 BR. Código SIG 2M: 586. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,73

4 – Peça - Broca de aço para uso protético nº 701 BR. Código SIG 2M: 587. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,73

5- Peça - Broca de aço para uso protético nº 01 BR. Código SIG 2M: 582. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,73

6- Peça - Broca de aço para uso protético nº 04 BR. Código SIG 2M: 583. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,72

7-Peça - Broca de aço para uso protético nº 1/2 BR. Código SIG 2M: 581. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega MARCA: DENTSPLAY...R\$ 1,72

LOTE 7

1-Tubo- Cone de guta-percha principal nº 15. Código SIG 2M: 620. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 2,030

2-Tubo- Cone de guta-percha principal nº 20. Código SIG 2M: 621. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 2,030

3- Tubo - Cone de guta-percha principal nº 25. Código SIG 2M: 622. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 2,030

4- Tubo - Cone de guta-percha principal nº 30. Código SIG 2M: 623. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 2,030

5- Tubo - Cone de guta-percha principal nº 35. Código SIG 2M: 624. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 2,030

LOTE 08

1- Boca - Dente 6 inferior 2-D cor 66. Código SIG 2M: 640. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 5,858

2- Boca - Dente 6 inferior 2-E cor 66. Código SIG 2M: 641. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega. MARCA: DENTSPLAY...R\$ 5,858

3- Boca - Dente 6 inferior 2-N cor 66. Código SIG 2M: 642. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega MARCA: DENTSPLAY...R\$ 5,858

4- Boca - Dente 6 inferior 3-M cor 66. Código SIG 2M: 643. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega MARCA: DENTSPLAY...R\$ 5,858

5- Boca - Dente 6 superior 2-D cor 66. Código SIG 2M: 644. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega MARCA: DENTSPLAY...R\$ 5,858

6- Boca - Dente 6 superior 2-N cor 66. Código SIG 2M: 645. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega MARCA: DENTSPLAY...R\$ 5,858

7- Boca - Dente 6 superior 263 cor 66. Código SIG 2M: 646. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega MARCA: DENTSPLAY...R\$ 5,858

8- Boca – Dente 6 superior 3-M cor 66. Código SIG 2M: 647. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega MARCA: DENTSPLAY...R\$ 5,858

9- Boca - Dente 6 superior A-25 cor 66. Código SIG 2M: 648. Validade: mínimo de 60% no ato da entrega MARCA: DENTSPLAY...R\$ 5,858

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36307/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** Assinatura: 25/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 -Comprimido - Hidroclorotiazida 50 mg, comprimido. Apresentação: Cx c/25 BLT X 20 CPR. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 391. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência Nacional R M : 154230007002-3. Cód. DCB: 03628.01-9 . Marca: Hidrolan / Fabricante: Geolab...R\$ 0,0099

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36307/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** Assinatura: 25/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 –Comprimido - Isossorbida 10 mg, (Isogreen 10 mg) dinidrato, comprimidos. Embalagem contendo aproximadamente 20 comprimidos. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 392. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. M.S. 120.190.010 Procedência Nacional Marca: Dinitrato de Isossorbida. Fabricante: GREENPHARMA...R\$ 0,0250

04 – Comprimido - Isossorbida 5mg sublingual,

(Isogreen 5mg sublingual). Embalagem contendo aproximadamente 20 comprimidos. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 395. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. M.S. 120.190.010 . Procedência Nacional. Marca: Dinitrato de Isossorbida. Fabricante: GREENPHARMA...R\$ 0,0288

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36307/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.** Assinatura: 25/04 /07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03 – Comprimido - Isossorbida 20 mg, dinidrato, comprimidos. Embalagem contendo aproximadamente 20 comprimidos. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 394. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca /Fabricante: BALDACCI...R\$ 0,084

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36307/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.** Assinatura: 25/04 /07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

05- Comprimido – Mononitrato-5 de isossorbida 5mg S/L, comprimido, (Monocordil cx c/ 30 cpr), Validade:18 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca: Monocordil – Fabricante: Baldacci...R\$ 0,1993

06- Ampola - Mononitrato-5 isossorbida 10 mg/ml, solução injetável, estéril e apirogênica, ampola contendo 1ml. Apresentação cx c/ 50 cp. Validade: 18 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 399. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Marca: Monocordil –Fabricante: Baldacci...R\$ 1,1085

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36308/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Comprimido -Amiodarona cloridrato 200mg, comp. Cx contendo 500 compr. Validade mínima: 24 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 360. Registro MS 1.5423.0002. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: AMIORON. Fabricante: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 0,077

03 – Comprimido - Anlodipino 10 mg, comp. Cx contendo 500 compr. Validade mínima: 24 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M2 081. Registro MS 1.5423.0010. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: LODIPIL Fabricante: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 0,0279

04 – Comprimido - Anlodipino 5mg, comp. Cx. contendo 500 comp. Validade mínima: 24 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M2 082. Registro MS 1.5423.0010. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: LODIPIL Fabricante: GEOLAB INDUSTRIA

FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 0,015

05- Comprimido - Atenolol 100mg compr. Cx. contendo 420 comp. Validade mínima: 24 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 362. Registro MS 1.5423.0033. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: TELOL. Fabricante: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 0,0275

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36308/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 –Ampola - Amiodarona injetável 50 mg/ml, solução injetável, estéril e apirogênica, ampola contendo 3 ml. Apresentação: Cx. com 100 ampolas de 3 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 361. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: GENÉRICO. Fabricante: HIPOLABOR...R\$ 0,80

09 – Ampola - Dopamina cloridrato 5mg / ml, solução injetável, estéril, apirogênica, ampola contendo 10 ml. Apresentação: Cx. com 100 ampolas de 10ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 376. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: GENÉRICO. Fabricante: HIPOLABOR...R\$ 0,4562

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36308/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

06- Drágeas - Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg. Apresentação: cx /com 60 drágeas. Registro MS 1.0639.0117.002-7. Validade mínima: 12 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 369. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: VENALOT DRÁGEA. Fabricante: LABORATÓRIO ALTANA PHARMA LTDA...R\$ 0,36

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36308/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA .** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07 – Ampola - Deslanósideo 0,2 mg/ml solução injetável. Cedilanide 0,2 mg/ml cx. com 50 amp. 2ml. Validade dos produtos: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 371. Registro MS 1.0068.0068.001-9. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. Marca: CEDILANIDE 0,2 MG/ML. Fabricante: NOVARTIS *B*...R\$ 1,12

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36308/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA .** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

08 – Frasco - Digoxina elixir pediátrico 0,05mg/ml, frasco contendo 60 ml. Embalagem: cx com 01. Registro MS 1.2568.0092. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG2M 373. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: “Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de

fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: DIGOXINA. Fabricante: PRATI DONADUZZI...R\$ 2,04**

**EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38809/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** . Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 – Comprimido- Nimodipina comprimidos de 30 mg, embalagem com aproximadamente 30 unidades. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 404**. Registro MS 104.650.217. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: VASODIPINA 30 mg. Fabricante: NEOQUIMICA...R\$ 0,1193**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38809/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA** . Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03- Ampola - Bitartarato de Norepinefrina 1 MG/ML. Inj. Ampola de 4 ml. Apresentação: cx. com 100 ampola de 4 ml. Registro MS 1.1343.0126.001-6. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 407**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Fabricante: HIPOLABOR...R\$ 2,3975**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38809/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A** . Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04 – Ampola - Pentoxifilina 20 mg /ml, injetável, estéril e apirrogênica. VD ÁMBAR X 5 ML. Apresentação: 20 mg/ml sol.inj.ct 50 amp. Vd. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Registro MS 1.0497.1167.002-2. **SIG2M 408**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: VAS CER 20 mg/ml inj.50. Fabricante: UNIÃO QUÍMICA...R\$ 1,00**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38809/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A** . Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

05 – Drágea - Pentoxifilina drágeas de 400mg, embalagem com aproximadamente 20 unidades. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 409**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: PENTOXIN 400MG COMP. RER. C/20 PV. Fabricante: TEUTO...R\$ 0,232**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38809/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA** . Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

06- Comprimido – Pindolol 5mg comprimidos. Apresentação: cx. com 02 blisters c/ 10 comp. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 2083**. Registro MS 1.0068.0062.001-6. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: VISKEN 5MG COMP. Fabricante: LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A...R\$ 0,644**

07- Comprimido - Pindolol comprimidos de 10 mg, Apresentação: cx. com 02 blisters c/ 10 comp. Validade

mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 410**. Registro MS 1.0068.0062.002-4. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: VISKEN 10 MG COMP. Fabricante: LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A...R\$ 1,149**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38809/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** . Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

08 – Comprimido - Propatilnitro 10 mg. Procedência: Nacional. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG2M 413**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: SUSTRATE C/ 50. Fabricante: BRISTOL...R\$ 0,2186**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38809/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**. Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

09-Comprimido - Verapamil Clor. 80 mg, comprimido. Apresentação: cx. com 20 blisters x 10 comp. Validade mínima: 24 meses com 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega **SIG2M 417**. Registro MS 1.0298.0055.031-9. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: CORDILAT 80 MG 20 BLIST.10 CAPS. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 0,053**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREÇOS REGISTRADOS**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36691/06 - SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**. Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03 – Comprimido - Prometazina Clor. 25 mg, comprimido. Apresentação: cx. c/ 20 blisteres x 10 comprimidos. Procedência: Nacional. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0042.008-3. Validade: 36 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 318**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: PAMERGAN 25 MG. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 0,02**

04- Ampola - Prometazina Clor. 25 mg / ml , solução injetável, estéril, apirrogênica. Ampola contendo 2 ml. Apresentação: cx. c/ 50 ampolas x 2 ml. Validade: 48 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Procedência: Nacional. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0042.001-6. **SIG 2M 319**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: PAMERGAN 50 MG. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 0,02**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36691/06 - SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

06 – Frasco ampola + diluente - Tenoxican injetável 20 mg, frasco + diluente 2 ml. Frasco-ampola. Apresentação: cx. c/ 50. Procedência: Nacional. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 321**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca / Fabricante: GENÉRICO / EUROFARMA...R\$ 2,46**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36691/06 - SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**. Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02- Comprimido - Prednisona 5 mg comprimido. Embalagem: caixa contendo 400 comprimidos. Procedência: Nacional. Registro M. S.: 1.5423.0042. Validade do produto: 24 meses após a data de fabricação e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 317**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: PREDNAX. Fabricante: GEOLAB IND. FARM. LTDA...R\$ 0,017**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36691/06 - SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA**. Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Frasco - Prednisolona 100 ml 1 mg / ml, solução oral 100 ml. Embalagem: cx. c/ 50. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 1.2568.0082.002-2. Validade dos medicamentos: 12 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 315**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: PREDNISOLONA. Fabricante: PRATI DONADUZZI...R\$ 2,73**

05 – Comprimido - Tenoxican 20 mg comprimido, embalagem: cx. c/ 500. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 1.5423.0015.003-5. Validade dos medicamentos: 12 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 320**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: TITENIL. Fabricante: GEOLAB...R\$ 0,23**

referentes ao:

PROCESSO: 36691/06 - SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**. Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02- Comprimido - Prednisona 5 mg comprimido. Embalagem: caixa contendo 400 comprimidos. Procedência: Nacional. Registro M. S.: 1.5423.0042. Validade do produto: 24 meses após a data de fabricação e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 317**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: PREDNAX. Fabricante: GEOLAB IND. FARM. LTDA...R\$ 0,017**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 36691/06 - SS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA**. Assinatura: 13/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Frasco - Prednisolona 100 ml 1 mg / ml, solução oral 100 ml. Embalagem: cx. c/ 50. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 1.2568.0082.002-2. Validade dos medicamentos: 12 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 315**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: PREDNISOLONA. Fabricante: PRATI DONADUZZI...R\$ 2,73**

05 – Comprimido - Tenoxican 20 mg comprimido, embalagem: cx. c/ 500. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 1.5423.0015.003-5. Validade dos medicamentos: 12 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 320**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: TITENIL. Fabricante: GEOLAB...R\$ 0,23**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREÇOS REGISTRADOS**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 37586/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DENTAL SP LTDA-EPP**. Assinatura: 13/01/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 170/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Frasco - Aciclovir 200 mg comprimidos. Embalagem: caixa contendo 500 comprimidos. Registro M.S.: 1.5423.0032. Procedência: Nacional. Validade do produto: 24 meses após a data de fabricação e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 1**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: HPVIR. Fabricante:GEOLAB IND. FARM. LTDA...R\$ 0,1036**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 37586/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02- Fr/Ampola - Aciclovir 250 mg, solução intravenosa para infusão, estéril, apirrogênica, frasco-ampola + diluente. Procedência: Nacional. Apresentação: cx. c/ 50. Validade do produto: 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. **SIG 2M 2**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: ACICLOVIR 250 MG - GENÉRICO. Fabricante: EUROFARMA...R\$ 3,3798**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 41070/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA**. Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03- Frasco - Amoxicilina / Clav. Potássio 250 / 62,5 mg. Apres.: frasco c/ 100 ml. Procedência: Nacional. M.S.: 1.0068.0880.002-1. Validade mínima dos medicamentos: 12 (doze) meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 6**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO GENÉRICO. Fabricante: LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A...R\$ 10,00**

09- Fr/ampola - Cefalosina sódica 1 g, tamponada para uso E.V., fr-ampola + diluente. Apres.: cx. c/ 50 fr./ampolas. Procedência: Nacional. M.S.: 1.5562.0004.002-5. Validade mínima dos medicamentos: 12 (doze) meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 22**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: KEFLIN 1 GRAMA FR/ AMP + DILUENTE. Fabricante:LABORATÓRIO ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA...R\$ 0,975**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 41070/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04 – Peças - Agulha descartável gengival curta para

anestesia odontológica no tamanho 30 G, de cânula fina lubrificada com silicone especial, ponta de perfil tribiselado que facilita a entrada da agulha nos tecidos. Embalagem unitária e estéril com lacre de segurança acondicionada em caixas com 100 peças . A data de validade deverá ser de no mínimo 60% no ato da entrega **SIG2M 565**. Registro: 80108090001. Procedência: China. Marca: **MÉD GENIVAL**. Fabricante: **JIANGSU XUYI...R\$ 0,104**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 37586/2006 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2006. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PORTAL LTDA**. Assinatura: 23/01/2007. Modalidade: Pregão Presencial nº 170/06-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

08 – Tubete - Anestésico local injetável a base de Cloridrato de Prilocaina a 3% com Felipressina. Caixa com 50 tubete contendo 1,8 ml de solução aproximadamente. A data de validade deverá ser de no mínimo 60% no ato da entrega .**SIG2M 509**. Validade de Consumo: 24 meses. Procedência: Nacional. Fabricante: **CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA...R\$ 0,375**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREÇOS REGISTRADOS**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 41070/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA**. Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Comprimido - Aciclovir 200 mg comprimidos. Embalagem: caixa contendo 500 comprimidos. Registro M.S.: 1.5423.0032. Procedência: Nacional. Validade do produto: 24 meses após a data de fabricação e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 1**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: HPVIR. Fabricante:GEOLAB IND. FARM. LTDA...R\$ 0,1036**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 41070/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02- Fr/Ampola - Aciclovir 250 mg, solução intravenosa para infusão, estéril, apirrogênica, frasco-ampola + diluente. Procedência: Nacional. Apresentação: cx. c/ 50. Validade do produto: 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. **SIG 2M 2**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: ACICLOVIR 250 MG - GENÉRICO. Fabricante: EUROFARMA...R\$ 3,3798**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 41070/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA**. Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03- Frasco - Amoxicilina / Clav. Potássio 250 / 62,5 mg. Apres.: frasco c/ 100 ml. Procedência: Nacional. M.S.: 1.0068.0880.002-1. Validade mínima dos medicamentos: 12 (doze) meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2M 6**. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO GENÉRICO. Fabricante: LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A...R\$ 10,00**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO 41070/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04 – Peças - Agulha descartável gengival curta para

Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

06-Frasco - Ampicilina suspensão oral 250 mg / 5 ml. Pó Sus. Or. Ct 50 vd amb x 60 ml. Procedência: Nacional. Registro MS.: 1.0465.0218.004-1. Validade do produto: 24 meses e no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 11. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: NEO AMPICILIN. Fabricante: NEO QUÍMICA...R\$ 1,2784**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 41070/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04- Fr/ampola – Ampicilina 1 g injetável, estéril e apirogênica - frasco-ampola + diluente. Caixa com 50 (cinquenta) frascos / ampolas + caixa com 50 (cinquenta) ampolas de diluente com 05 (cinco) ml. Procedência: Nacional. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 8. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: AMPLATIL 1 G. Fabricante: NOVAFARMA IND. FARM. LTDA...R\$ 0,9302**

10-Fr/ampola - Cefepima Cloridrato 1 g injetável, para uso endovenoso, frasco / ampola + ampola de diluente com 03 (três) ml. Cx. de embarque c/ 12 fr + amp. + cx. c/ 50 amp. dil. 3 ml. Procedência: Nacional. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 23. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: CEFALOSPIN 1 G. Fabricante: NOVAFARMA IND. FARM. LTDA...R\$ 6,00****

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 41070/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

05- Fr/ampola - Ampicilina 500 mg, injetável, estéril, apirogênica frasco-ampola + diluente. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 9. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca / Fabricante: TEUTO...R\$ 1,10**

07-Comprimido - Azitromicina diidratada 250 mg comprimidos. Embalagem contendo aprox. 06 comprimidos. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 13. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca / Fabricante: GREENPHARMA...R\$ 1,423**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 41070/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** Assinatura: 16/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

08 – Fr/ampola - Benzilpenicilina cristalina potássica, 5.000.000 UI injetável, estéril e apirogênica, frasco-ampola + diluente (05 ml Isofarma). M.S.: 114.020.039. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega SIG 2M 17. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: CRISTACILINA 5.000.000 UI. Fabricante: NOVAFARMA...R\$ 2,9000**

EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42015/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** Assinatura: 23/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Ampola - Acetilcisteína 300 MG solução injetável,

estéril e apirogênica, ampola contendo 3 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2 M 453.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: BROMUC Fabricante: ARISTON...R\$ 0,74**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42015/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: UCI FARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA** Assinatura: 23/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02- Envelope - N-Acetilcisteína 200 MG/SGR GRANULADO. Apresentação: cx. contendo 16 envelopes c/ 05 grs. Registro MS 1.0550.0146. Validade: 36 meses: com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2 M 454.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: MUCOCETIL. Fabricante: UCI FARMA IND. FARMACÉUTICA LTDA...R\$ 0,216**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42015/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FARMALAB INDUSTRIA QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS LTDA.** Assinatura: 23/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03- Fr/ampola - Alfa Poractante (Surfactante pulmonar de origem porcina) 80 mg/ml. Apresentação: 80 mg/ml SUN INJ CT FA VD AMB X 3,0 ML. Validade: 18 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Registro MS 1.0058.0067.002-3 **SIG2M 464.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Estrangeira. Código Alfandegário: 30.01.20.00. (Parma-Itália). Marca: CUROSURF® 240 MG / 3 ML. Fabricante: CHIESI FARMACEUTICI SpA...R\$ 889,6400**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42015/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** Assinatura: 23/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

05- Frasco - Ambroxol, cloridrato 15 mg/ 5 ml. Apresentação: cx. c/50 frs. 120 ml gen. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Registro MS 1.1343.0123.008-7. Portaria Código DCB 00350.25. **SIG 2 M 457.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: AMBROXOL XAROPE INF. Fabricante: HIPOLABOR...R\$ 0,9246**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42015/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO LTDA.** Assinatura: 23/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

06- Frasco - Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml. Apresentação: cx. com 50 frs. c/ 100 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Registro MS 1.3841.0023.006-2. **SIG 2 M 458.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: BRONQTRAT. Fabricante: NATULAB LABORATÓRIO LTDA...R\$0,9235**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42015/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 23/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07 – Ampola - Aminofilina 240 mg, solução injetável, estéril e apirogênica, ampola contendo 10 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2 M 459.** Todos os produtos entregues

deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: GENÉRICO 240 MG c/50. Fabricante: TEUTO...R\$ 0,2944**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42015/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.** Assinatura: 23/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

08 – Fr/ampola - Beractante (surfactante pulmonar de origem bovina) 25 mg/ml. Apresentação: cx. com 01 fr. Amp. 4 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. Registro MS 1.0553.0113.002-1. Código Alfandegário: 300.490.99. **SIG 2 M 464.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Estados Unidos. Marca: SURVANTA. Fabricante: ABBOTT...R\$ 721,00**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42015/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LABORATÓRIO QUÍMICO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.** Assinatura: 23/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

09 – Frasco - Ipratrópio Brometo 0,25 MG/ML, solução para inalação. Apresentação: cx. 50 fr. VD AMB X 20 ML + CGT. Validade: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2 M 466.** Registro MS 1.0465.0268.004-4. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: IPRANEQ. Fabricante: NEO QUÍMICA...R\$ 1,00**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42015/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Assinatura: 23/04/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

10 – Ampola - Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável, estéril, apirogênica ampola de 1 ml. Apresentação: cx com 50 ampolas de 1ml. Validade: no mínimo de 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. **SIG 2 M 472.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Procedência: Nacional. Marca: GREENCANYL. Fabricante: GREENPHARMA...R\$ 1,449**

EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 49004/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.** Assinatura: 27/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 052/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Galão - Tinta esmalte sintético, para uso em ambiente hospitalar, solúvel em água, sem presença de solventes alifáticos, na cor Branco Neve, baixo odor, com acabamento alto brilho, rendimento aproximado por galão mínimo de 40², tempo de secagem ao toque mínimo de 30 minutos e máximo de 1 hora, manuseio mínimo de 2 horas, repintura mínimo de 4 horas. Unidade: Galão. Embalagem: Galão com 3,6 Lts. Validade mínima: 24 (meses). **Marca: HOSPITALAR. Fabricante: SHERWIM WILLIANS...R\$ 97,00**

04- Galão - Tinta epóxi acrílica hospitalar, solúvel em água bicomponente sem presença de solventes alifáticos e aromáticos e metais pesados, apresenta a manchamento, sujeira e produtos de limpeza hospitalar, tempo aproximado de secagem mínimo de 5 horas, indicado para aplicação em superfície de alvenaria, bloco, concreto ou cimento amianto, acabamento semi-brilho, na cor Branco Unidade: Galão. Embalagem: Galão com 3,6 Litros. Validade mínima: 24 (meses). **Marca: HOSPITALAR. Fabricante: SHERWIM WILLIANS...R\$ 304,00**

05 – Galão - Tinta epóxi acrílica hospitalar, solúvel em água bicomponente sem presença de solventes alifáticos e aromáticos e metais pesados, apresenta a manchamento, sujeira e produtos de limpeza hospitalar, tempo aproximado de secagem mínimo de 5 horas, indicado para aplicação em superfície de alvenaria, bloco, concreto ou cimento amianto, acabamento semi-brilho, na cor (Sistema Tinta Ométrica), Unidade: Galão. Embalagem: Galão com 3,2 Litros. Validade mínima: 24 (meses). **Marca: HOSPITALAR. Fabricante: SHERWIM WILLIANS...R\$ 272,00**

06- Galão - Tinta esmalte sintético, para uso em ambiente hospitalar, solúvel em água, sem presença de solventes alifáticos, na cor colorido (Sistema Tinta Ométrica), baixo odor, com acabamento alto brilho, rendimento aproximado por galão de mínimo de 40², tempo de secagem ao toque mínimo de 30 minutos e máximo de 01 horas, manuseio mínimo 2 horas, repintura mínimo 4 horas. Unidade: Galão. Embalagem: Galão com 3,2 Lts. Validade mínima: 24 (meses). **Marca: HOSPITALAR. Fabricante: SHERWIM WILLIANS...R\$ 92,00**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 49004/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NEW MÁSTER TINTAS LTDA.** Assinatura: 27/04/07. Modalidade: Pregão Presencial nº 052/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 – Balde – Tinta acrílica, solúvel em água baixo odor, com agente bactericida, fungicida na cor Branco Neve, para pintura de ambiente hospitalar. Unidade: Balde. Embalagem: Balde com aproximadamente 18 Litros. Validade mínima: 24 (meses). **Marca: KICOR. Fabricante: NEW MÁSTER...R\$ 340,00**

03 – Balde – Tinta acrílica, solúvel em água baixo odor, com agente bactericida, fungicida na cor Branco Neve, para pintura de ambiente hospitalar. Unidade: Balde. Embalagem: Balde com aproximadamente 18 Litros. Validade mínima: 24 (meses). **Marca: KICOR. Fabricante: NEW MÁSTER...R\$ 340,00**

07 – Balde – Tinta acrílica, solúvel em água baixo odor, com agente bactericida, fungicida na cor colorido (Sistema Tinta Ométrica), para pintura de ambiente hospitalar. Unidade: Balde. Embalagem: Balde com aproximadamente 16 Litros. Validade mínima: 24 (meses). **Marca: KICOR. Fabricante: NEW MÁSTER...R\$ 317,00**

EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 37583/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA..** Assinatura: 02/05/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/07-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

03 – Comprimido - Nitrazepam 5 mg, comprimido. Apresentação: cx. c/ 20 blisters x 10 comprimidos. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0243.003-5. **Procedência: Nacional. Validade: 36 meses e no mínimo 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega.** Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. SIG 2M 234. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. **Marca: NITRAPAN. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 0,084**

04 – Ampola - Petidina Clor. (Meperidina) 50 mg / ml solução injetável estéril apirogênica, ampola contendo 2 ml. Apresentação: cx. c/ 25 amps. x 2 ml. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0034.002. **Procedência: Nacional. Validade: 36 meses e no mínimo 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. **Marca: CRISTÁLIA...R\$ 1,65****

07 – Ampola - Morfina sulfato 0,2mg / ml, solução injetável, estéril, apirogênica, ampola contendo 1 ml. Apresentação: cx. c/ 50 est. 1 ml. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0097.014-8. **Procedência: Nacional. Validade: 24 meses e no mínimo 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. SIG 2M 230. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. **Marca: DOLOSAL 100 MG. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 1,65****

08 – Ampola - Naloxona Clor. 0,4 mg / ml, injetável, estéril e apirogênica, ampola de 1 ml. Apresentação: cx. c/ 10 ampolas x 01 ml. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0283.003-3. **Procedência: Nacional. Validade: 36 meses e no mínimo 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. SIG 2M 232. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. **Marca: NARCAN 0, 4 MG / ML. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 6,11****

09 – Fr/Ampola - Tiopental sódico 1 g, pó para sol. injetável, estéril e apirogênica frasco-ampola com 1 g. Apresentação: cx. c/ 25 frs. com 001 g. Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0094.004-4. **Procedência: Nacional. Validade: 24 meses e no mínimo 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **“Proibida Venda ao Comércio”**. SIG 2M 245. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. **Marca: THIOPENTAX 1,0 GR. Fabricante: CRISTÁLIA...R\$ 7,50****

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 37583/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 166/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** Assinatura: 02/05/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 – Comprimido - Lorazepam 1 mg comprimido - Genérico. Embalagem hospitalar. Procedência: Nacional. Validade dos produtos: mínimo de 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. SIG 2M 223. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. **Marca / Fabricante: MEDLEY...R\$ 0,09**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 37583/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRÓ DIET FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura: 02/05/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **02 – Comprimido - Lorazepam 2 mg comprimido.** Embalagem: cx. c/ 200. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 10465.02600/004-0. Produto controlado. (Conf. Portaria 344). Validade dos medicamentos: 12 meses e no mínimo de 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. SIG 2M 224. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. **Marca: LORAPAN. Fabricante: NEO QUÍMICA...R\$ 0,05.**

05 – Ampola - Midazolam 5 mg / ml injetável, estéril e apirogênica, ampola com 5 ml. Embalagem: cx. c/ 50. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 1.1343.0109.003-1. Produto controlado. (Conf. Portaria 344). Validade dos medicamentos: 12 meses e no mínimo de 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. SIG 2M 228. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. **Marca: FENELOM. Fabricante: HIPOLABOR...R\$ 1,315**

06- Ampola -Midazolam 5 mg / ml, ampola contendo 10 ml (50 mg). Embalagem: cx. c/ 5. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 1.1343.0109.005-6. Produto controlado. (Conf. Portaria 344). Validade dos medicamentos: 12 meses e no mínimo de 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. SIG 2M 229. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. **Marca: FENELOM. Fabricante: HIPOLABOR...R\$ 4,78**

10 – Comprimido - Tioridazina cloridrato 100 mg, comprimido revestido. Embalagem: cx. c/ 20. Procedência: Nacional. Registro M.S.: 10497.1230/004-8. Produto controlado. (Conf. Portaria 344). Validade dos medicamentos: 12 meses e no mínimo de 60% de seu prazo de validade total, no ato da entrega. SIG 2M 248. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. SIG 2M 248. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação. **Marca: UNITIDAZIN. Fabricante: UNIÃO QUÍMICA...R\$ 0,8496**

EXTRATO DE CONTRATO PREÇOS REGISTRADOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42189/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 02/05/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01-Ampola - Acetofenido de algestona 150 mg + 17-enantato de estradiol 10 mg injetável, ampola contendo 1 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 253. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: GENÉRICO 1 ML. Fabricante: EMS...R\$ 3,184**

04-Comprimido - Estrógenos conjugados 0,625mg comprimido, contendo aproximadamente 21 comprimidos em cada cartela. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 259. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: MENOPRIN 0,625 MG C / 28. Fabricante: CIFARMA...R\$ 0,2387**

09-Fr/ampola -Medroxiprogesterona (acetato) 150 mg, injetável, frasco-ampola contendo 1 ml. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 271. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência,

data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: CONTRACEP Fabricante: NATURE'S PLUS/ EMS ...R\$ 8,54**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42189/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** Assinatura: 02/05/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **02-Cartela – Desogestrel 0,15mg + etilnestradiol 0,03mg.** Apresentação: cartela com 21 comp. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 255. Registro MS 1.0171.0049.003-4. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: MICRODIOL. Fabricante: LABORATÓRIO ORGANON DO BRASIL IND. E COM...R\$ 4,483**

06-Comprimido - Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido. Apresentação: fr. Vidro c/ 50 comp. Registro MS 1.0089.0202.038-3. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 268. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: EUTHYROX 100 MCG COMP. Fabricante: LABORATÓRIO MERCK S/A. IND. QUÍMICA...R\$ 0,18**

10- Comprimido - Medroxiprogesterona (acetato) comprimidos de 10 mg, Apresentação: cx. com 14 comp. Registro MS 1.0216.0168.002-0. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 272. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: FARLUTAL 10 MG COMP. Fabricante: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA....R\$ 1,03**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42189/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.** Assinatura: 02/05/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **05- Cartela - Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg.** Apresentação cx. com 03 cartelas c/ 21 comp. Registro MS 1.0497.0286.002-4. Validade mínima: 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 267. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. **Marca: CICLO 21. Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A...R\$ 0,67**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 42189/2006 – SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2007 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PORTAL LTDA.** Assinatura: 02/05/07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/07-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07- Comprimido – Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido. Apresentação: cx. com 50 cp.. Validade: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 269. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: EUTHYROX 25 MCG. Fabricante: MERCK S/ A...R\$ 0,1720**

08- Comprimido - Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido. Apresentação: cx. com 50 cp. Validade: 24 meses com no mínimo 60% do produto oferecido pelo fabricante, no ato da entrega. SIG 2M 270. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens os dizeres: **"Proibida Venda ao Comércio"**. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em **embalagem com lacre inviolável**, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca: EUTHYROX 50 MCG. Fabricante: MERCK S/A. ..R\$ 0,1940**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

PORTARIA Nº 21/2007 – SE

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, e no uso de competência delegada pelo Decreto nº 22.542

de 18 de março de 2004 e pelo Decreto 23.585 de 09 de janeiro de 2006.

Considerando a necessidade de agilizar o andamento dos processos e documentos que tramitam no Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação.

RESOLVE:

1. Fica delegado ao Diretor do Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação, nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, cujos valores estimados não ultrapassem o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/1.993, a competência para:

- I – Autorizar o processamento da licitação;
- II – Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso, após a sua decisão;
- III – Revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2007 - SE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as Instruções Especiais constantes deste Edital e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**

TABELA 1

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 horas	Salário Base 602,41 + Incentivo salarial de 128,80	Curso Médio na modalidade Normal (Magistério) ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil	40,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	18	40 horas	Salário Base 2.391,90 + Incentivo salarial de 128,80	Licenciatura Para em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação; 02 anos de experiência no magistério	60,00
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	28 horas	Salário Base 870,73 + Incentivo salarial de 128,80	Licenciatura Para em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, ou Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)	60,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (para atuação nas áreas Inicial do Ensino Fundamental, nas Escolas Alto Gênesis, Alto Magistério e Alta Pedagogia)	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	28 horas	Salário Base 870,73 + Incentivo salarial de 128,80	Licenciatura Para com habilitação específica nas áreas iniciais	60,00

1.2 – A critério da Administração, as jornadas de Trabalho Docente previstas na Tabela 1, de Professor de Educação Básica I e Professor Adjunto de Educação Básica I, poderão ser fixadas em 30 horas semanais, sendo 25 horas em atividades com alunos e 5 horas de trabalho pedagógico na escola ou em outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com salário correspondente a R\$ 1.164,87.

1.3 - Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2007 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4 – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/04 e Decreto Municipal nº 23.704/06, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

TABELA 2

FUNÇÃO VAGA RESERVADA

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL 01

1.5 - O candidato não deverá ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, sob pena de reprovação por ocasião do exame médico admissional.

1.5.1 – Em razão do exercício da função, não serão reservadas vagas a candidatos portadores de deficiência para a função de Agente de Desenvolvimento Infantil.

1.6 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual

INFANTIL, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, NAS DISCIPLINAS: Arte Musical, Artes Cênicas e Artes Plásticas, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal nº 4.772/96 e Lei Municipal 6.058/05, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 32.843, 26.423, 32.844 e 32.845/2007.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1 - O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso para as funções constantes da Tabela 1 e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.1.1 – Tendo em vista que encontra-se em andamento o concurso público regido pelo Edital nº 01/2007-SE, e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste Edital, como formação de cadastro reserva, a convocação de candidatos aprovados neste Edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no Edital nº 01/2007-SE, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado no Edital nº 01/2007-SE ou ao término de sua validade.

significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"

1.7- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.8- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.9 –Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.10 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.11 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.12 - Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, nas respectivas funções..

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1- Relação Educador/Criança

- O Agente de Desenvolvimento Infantil deve ser um facilitador do desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma auto-imagem positiva e saudável.

2- Planejar, acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho.

- Conhecer a proposta educativa da Unidade Educacional e ter clareza do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Guarulhos, implementado pela Secretaria Municipal de Educação.

- Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que as crianças avancem em suas hipóteses sobre o mundo, estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas, ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação.

- Planejar, executar e avaliar o trabalho desenvolvido diretamente com a criança, sob orientação do Coordenador Pedagógico.

- Participar da hora-atividade organizada na Unidade Educacional, espaço privilegiado para reflexão, troca de experiências e avaliação das práticas educativas.

- Manter os gestores informados de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade.

- Receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade.

- Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável.

- Manter contato diário com pais e/ou responsáveis para a troca de informações sobre a criança.

- Participar das reuniões e entrevistas com os pais.

- Participar nos diversos espaços formativos.

3- Desenvolver atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde, através do cuidar e educar.

- Trocar fraldas dos bebês.

- Auxiliar e orientar as crianças no controle de esfínteres.

- Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção.

- Oferecer condições e observar o banho de sol dos bebês.

- Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre/atividades externas ou passeios.

- Dar banho nos bebês.

- Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças.

- Proceder cuidados de higiene dos bebês após alimentação e atividades.

- Higienizar mãos e rosto dos bebês.

- Trocar roupas dos bebês.

- Executar, acompanhar e orientar a lavagem de mãos e/ou rosto pelas crianças.

- Orientar e acompanhar a escovação de dentes pelas crianças.

- Executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas.

- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo uma ADI no módulo durante todo o período do sono/repouso.

- Colaborar, juntamente com os pais, no tratamento de crostas e pediculose.

4- Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças

- Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

- Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças.

- Alimentar e hidratar, com os bebês no colo, estimulando a eructação (arroto) após as refeições.

- Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da UE, respeitando o ritmo e o paladar das crianças.

- Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia.

5 - Utilização dos espaços, materiais e brinquedos

- Prever, organizar e controlar o material necessário às atividades educacionais.

- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos.

- Organizar, com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades.

2.2 - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

Atuar nas atividades relativas à administração escolar junto aos estabelecimentos municipais de ensino.

2.3 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (atuação multidisciplinar na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-Ciclos I e II, em substituição ao PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I)

- Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;

- Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

- Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

- Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

- Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

- Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;

- Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;

- Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;

- Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;

- Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;

- Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;

- Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;

- Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;

- Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;

- Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais;

- Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

- Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

2.4 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES CÊNICAS - TEATRO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTES PLÁSTICAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE MUSICAL

- Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;

- Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

- Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

- Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

- Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

- Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;

- Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;

- Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;

- Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

- Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;

- Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;

- Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;

- Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;

- Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;

- Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;

- Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais;

- Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

- Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre 10 horas de 10/09/2007 e 16 horas de 24/09/2007.

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (10/09/2007 a 24/09/2007);

- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;

- ler totalmente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (24/09/2007).

3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, em cidades do Estado de São Paulo, descritas no Anexo I deste Edital.

3.4 - Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 - **As 16 horas** (horário de Brasília) do dia 24/09/2007, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.6 - O valor correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

3.6.1 - O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

3.6.2 - Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.7 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.8 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.9 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (24/09/2007).

Atenção para o horário bancário.

3.10 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 10/09/2007 a 24/09/2007, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

3.12 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 - Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 - Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 - O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17 - O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições (24/09/2007), e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente a Fundação VUNESP, localizada à Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água

Branca/Perdizes- São Paulo-SP - CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

4 - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05002-062, no período de 10/09/2007 a 24/09/2007, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

4.2.1 - O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.3 - Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

4.4 - O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5 - Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

4.6 - Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

5 - DO CONCURSO

5.1 - O concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 3

FUNÇÕES	PROVAS	Nº DE ITENS
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos Legislação	30
	Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa Matemática	
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos Legislação	20
	Conhecimentos Específicos	
	2ª FASE Prova de Produção Textual	
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos Legislação	30
	Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa Matemática	
	2ª FASE Prova de Produção Textual	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas: Artes Cênicas; Arte Musical; Artes Plásticas	1ª FASE Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos Legislação	20
	Conhecimentos Específicos	
	2ª FASE Prova Prática	
	3ª FASE Prova de Títulos	30

5.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.3. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, computados neste tempo a prova de produção textual para as funções de Professor Adjunto de Educação Básica I e Diretor de Escola Municipal.

5.3.1 Para as funções de Agente de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica I, para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas: Artes Cênicas; Arte Musical; Artes Plásticas a duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.4. O candidato será informado sobre as datas dos resultados do concurso e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização da prova.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - DA PROVA OBJETIVA (Para todas as funções)

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para 25/11/2007, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos nos dias 13, 20 e 23/11/2007.

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois

é meramente informativa, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar o Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 - Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:

- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br; ou

- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou

- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, de segunda a sexta feira das 8 às 16h30m.

6.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.5.1 - Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2 - Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.6.1 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e

borracha macia, e

6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- A) Cédula de Identidade (RG);
 B) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 C) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 D) Certificado Militar;
 E) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
 F) Passaporte, dentro do prazo de validade.

6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.9 – Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com atuação, a sua identificação.

6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13 - Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que objetiva for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.1.15 – Após o ingresso do candidato na sala de prova, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% após seu início.

6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

5.1.18 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

6.1.19 – A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

6.1.20 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.21 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.22 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.23 – O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio cartão de convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.24 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.25 – Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
 b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
 c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
 d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
 e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
 f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
 i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 k) estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
 l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.2 – DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

(Para as funções de Diretor de Escola Municipal e Professor Adjunto de Educação Básica I)

6.2.1- O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha

solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno de redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

6.2.2- Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.3 - Serão corrigidas as redações dos 300 candidatos mais bem classificados mais os empatados na última colocação para a função de Diretor de Escola Municipal e dos 1000 candidatos mais bem classificados mais os empatados na última colocação para a função de Professor Adjunto de Educação Básica I, sendo os demais excluídos do presente concurso.

6.3 – DA PROVA PRÁTICA

(Para a função de Professor de Educação Básica I, para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Artes Cênicas, Arte Musical e Artes Plásticas)

6.3.1 – A realização da prova prática será informada em Edital de Convocação, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e cartão via correio, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente Concurso Público.

6.3.1.1 – A convocação via correio não tem caráter oficial, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial da Prefeitura a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.3.2 – Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até a 20ª classificação mais os empatados na última colocação, sendo eliminado os demais candidatos.

6.3.3 – A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Capítulo 2 deste Edital.

6.3.3.1 – O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Capítulo 2 deste Edital.

6.3.4 - Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e Edital de Convocação e estiver munido de protocolo de inscrição e documento de identidade.

6.3.5 – Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6.4. – DA PROVA DE TÍTULOS

(Para todas as funções)

6.4.1. Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova prática, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.4.2. Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetiva, produção textual (quando for o caso) e prova prática (quando for o caso), isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados o estabelecido no capítulo 7, Tabela 4, deste Edital.

6.4.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.2.4 – Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (24/09/2007).

6.2.5- Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.2.6- Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.7- Cada Título será considerado uma única vez.

6.2.8- Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

6.2.9- O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior, somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

6.2.10 – Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.11- Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.2.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.2.13- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1 – DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos,

sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

7.2 - DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

7.2.1. A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

TABELA 4

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	2,0	01	2,0
Especialização na área de Educação, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso com carga horária	2,0	03	6,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (24/09/2007).

8 – DOS RESULTADOS E DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetiva, títulos, produção textual (quando houver) e prova prática (quando houver).

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 b) obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (quando houver);
 c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
 d) obtiver a maior pontuação na Produção Textual (quando houver);
 e) obtiver a maior pontuação na parte de Títulos (quando houver);
 f) obtiver a maior pontuação na Prova Prática (quando houver);
 g) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa (quando houver);
 h) obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática (quando houver);
 i) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.2.1 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.2.2 - No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, no caso de inverídicas

9 – DOS RECURSOS

9.1 - O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, nos dias úteis, das 9 horas às 16h30.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer a classificação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por função, quando for o caso.

11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

- 11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
 11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

7.3 – DA PROVA PRÁTICA

7.3.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.3.3 O candidato não habilitado na Prova Prática será excluído do concurso.

7.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

7.4.1. A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o capítulo 6 tabela 4 e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

11.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

11.2.6 - possuir os requisitos exigidos para o exercício das funções, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;

11.2.7 – estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8 – não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações prevista neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3 – A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – Serão designados pela Secretária Municipal de Educação o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 – O prazo de validade do concurso será de 01 ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 – Caberá a Secretária Municipal de Educação a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

12.12 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 – O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.14 - Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.15 - A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
 b) endereço de difícil acesso;
 c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do

candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
12.16 – A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de provas.
12.17 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA A INSCRIÇÃO

CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco
CPTM Mogi das Cruzes - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro
POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 – Macedo
(antiga fábrica Abaeté)
CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo
METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo
CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista
CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo
Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo
POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo
CIC – FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR, à Av. Monteiro Lobato, 734 – Centro – Guarulhos.

ANEXO II

PROGRAMA DAS PROVAS AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

TEMAS

1- A criança, a educação e o desenvolvimento infantil.
2- A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de Educação Infantil.
3- Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança.
4- A ludicidade como dimensão humana.
5- A arte como fundamento da educação infantil.
6- Educação infantil: os cuidados educam e toda educação cuida.
7- A organização dos tempos e dos espaços na Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA:

1- Abramovicz, Anete e Wajskop, Gisela – “Creches – Atividades para crianças de zero a seis anos – São Paulo – Editora Moderna, 1995”.
2- Arroyo, Miguel G. Imagens Quebradas. Petrópolis: Vozes, 2004.
3- Craidy, Carmem Maria (Org.) – “O Educador de todos os dias – Convivendo com crianças de zero a seis anos - Cadernos de Educação Infantil – Porto Alegre Editora Mediação, 1998”.
4- Ferreira, Maria Clotilde Rosseti e outros (Org.) – “Os Fazeres na Educação Infantil” – São Paulo – Editora Cortez, 1998.
5- Haddad, Lenira – “A Creche em busca de identidade: Perspectivas e conflitos na construção de um projeto educativo” - São Paulo. Editora Loyola, 1991.
6- Hoffmann, Jussara e Silva, Maria Beatriz G. da – A ação educativa na creche – “Cadernos Educação Infantil-Porto Alegre – Editora Mediação, 1997”.
7- Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil- Volume I- Introdução – MEC- Brasília, 1998(páginas 17 a 29; 35 a 37; 65 a 84).
8- Garcia, Regina Leite – “Revisitando a Pré-escola – São Paulo- Cortez, 2001”.
9- Dantas, H. ;Oliveira, M. K. ;Taille, Yves “Piaget, Vigotsky, Wallon Teorias Psicogenéticas em discussão” – São Paulo- Editora Summus, 1992
10- Oliveira, Zilma de Moraes Ramos (Org) – Educação Infantil: Muitos Olhares – São Paulo – Editora Cortez, 2001.
11- Bondioli, Ana; Mantovani, Susanna – “Manual de Educação Infantil” – Porto Alegre – ArtMed, 1998.
12- Lima, Elvira Souza. “Como a criança pequena se desenvolve” e “Conhecendo a Criança Pequena” São Paulo: GEDH, 2001. (www.editorasobradinho107.com.br).
13- Duarte Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.

LEGISLAÇÃO

1- Declaração dos Direitos das Crianças. (20/11/59)
2- Constituição da República Federativa do Brasil - nos seguintes artigos: Artigo 30 (Inciso VI); Artigo 208 (Inciso IV); Artigo 211.
3- Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente.
4- Lei nº 9.394/96- Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nos seguintes artigos: Artigos 1º; 4º; 9º; 11; 29 e 89.
5- Resolução CEB nº 1, de 7 de abril de 1999.

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

1- Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos
2- Caderno do Educador – EJA
3- Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)
4- Circulação nº 08/2002
5- Circulação nº 17/2002
6- Circulação nº 02/2006

CONHECIMENTOS GERAIS (ENSINO MÉDIO)

LÍNGUA PORTUGUESA

1- Entendimento e interpretação de texto.
2- Ortografia oficial.
3- Acentuação gráfica.
4- Pontuação.
5- Flexão do substantivo e adjetivo
6- Vozes verbais: ativa e passiva.
7- Colocação pronominal.
8- Concordância verbal e nominal.
9- Regência verbal e nominal.
10- Crase.

11- Sinônimos, antônimos e parônimos.

MATEMÁTICA

1- Operações com números reais.
2- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3- Porcentagem.
4- Regra de três simples e composta.

5- Sistemas de medidas usuais: perímetro, área, volume, capacidade e massa.
6- Resolução de situação-problema
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL
TEMAS
1- Gerais:
1.1. Descentralização e políticas públicas regionais articuladas;
1.2. Dialogicidade, Participação e Autonomia entre os diferentes segmentos da Unidade Educacional na construção da Qualidade Social de Educação: a supervisão e a direção no processo;
1.3. Escola como locus da Ação Educativa;
1.4. Orçamento Participativo;
1.5. Programas e Projetos Sociais.
2- A Escola como espaço de educação inclusiva para todos:

a) Diversidade sob a perspectiva dos ciclos/tempos de vida:
cultural,
étnico-racial,
gênero,
sexual,
geração.
b) Necessidades Educativas Especiais.
3- Fundamentos do Currículo:

a) Identidade da Escola;
b) Comunidade Educativa
c) Estudo da Realidade Local, Organização do Conhecimento e Produção Cultural: as Escolas e as diferenças;
d) Projeto Político-Pedagógico;
e) Tempo/ Espaço nas Escolas;
f) Leitura de Mundo, Letramento e Alfabetização em todas as áreas de conhecimento;
g) Organização da Escola em Ciclos;
h) Avaliação e Registro;
i) Especificidades da Educação Infantil, da Educação Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial: cultura infantil, cultura do pré-adolescente, cultura do adolescente, do jovem e do adulto;
j) Currículo como construção sócio-histórica e cultural;
k) Cultura Escolar e Cultura da Escola.
4- Formação
a) Formação Permanente e o Acompanhamento da Ação Educativa;
b) Construção Coletiva do Projeto Político-Pedagógico – PPP;
c) Legislação: Diálogo entre o Pedagógico e o Administrativo;
d) Processo de Globalização Política e Econômica.

BIBLIOGRAFIA CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

1- LIVROS

1- ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
2- _____. Imagens Quebradas. São Paulo, Editora Vozes, 2005.
3- CORTELLA, Mario Sergio. Escola e o conhecimento. São Paulo. Cortez Editora, 2003.
4- DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 14ª Edição, 2003.
5- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
6- _____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
7- FUSARI, J. C. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In série Ideias nº. 16. São Paulo: FDE, 1993 – p. 69 a 75. (www.crmariocovas.sp.gov.br)
8- GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (org.) A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. Capítulos II, III, IV, V, VI, VII, X. São Paulo: Cortez, 2001.
9- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
10- KRAMER, Sonia e BAZILIO, Luiz Cavalieri. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2003.
11- LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.
12- LÜCK, Heloisa, (org.) A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Ed. DP&A, 2002.
13- MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003.
14- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. (org.) Currículo: Políticas e Práticas. Campinas: Papyrus, 7ª edição, 2003.

15- OLIVEIRA, Marta Kohl de, - Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 4ª Edição, 2004.

16- PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo, Ática, 1998.

17- SANDER, Benno. Políticas públicas e gestão democrática da educação. Brasília:

Liber Livro, 2005. Cap. 4 e 5.

18- VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

19- _____. **Avaliação da aprendizagem: Práticas de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.**

20- VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

2- PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

1 - Caderno do Educador – EJA
2 - Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)
3 - Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos (www.guarulhos.sp.gov.br)
4 - Circulação nº. 08/2002 (www.guarulhos.sp.gov.br)
5 - Circulação nº. 17/2002 (www.guarulhos.sp.gov.br)
6 - Circulação nº. 02/2006 (www.guarulhos.sp.gov.br)

3- PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação
Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino
Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª série do Ensino

Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume I: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006 (www.mec.gov.br).

_____. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

1-LEGISLAÇÃO FEDERAL

1 - Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

2 - Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – artigos. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

3 - Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4 - Parecer CNE/CEB nº. 04/98 e Resolução CNE/CEB nº. 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

5 - Parecer CNE/CEB nº. 2000 e Resolução CNE/CEB nº. 1/00 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

6 - Parecer CNE/CEB nº. 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº. 2/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

7 - Parecer CNE/CP nº. 03/04 e Resolução CNE/CP nº. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

8 - Parecer CEB nº. 22/98 e Resolução CEB nº. 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

9 - Resolução nº. 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração.

10 - Lei nº. 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação nº

11 - Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

12 - Medida Provisória nº. 339, de 28/12/2006 – Regulamenta o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (Institui o FUNDEB)

2- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1 - Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – artigos 187 a 215 – Da Educação.

2 - Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos”.

3 - Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).

4 - Decreto nº. 23.798 de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

5 - Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006 – Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

TEMAS

1 – Concepções de educação e escola.
2 – Função social da escola e compromisso social do educador.
3 – A construção de identidades nas interações.
4 – A ludicidade como dimensão humana.
5 – A arte como fundamento da educação.
6 – Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
7 – Políticas educacionais.
8 - Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.
9 – Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
10- Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento
11 – Avaliação e registro.
12 – Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
13 – Educação inclusiva.
14 – Gestão participativa na escola.

BIBLIOGRAFIA:

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1-Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

2-Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

3-Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4-resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

5-Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

6-Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

7-Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.

8-Resolução nº 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005

– Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

9-Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação.

10-Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

1-Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui no sistema de ensino no Estado de São Paulo o regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

2-Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.

3-Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1-Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.

2-Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

3-Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).

4-Decreto nº 23.798 de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

5-Decreto nº 24.113 publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

LIVROS:

1- ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

2- _____. Imagens Quebradas. Editora Vozes

3- GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio - A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

4- DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.

5- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

6- _____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

7- SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

8- _____. Letramento, um tema em três gêneros, São Paulo: Autêntica, 2002.

9- FERRETI, Celso. Trabalho, formação e currículo: para onde vai a escola. São Paulo: Xamã, 1999.

10- MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.

11- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Linguística. São Paulo: SCIPIONE. 2002.

12- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.

13- LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.

14- _____. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.

15- _____. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.

16- _____. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.

17- _____. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.

18- _____. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.

19- _____. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.

20- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questões. Campinas: Papyrus, 1998.

21- OLIVEIRA, Marta Kohl de, Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spicione, 2004.

22- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.

23- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

24- VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

25- _____. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.

26- _____. Avaliação: Superação da Lógica Classificatória e Excludente, São Paulo: Libertad, 1998.

27- _____. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2002.

28- OSTETTO, Lucian E. e LEITE, Maria Isabel. Arte, Infância e Formação de Professores-Autoria e Transgressão. Campinas: Papyrus, 2004.

29- PARO, Vitor H. Reprovação Escolar – renúncia à educação, São Paulo: Xamã, 2001.

30- VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

31- _____. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

32- **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)**

33- _____. Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

1-Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos

- 2-Caderno do Educador – EJA
- 3-Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)
- 4-Circulação nº 08/2002
- 5-Circulação nº 17/2002
- 6-Circulação nº 02/2006
- CONHECIMENTOS GERAIS (ENSINO MÉDIO)**
- LÍNGUA PORTUGUESA**
- 1-Entendimento e interpretação de texto
- 2-Sinônimos, antônimos e parônimos
- 3-Ortografia Oficial
- 4-Acentuação gráfica
- 5-Pontuação
- 6-Flexão do substantivo e adjetivo
- 7-Conjugação e emprego do verbo (emprego do verbo haver)
- 8-Classificação, emprego e colocação de pronomes
- 9-Emprego da preposição e da conjunção – relações que estabelecem
- 10-Concordância nominal e verbal
- 11-Regência nominal e verbal
- 12-Crase
- 13-Figuras de linguagem
- 14-Análise sintática: termos da oração
- 15- Emprego das classes das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e coonjunção.
- 16-Vozes verbais: ativas e passiva.

MATEMÁTICA

- 1-Geometria: Noções fundamentais de sólidos geométricos, polígonos e ângulos.
- 2-Medidas: Comprimento, perímetro, área, volume, capacidade e massa.
- 3-Números: Adição, subtração, multiplicação e divisão no conjunto dos números reais; frações.
- 4-Múltiplos e divisores;
- 5- Regra de três simples e composta;
- 6- Porcentagem e juros simples.
- 7-Resolução de problemas.
- 8-Média aritmética: simples e ponderada.
- 9-Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ARTES CÊNICAS – TEATRO; ARTES PLÁSTICAS; ARTE MUSICAL

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO TEMAS

- 1 – Concepções de educação e escola.
- 2 – Função social da escola e compromisso social do educador.
- 3 – A construção de identidades nas interações.
- 4 – A ludicidade como dimensão humana.
- 5 – A arte como fundamento da educação.
- 6 – Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
- 7 – Políticas educacionais.
- 8 - Projeto-político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.
- 9 – Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
- 10 – Avaliação e registro.
- 11 – Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
- 12 – Educação inclusiva.
- 13 – Gestão participativa na escola.

Bibliografia:

- 1 ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- 2. CARRAHER, T et al. Na Vida Dez, na Escola Zero. SP: Ed. Cortez, 1998.
- 3. CORTELLA, Mário Sérgio. Escola e Conhecimento. Cortez, 1998.
- 4. DUARTE JR., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.
- 5. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- 6. _____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- 7. _____. Política e Educação, 7ª ed. São Paulo: Cortez. 2003. p. 27.
- 8. MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. A integração de pessoas com deficiência. São Paulo: Memnon. 1997.
- 9. LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.
- 10. MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. (org). Currículo: Políticas e Práticas. Campinas, SP: Papirus, 7ª edição, 2003.
- 11. _____. Currículo: Questões Atuais. Campinas, SP: Papirus, 8ª Edição, 2003.
- 12. OLIVEIRA, Marta Kohl de, Vygotsky: Aprendizagem e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Scipione, 2004.
- 13. PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo: Ática, 1998.
- 14. VASCONCELLOS, Celso S. Vasconcellos. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
- 15. _____. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

- 1-Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos
- 2-Caderno do Educador – EJA
- 3-Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)
- 4-Circulação nº 08/2002
- 5-Circulação nº 17/2002
- 6-Circulação nº 02/2006

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- 1-Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
- 2-Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.
- 3-Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 4-Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
- 5-Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- 6-Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- 7-Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de

2001 – Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.
 8-Resolução nº 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.
 9-Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação
 10-Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispoendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- 1-Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui no sistema de ensino no Estado de São Paulo o regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.
- 2-Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.
- 3-Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- 1-Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.
- 2-Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.
- 3-Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).
- 4-Decreto nº 23.798 de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
- 5-Decreto nº 24.113 publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIBLIOGRAFIA:

ARTES CÊNICAS – TEATRO

- 1- BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 2000.
- 2 - BOAL, A. Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1998.
- 3 – COURTNEY, Richard. Jogo, teatro e pensamento: as bases intelectuais do teatro na educação. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- 4 – KOUDELA, I. D. Jogos teatrais. 4ª edição, São Paulo: Perspectiva, 2001.
- 5 – SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva. 1992.
- 6 – STANISLAVSKY, C.A. Construção da Personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

ARTES PLÁSTICAS

- 1 - ARGAN, Giulio Carlo, Arte moderna. São Paulo: Ed. Cia das Letras, 1992.
- 2 – OSTROWER, Fayga. Universos da Arte, rio de Janeiro: Ed. Campus, 1991.
- 3 – ARNHEIN, Rudolf. Arte e Percepção Visual, São Paulo: Edusp, 1980.
- 4 – BARBOSA, Ana Mae T. B. A Imagem no ensino da Arte. São Paulo:Ed. Perspectiva, 2005.
- 5 - _____. Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo:Cortez Ed., 2002.
- 6 – DERYDK, Edith. Formas de Pensar o Desenho. São Paulo: Ed. Scipione, 1985.
- 7 - DUARTE JR, João Francisco. O Sentido dos Sentidos. São Paulo:Criar Edições, 2004.
- 8 – REILY, Lúcia Helena. Atividades de Artes Plásticas na Escola. São Paulo: Pioneira ed, 1993.
- 9 – DONDIS, A. Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: E. Martins fontes, 1991.
- 10 – MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas – Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú, 1989.
- 11 – PEDROSA, Israel. Da Cor à Cor Inexistente. Rio de Janeiro: Léo Christiano Ed. Ltda., 2002.

ARTE MUSICAL

- 1 – ANDRADE, Mário de. Pequena História da Música. Livraria Martins
- Capítulo - Música Erudita Brasileira
- Música Popular Brasileira e atualidade
- 2 – FONTELLA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação; Ed. UNESP- ano 2005, 1ª edição
- Capítulo 2 – Desentrolando os fios da educação musical: os métodos ativos.
- 3- JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990.
- 4 – MENUJIN, Yehudi; DAVIS, Curtis W. A música do homem. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
- 5 - SNYIDERS, George. A escola para ensinar as alegrias da Música. Ed.Cortez
- Capítulo I – Professor de Obras Primas

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.
 Nome: _____ N.º de inscrição _____
 N.º do Documento de Identidade: _____
 Função para a qual se inscreve: _____
 Endereço Completo _____
 Questionamento: _____
 Embasamento: _____
 Local e data _____
 Assinatura: _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: José João Macedo

PORTARIA Nº 007/2007-SAS

O Senhor ULISSES CORREIA, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;
 Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 29207/07,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar da data de 14 de agosto de 2007, para conclusão dos trabalhos contidos no referido Processo.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Edmilson Souza Santos

PORTARIA N.º 18/2007

O Secretário de Cultura, **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá no período de 11/6 a 10/11/2007, o 7º Salão de Artes Visuais de Guarulhos.

Número da Inscrição	Artista Selecionado	Local	Categoria	Obras Selecionadas 1 2 3		
3	Elton D'Abramo	Praça Grande - SP	pintura	Série Aproximados nº 1	Série Aproximados nº 2	Série Aproximados nº 3
5	Guaritero Rogério da Silva	Capital - SP	pintura	Madame de Barros	Novo Visual	A Marcha da Beleza
6	Patrícia Amorim da Silva	Santo André - SP	gravura	Sem título	Sem título	Sem título
7	Luizson Aparecido Alves	Guarulhos - SP	pintura	-	-	Inverno, porém livre
8	Maria Mendes Costa Iruan Duarte	São Paulo - SP	pintura	All you need is love	I just call to see...	Fly me to the moon
9	Rodrigo Brasil da Fonseca Miranda	Itaú Horizontais - MG	pintura	A Casa e o Cosmos	Cidade Padrão	A Grande Mãe
10	Fernanda Masci	Porto Alegre - RS	desenho	O que você entende de si mesmo?	Avonoides	Sem pré-conceito
11	Elizabeth Cruz Adalberto	São Paulo - SP	pintura	Memórias Emotivas I	Memórias Emotivas II	Memórias Emotivas III
12	Marta Barros	São Paulo - SP	pintura	Sem Título	Sem Título	Sem Título
13	Marcos da Cruz da Conceição	Araruama - RJ	fotografia	Da Série Instantes	Da Série Instantes	Da Série Instantes
14	Deniz D'Avila	São Paulo - SP	objeto	Tu não fugis de Ti	Memórias	Entre o Sagrado e o Profano
15	Paula Cristina Semerari Alencar	Campinas - SP	desenho	5.4.23 PM	25.2000	4.6.23 AM
17	Yolanda Tereza Gamarali Gouveia	São Paulo - SP	desenho	Entrecaméchos I	-	Entrecaméchos III
18	Vania Costa Cautinho	Rio de Janeiro - RJ	fotografia	Paragem em (De)Composição - 16 G-VIII	Paragem em (De)Composição - 16 - I	Paragem em (De)Composição - 16 - O - XVI
21	Fabíola Bastos Natori	São Paulo - SP	gravura	Sem título - Série Caligrafias	Sem título - Série Caligrafias	Sem título - Série Caligrafias
24	Adriano Gambon Rocha	Guarulhos - SP	desenho	-	Então da Cruz Pastoral	-
25	Adriano Gambon Rocha	Guarulhos - SP	gravura	Desenho sobre um sofá	Cristiane com transeunista	Por trás da cortina
28	Mônica Camilo de Abreu Silva	Guarulhos - SP	desenho	Oculus I	Oculus II	Oculus III
30	Adriano Barros Mendes	Paraguari - PR	fotografia	-	"Fear..."	"Now..."
32	Luizson Surugagiro Gutierrez	Valinhos - SP	desenho	Sua Santa	Anta Raroba	O kivi está vivo
33	Neuza Luciana Lampson	Atibaia - SP	pintura	-	Edipo e Lais	-
36	Edvin Carvalho Pereira Leite	São Paulo - SP	pintura	Barba	Terra	-
38	Maria Tereza Alves Dias Leite	Rio de Janeiro - RJ	pintura	Relevo na Estante	Estante na Estante	Cadeira II
40	Juliana Ribeiro Novais	Osasco - SP	pintura	Obras Doces	-	-
42	Margot Dinger	Araraquã - SP	pintura	-	-	Nossa Gente
43	Maria Antoneta A. Lauerma	São Paulo - SP	pintura	Sem Título	-	-
44	Elisângela de Freitas Mathias	Piracicaba - SP	pintura	Jacaré buscando companhia	Sociedade indígena	Cão ferozito
45	Elisângela de Freitas Mathias	Piracicaba - SP	instalação	Projeto de Infância	-	-
47	Marcos Ranzarato	São Paulo - SP	fotografia	Espanolistas	Baralho	Abstração Feminina
48	José Carlos Suci Junior	Americana - SP	desenho	Sem título II, da série "de quem obra o'II"	Sem título III, da série "de quem obra o'III"	Sem título V, da série "de quem obra o'III"
54	Marcos Vinícius Duchen Azeite	Alfama - MG	pintura	Pintura XX	Pintura II	Pintura VI
56	Geraldo Paranhos de A. Júnior	São Paulo - SP	objeto	Relevo	Helióscopa	Gráfico
60	Ailton André da Silva	Guarulhos - SP	pintura	Minha mãe lavando louça	-	-
62	Guilherme Tavo Rodrigues	Porto Alegre - RS	arte digital	Figuras no Rote (Ideias transmitidas)	Figuras no Rote II (Intenções a desajar)	-
63	Fátima Medeiros	Guarulhos - SP	gravura	Sem Título	-	-
69	Juan Delfino Gilio	Atibaia - SP	objeto	Desmemória I	Desmemória 2	Desmemória 3
71	Luiz Moisés de Negreiros	São Paulo - SP	arte digital	Atrator I	-	Atrator III
81	Leonardo França de Moraes Alves	Guarulhos - SP	fotografia	-	-	Inspiração e Espanto
83	Daniel Rodrigues de Souza	Guarulhos - SP	objeto	Entre o Metal e a Madeira	-	-
87	Roberto Rodrigues de Souza	Guarulhos - SP	desenho	Cadeira Elétrica	Cadeira da Espera	Cadeira de Rodas
88	Milton Ferreira Mota	Santo André - SP	pintura	Impacto vermelho	Gravida de gêmeos	Quatro bolhas
91	Anderson Manoel da Silva	Guarulhos - SP	gravura	Planta Liberdade Iada	-	-
96	Marcos Paulo Feliciano	Guarulhos - SP	objeto	-	-	Cavalete
98	Felipe Gregório C.B.Alves	Guarulhos - SP	fotografia	Titi	Louira-Deus	Mossa Tui-Tui
99	Edmarcio Gasfalo	Guarulhos - SP	pintura	-	Seta (CV)	-
101	Alexandre Vilas-Boss - Colevo 308	Guarulhos - SP	objeto	Histórico I	Histórico II	Histórico III
102	Alexandre Vilas-Boss	Guarulhos - SP	pintura	Série homem verde I	Série homem verde II	-
108	Henrique de França	São Paulo - SP	pintura	Enigma do Social-O (L'empire d'ici)	O Social la lina - lenda	O Banco
109	Luizson Argüello	Osasco - SP	pintura	-	Pintura de Pêlo Indígena	-
112	Renata Colliques e Sara Gonçalves de Almeida	Guarulhos - SP	gravura	Desconfiguração I	Desconfiguração II	Desconfiguração III
114	Renata Dziadoski	São Paulo - SP	gravura	Rosto I	Rosto II	Rosto III
116	Luiz Alberto M. Guimarães	Niterói - RJ	fotografia	Auto-retrato	-	-
120	Ana Silvia C. Silveira	Joko Pessoa - PI	objeto	Livro-objeto I	Livro-objeto II	Livro-objeto III
122	Rogério Euzenbatho	Cuiabá - MT	pintura	Mulher Juiz	Gondina com vaso de flores	Federico
127	Claudemir Dias de Lima	Fernandópolis - SP	fotografia	Desplante I	Desplante II	Desplante III

Acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

128	Douglas Pigo	Goreira	Coratagem - MI	modelagem	Debraz Feminina I	-	Adorno
129	Rodrigo Andrade	de Sa	São Paulo - SP	pintura	Mãlices são de Carne I	Mãlices são de Carne 2	Mãlices são de Carne 3
130	Rodrigo Andrade	de Sa	São Paulo - SP	desenho	S título	Sem título	Sem título
132	Rodrigo Anacleto	H.S.	São Paulo - SP	pintura	-	-	Violino
134	Sheila Alveida M. de Azevedo		Nova Friburgo - RJ	pintura	S título	S título	S título
135	Sylvana Lebo	Corrin	Itumbia - DF	pintura	S título (nº1)	-	-
136	Sylvana Lebo	Corrin	Itumbia - DF	litografia	Sem título (nº1)	Sem título (nº2)	Sem título (nº3)
137	José Luiz Stefano Manzoni		Carribe - PR	litografia	Candy	Candy	Candy
138	Adilson Lopes		São Paulo - SP	pintura	Indagação Batuca	Louvação ao Mundo Novo	Sem título e veredito
141	Rogério Aparecido da Silva		Foz de Iguaçu - PR	pintura	-	Os latadores	Sem título
142	Elvis Afrino	Francisco	São Paulo - SP	pintura	Inflexões I como calce	Inflexões II como coroa de espinhos	Inflexões III como sangue
145	Trana de Souza Soares		Niterói - RJ	litografia	Meio Gosto	Segundo Gosto	Último Gosto

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS OBRAS SELECIONADAS PARA A 2ª FASE : DE 22 DE AGOSTO A 10 DE SETEMBRO DE 2007.
 HORÁRIO: DAS 9 ÀS 17 HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, EXCETO FERIADOS.
 LOCAL: CENTRO PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES DE ARTE PROF. JOSÉ ISMAEL PRAÇA CÍCERO DE MIRANDA - LAGO DE VILA GALVÃO - GUARULHOS - SP - CEP 07074-041
 TELEFONE PARA INFORMAÇÕES: (11) 6451-5184
 E-MAIL: artesvisuais@guarulhos.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTE

EDITAL 13/07-SC2

A Diretora do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, **Solange B. R. de Barros, CONVOCA** a partir de 17/08/2007 para integrar a Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, os suplentes abaixo relacionados:

Nome	Instrumento
Laura Nashiro Florense dos Santos	Violino
Leonardo Daniel Marques de Oliveira	Violino
Michel Lima de Almeida	Violino
Wesley Carvalho Santana	Violino
Wesley Crispim Alves	Violino
Ezequiel Francisco Sieba	Viola
Romulo Larico Pampa	Trombone

Substituindo, respectivamente:

Nome	Instrumento
Izaías Lopes Ferreira	Violino
Heber Ramos Sanches	Violino
Hugo Querino	Violino
Daniilo Caitano Anselmo Nascimento	Violino
Micaela M. M. Nassif	Violino
Marlon Caio Oshiro	Viola
Eduardo Alves Machado	Trombone

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 053/2007-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 23/08/2007, as 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
 Processo nº: 20378/2002- PAT
 Requerente: ANGELO DOMINGUES
 Assunto: ISENÇÃO IPTU CONFORME LM 41585/92

Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Processo nº: 21331/2002- PAT
 Requerente: EPS EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS AS
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302899 - CANCELAMENTO
 Relator: Jairo de Paula Dias
 Processo nº: 23902/2006- PAT
 Requerente: SA CAVALCANTE GUARULHOS EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Assunto: ITBI - NÃO INCIDENCIA
 Relator: Jairo de Paula Dias
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: 42103/2006- PAT
 Requerente: LIVIA AUXILIADORA MACIEL DOS SANTOS
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 35466 CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Processo nº: 43700/2006- PAT
 Requerente: CILENE APARECIDA BARBOSA ROCHA
 Assunto: CANCELAMENTO DÉBITO INSCRITO DÍVIDA ATIVA RECIBO 2005.018.050201
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
 Processo nº: 47305/2006- PAT
 Requerente: CITY HAIR BEAUTY INSTITUTO DE BELEZA LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO-35397 - CANCELAMENTO
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Processo nº: 47740/2006- PAT
 Requerente: LINE VIDEO COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA REFERENTE RECIBO 2006.066.2080361
 Relator: Flavio Renato de Oliveira
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar, eu (**HEDY M. C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Em caso de acidentes,
LIGUE SAMU 192

Ministério da Saúde
 UN PAÍS DE TODOS

Prefeitura de Guarulhos
 www.guarulhos.sp.gov.br

Segundo Tempo

"O Esporte e a Escola no mesmo time"
AULAS GRATUITAS
 Uma grande oportunidade para seus filhos, sobrinhos e netos

Informações:
6406-2088 e 6406-9543
 Muitas modalidades esportivas para crianças de 7 a 17 anos
 Materiais de treinamento e reforço alimentar para todos os participantes.

Ministério do Esporte
 UN PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

Prefeitura de Guarulhos
 www.guarulhos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

Decreto Legislativo Nº 004/07

De 13 de agosto de 2007

Autor: Vereador Alan Neto

“INSTITUI A CONCESSÃO DE TÍTULO “INDUSTRIAL DO ANO””.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guarulhos, o Título de “Industrial do Ano”, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Guarulhos, aos industriais deste Município.

Art. 2º A entrega do título será realizada por ocasião da comemoração do Dia da Indústria, em reunião solene realizada pela Câmara Municipal de Guarulhos.

Art. 3º Fará jus ao Título o empresário que mais se destacar durante o ano, o qual deverá ser indicado à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – Diretoria Regional de Guarulhos.

Art. 4º A Câmara Municipal deverá convidar os Vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um Vereador diferente que fará a entrega do título, em reunião solene.

Art. 5º As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de agosto de 2007.

PAULO CARVALHO

- Presidente -

VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

- Diretora de Plenário -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/07

De 13 de agosto de 2007

Autor: Vereador Wagner Freitas

“OUTORGA O TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO SENHOR MANUEL DIAS LEITEIRO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Senhor Manuel Dias Leiteiro.

Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de agosto de 2007.

PAULO CARVALHO

- Presidente -

VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

- Diretora de Plenário -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/07

De 13 de agosto de 2007

Autoria: Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento

“APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura de Guarulhos, referentes ao exercício financeiro de 2004, acatando-se, portanto, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-001659/026/04.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de agosto de 2007.

PAULO CARVALHO

- Presidente -

VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

- Diretora de Plenário -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 031

De 14 de agosto de 2007

Autoria: Vereador Paulo Roberto Cecchinato

“INCLUI NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE GUARULHOS OS ARTIGOS 81-A, 81-B E 81-C, ATRIBUINDO RESPONSABILIDADE AO SAAE REFERENTE À TITULARIDADE DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO”.

A Mesa da Câmara Municipal de Guarulhos, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, os seguintes artigos:

“Art. 81-A. Para fins de atendimento ao que dispõe o art. 23, inciso VIII da Lei Federal nº 8245, de 18 de outubro de 1991, Lei do Inquilinato, fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos responsável por proceder, mediante requerimento do interessado, quer seja locador ou locatário, a transferência da titularidade das contas de consumo de água e esgoto para o nome do locatário.

Art. 81-B. Para a consecução do disposto no artigo anterior, o interessado sujeitar-se-á à apresentação de documento que comprove a locação do imóvel.

Art. 81-C. O SAAE deverá divulgar essa prestação de serviço, através de mensagem inserida ou anexada nas contas de consumo de água e esgoto.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Emenda à Lei Orgânica Municipal, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de agosto de 2007.

PAULO CARVALHO

- Presidente -

VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

- Diretora de Plenário -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no artigo 270 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI Nº 185/07

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

TÍTULO ÚNICO

Dos Serviços Funerários

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Diretrizes

Art. 1º Os serviços funerários no Município de Guarulhos são considerados serviços públicos essenciais e explorados diretamente pelo poder público ou mediante concessão ou permissão a terceiros, regendo-se pelos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Parágrafo único. O Departamento de Serviços Funerários, doravante denominado SERVIÇO FUNERÁRIO, está vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O Serviço Funerário tem suas atribuições definidas nesta Lei, devendo garantir o cumprimento das seguintes diretrizes:

I - planejar e administrar os serviços funerários municipais;
II - outorgar e fiscalizar os serviços funerários sob regime de concessão ou permissão;
III - garantir padrão mínimo de qualidade no atendimento à população.

Art. 3º Compete ao Serviço Funerário a administração e controle das agências funerárias, cemitérios, crematórios, tanatórios e velórios.

Art. 4º O Serviço Funerário tem por finalidade a execução dos seguintes serviços básicos:

I - fornecimento de ataúdes ou urna mortuária;
II - serviços de inumação, exumação, cremação, velamento e tanatopraxia;
III - transporte funerário;
IV - representação da família nas tratativas de registro de óbito e despacho internacional;
V - demais serviços pertinentes à atividade funerária.

Art. 5º Os serviços funerários, remunerados por preço público, terão como premissa o caráter retributivo, a manutenção dos serviços prestados e o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 6º Agência Funerária é o ente público ou privado autorizado a contratar os serviços relacionados no artigo 4º.

Parágrafo único. A exploração dessa atividade por terceiros se fará nos termos da lei municipal de concessões.

Art. 7º Os cemitérios e crematórios do Município de Guarulhos são parques públicos de utilização reservada, invioláveis e de caráter secular.

§ 1º Os novos cemitérios municipais e as áreas remanescentes dos já existentes serão doravante transformados em cemitérios jardins, podendo ser verticalizados acima ou abaixo do nível do solo, observadas as características do terreno.

§ 2º Os cemitérios deverão ser construídos em terrenos de topografia plana, permeáveis e secos ou que sejam adotadas medidas adequadas para sua permeabilidade e drenagem.

§ 3º Os cemitérios e crematórios deverão dispor de uma faixa não edificante de dez metros no entorno das extremidades do terreno, onde não serão permitidas inumações ou edificações, exceto as construções de uso administrativo.

Art. 8º Os velórios, locais públicos destinados à vela de cadáveres, serão construídos em cemitérios ou crematórios e deverão, no mínimo, conter:

I - sala de recepção;
II - sala de vela, separada do espaço reservado ao público;
III - sala de preparação do cadáver, separada do espaço reservado ao público;

IV - sanitários separados para o público feminino, masculino e adaptados para portadores de necessidades especiais.

Art. 9º Ficam permitidos os velórios já existentes em hospitais, assim como a vela de cadáveres em locais públicos, igrejas ou salões comunitários, desde que sejam adotadas as medidas higiênico-sanitárias adequadas.

Art. 10. Os tanatórios serão construídos em cemitérios ou crematórios e deverão, no mínimo, conter:

I - sala de recepção e atendimento;
II - sala de espera;

III - sanitários separados para o público feminino e masculino e adaptados para portadores de necessidades especiais;
IV - sala de tanatopraxia azulejada com exaustor;

V - câmara para refrigeração, mesa e lavatório de aço inoxidável com conexão às redes de abastecimento e saneamento e estação de tratamento dos efluentes.

§ 1º Entende-se por tanatopraxia a técnica ou a prática de conservação, embalsamamento e preparação do cadáver para o funeral, realizada por técnicos credenciados.

§ 2º Não poderá ser realizada técnica de tanatopraxia, nem estética, em cadáver que tenha como causa mortis: febre amarela, febre hemorrágica viral, cólera, peste, paludismo ou malária, poliomielite, raiva, antrax ou carbunco, encefalopatia de Creutzfeldt-Jakob e outras encefalopatias humanas transmissíveis.

Art. 11. O transporte funerário de qualquer natureza será realizado em carro fúnebre pelo Serviço Funerário, por instituição ou empresa devidamente autorizada e em observância às exigências legais vigentes.

§ 1º O carro fúnebre conterà separação entre a cabine e o compartimento do féretro e deverá ser revestido de material impermeável e de fácil limpeza.

§ 2º O transporte funerário poderá ainda ser realizado pelos seguintes meios: viaturas militares, aviões, barcos ou locomotivas, observadas as normas específicas.

Art. 12. Os construtores e empreiteiros funerários poderão trabalhar nos cemitérios municipais mediante autorização do Serviço Funerário, nos termos da regulamentação desta Lei.

Art. 13. As pessoas destituídas de recursos financeiros receberão o serviço classificado como gratuito, com base na resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 14. Ao doador de órgãos, membros e tecidos, fica garantido o fornecimento de funeral gratuito.

Art. 15. Ao servidor falecido no exercício da função pública será garantido funeral gratuito no padrão executivo, constante da tabela de preços vigente, às expensas dos cofres municipais.

CAPÍTULO II

Do Fundo Funerário Municipal

Art. 16. Fica criado o Fundo Funerário Municipal - FFM com a finalidade de captar recursos financeiros para o Serviço Funerário e garantir o custeio, a expansão, o desenvolvimento e a eficiente prestação do serviço.

Art. 17. O FFM será constituído pelas fontes de receitas provenientes de:

I - atividades constantes do artigo 4º.
II - alienações de materiais inservíveis ou bens patrimoniais desnecessários aos serviços;
III - auxílios, legados, doações, subvenções particulares ou públicas;
IV - concessões ou permissões, de qualquer natureza;
V - outras receitas vinculadas ou destinadas ao Serviço Funerário Municipal;
VI - suplementações orçamentárias;
VII - transferências do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária criará rubrica própria para a apropriação dos recursos que constituem o FFM.

CAPÍTULO III

Dos Convênios

Art. 18. O Serviço Funerário poderá firmar convênio com instituições ou empresas que utilizem os serviços de que tratam o artigo 4º desta Lei.

Art. 19. O Serviço Funerário poderá, através de edital de chamamento e classificação, firmar convênio com instituições ou empresas que:

I - disponibilizem salas de velório;
II - forneçam ou prestem os seguintes serviços:

a) cremação de corpos;
b) tanatopraxia, e
c) transportes funerários.

Parágrafo único. As empresas ou instituições conveniadas deverão estar devidamente regularizadas.

(a) CAPÍTULO IV

Das Concessões e das Permissões

Art. 20. Os serviços funerários quando executados por terceiros serão realizados por concessão ou permissão a título oneroso precedidas de licitação, nos termos da lei.

Parágrafo único. A remuneração desses serviços poderá ser distinta daquela praticada pelo Serviço Funerário e será fixada por ato do Poder Executivo.

(b) CAPÍTULO V

(c) Das Concessões de Terrenos e Jazigos e das Construções Funerárias

Art. 21. As concessões de uso de terrenos e jazigos em Cemitérios Municipais terão o prazo de vinte anos e poderão ser renovadas por igual período e por quantas vezes demandar o interessado, mediante pagamento do preço público, por ocasião da concessão ou renovação, obedecida a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º Fica mantido o prazo indeterminado para as concessões de uso feitas até a data da publicação da presente Lei.

§ 2º Findo o prazo de concessão e não havendo interesse em sua renovação, o terreno voltará ao domínio da Municipalidade com as benfeitorias a ele agregadas.

Art. 22. Será permitida a transferência da concessão a terceiros, a qualquer título, mediante pagamento de emolumentos, correspondente a vinte por cento do valor da tabela de preços de concessão.

Parágrafo único. As concessões de terrenos e jazigos por prazo indeterminado passarão à condição de concessão por prazo de vinte anos quando efetuada sua transferência, excetuada a transferência por sucessão hereditária.

Art. 23. Os terrenos, jazigos e columbários objetos de concessão pagarão taxa de conservação e limpeza geral, nos termos da regulamentação desta Lei.

Art. 24. O prazo de ocupação dos nichos nos cemitérios municipais é de três anos, podendo ser renovado por quantas vezes forem requeridas, mediante pagamento do preço respectivo.

§ 1º Findo o prazo de ocupação e não havendo renovação, o responsável deverá providenciar a remoção dos restos mortais no prazo de trinta dias, sob pena de sua destinação para o Ossário Geral.

§ 2º Os nichos perpétuos em estado de abandono, decairão para concessão por prazo determinado de três anos, após a publicação desta Lei.

Art. 25. As concessões de terrenos ou jazigos poderão ser feitas a pessoas físicas, sociedades e instituições civis ou públicas e irmandades ou confrarias religiosas, residentes ou sediadas no Município.

Art. 26. Os jazigos em estado de abandono ou ruína entrarão em processo de comisso, ou seja, reintegração ao domínio do patrimônio municipal, após vistoria e cadastramento promovidos pela administração, mediante laudo técnico de engenheiro civil e documentação fotográfica, obedecido o seguinte rito:

I - o concessionário será notificado por duas vezes consecutivas, através de ofício, com intervalo de quinze dias, após o que lhe serão concedidos sessenta dias para promover a devida regularização;

II - não havendo manifestação do concessionário no prazo de trinta dias, após a última notificação, serão feitas duas publicações consecutivas no Diário Oficial do Município, com intervalo máximo de quinze dias, concedendo prazo de dez dias úteis para comparecimento.

Parágrafo único. Findo os prazos estipulados nos incisos I e II sem a devida regularização da concessão, o terreno com suas benfeitorias será reintegrado ao patrimônio do Município mediante Decreto, devendo as ossadas serem exumadas e destinadas ao Ossário Geral, após os registros administrativos pertinentes.

Art. 27. As construções funerárias em terrenos de concessão atenderão os padrões estabelecidos pelo Serviço Funerário, observado o prazo máximo de seis meses a partir do ato de concessão.

§ 1º São construções funerárias: cenotáfios, capelas votivas, jazigos, mausoléus, panteões, columbários, nichos, gavetas, carneiros e ossários.

§ 2º Os mausoléus, jazigos e obras equivalentes só poderão ser edificados depois de decorridos os prazos legais de exumação.

Art. 28. As construções funerárias em terrenos de concessão serão de responsabilidade dos concessionários, devendo contratar construtores de sua livre escolha e confiança.

§ 1º A realização da obra não poderá ultrapassar o prazo de quatro meses a partir da data do alvará de construção.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem a conclusão da obra, dar-se-á o cancelamento da concessão.

(d) CAPÍTULO VI

Dos Planos Funerários e do Parcelamento das Receitas de Funeral

e de Concessões de Terrenos e de Jazigos

Art. 29. Fica o Serviço Funerário autorizado a criar Plano de Assistência Funeral para atender aos usuários dos serviços funerários, mediante definição de conteúdo, qualidade, preços e condições de pagamento, a serem estabelecidos em contrato de adesão nos termos da regulamentação da presente Lei.

Art. 30. Fica o Serviço Funerário autorizado a parcelar, exclusivamente aos residentes no Município, as receitas de:

I - funeral, em até seis parcelas;
II - concessão de terrenos e jazigos, em até doze parcelas.

§ 1º As parcelas estipuladas nos incisos deste artigo serão mensais, iguais, consecutivas e expressas em Unidades Fiscais de Guarulhos - UFG.

§ 2º Fica facultado o recebimento dos valores contratados por meio de cheques, carnês, cartões de crédito ou débito e de outros meios eletrônicos, nos termos da regulamentação da presente Lei.

CAPÍTULO VII

i. Das Inumações e das Exumações

Art. 31. As inumações e exumações serão feitas de acordo com o regime de concessão de uso dos terrenos e jazigos dos cemitérios municipais e será mantido rigoroso sistema de registro de todos os atos administrativos pertinentes.

§ 1º Nenhuma inumação ou exumação se fará em desobediência a procedimentos, prazos e demais exigências legais.

§ 2º Fica vedada a concessão de terrenos nas áreas de uso comum dos cemitérios.

Art. 32. Os não concessionários poderão contratar inumação pelo prazo de três anos ou por cinco anos em gaveta ou carneiro.

Parágrafo único. A inumação em gaveta ou carneiro poderá ser renovada por igual período e por quantas vezes demandar o interessado, mediante o pagamento do preço público correspondente.

Art. 33. O Serviço Funerário promoverá exumações periódicas nos cemitérios, sem prévia autorização dos familiares ou do responsável, nos seguintes casos:

I - nas inumações por prazo de três anos, ao final do prazo concedido;

II - nas inumações por prazo de cinco anos, quando não houver manifestação de interesse pela renovação da concessão;

III - nas inumações com prazo indeterminado, quando a mesma se encontrar em abandono ou ruína e tiver sido reintegrada ao patrimônio público.

Art. 34. Os restos mortais referentes às exumações previstas no artigo anterior serão:

I - removidos para o Ossário Geral, podendo seguir para posterior cremação de acordo com as necessidades do Serviço Funerário;

II - doados para fins de pesquisas ligadas às Faculdades de Medicina, Odontologia, Biologia ou Biomedicina, mediante requerimento onde deverá constar a finalidade do pedido e comprovação de registro nos órgãos de regulação da instituição.

Art. 35. Poderão ser realizadas exumações fora dos prazos previstos nesta Lei quando requisitadas, por escrito, por autoridade judiciária ou policial, em diligências no interesse da justiça.

Art. 36. As exumações para fins de traslado deverão observar:

I - o consentimento da autoridade policial com jurisdição sobre o município nos casos de traslado para outro município;

II - o consentimento da autoridade policial com jurisdição sobre o município e da autoridade consular respectiva, nos casos de traslado para outro país;

III - o registro administrativo dos procedimentos necessários.

Art. 37. As inumações e exumações serão realizadas mediante o pagamento do preço público constante da respectiva tabela, exceto as exumações destinadas ao Ossário Geral.

(e) CAPÍTULO VIII

III - fiscalizar os serviços explorados sob os regimes de concessão e permissão;

IV - acompanhar as exumações judiciais;

V - outros serviços correlatos.

Art. 39. O Serviço Funerário em colaboração com o Serviço de Verificação de Óbito - SVO e o Instituto Médico Legal - IML coibirá a ação irregular de empresas e agentes funerários no Município, mediante aplicação de multas, suspensão das atividades, lacração dos estabelecimentos e apreensão de viaturas e produtos funerários.

Parágrafo único. No que for pertinente, deverá ainda, auxiliar instituições responsáveis pela fiscalização ambiental, sanitária e urbana.

CAPÍTULO IX

Das Penalidades

Art. 40. As infrações às disposições da presente Lei estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - notificação preliminar;

II - multa;

III - cassação da autorização;

IV - intervenção nos contratos de concessão, permissão e convênios;

V - extinção dos contratos de concessão e permissão.

Parágrafo único. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 41. As multas por infração a esta Lei terão seus valores fixados entre 50 (cinquenta) e 20.000 (vinte mil) Unidades Fiscais de Guarulhos - UFG, sendo graduados através de Decreto expedido pelo Executivo.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, considerando-se reincidente toda pessoa física ou jurídica que dentro do prazo de um ano da data da infração já autuada ou punida, venha a cometê-la novamente.

§ 2º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e judicialmente executada.

§ 3º Os valores das multas serão fixados em múltiplos da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG e, no caso de sua extinção, pelo título que venha a substituí-la.

CAPÍTULO X

Das Disposições Transitórias

Art. 42. Fica assegurada às agências funerárias, cemitérios, crematórios, velórios e tanatórios instalados até o dia 31/12/2006 e operados por terceiros, a permissão onerosa, em caráter precário, por mais cinco anos a contar da data de publicação desta Lei.

§ 1º Será recolhido aos cofres públicos pelos permissionários desses serviços, a título de valor da outorga, o percentual de cinco por cento sobre o faturamento bruto anual, nos termos da regulamentação desta Lei.

§ 2º Com antecedência mínima de seis meses do término do prazo da permissão fixada no *caput*, o Poder Executivo abrirá processo licitatório de concessão dos serviços acima mencionados às empresas interessadas em sua exploração.

§ 3º Aos permissionários infratores serão aplicadas as penalidades previstas nesta Lei, nos termos de sua regulamentação.

Art. 43. O Poder Público poderá intervir na concessão ou na permissão do serviço funerário, a fim de assegurar a eficiente prestação do serviço e o fiel cumprimento das disposições contratuais, regulamentares e legais.

Parágrafo único. Dar-se-á a intervenção, mediante Decreto do Chefe do Executivo, que conterá, o prazo, os limites e os objetivos da medida.

Art. 44. Declarada a intervenção, será instaurado o competente processo administrativo, para apurar as razões da medida, e eventuais responsabilidades, assegurando-se sempre, o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de cento e oitenta dias.

Art. 45. Extingue-se a concessão ou a permissão por:

I - advento do termo contratual;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - falência ou extinção da empresa concessionária ou permissionária, ou falecimento da pessoa física.

Parágrafo único. Em caso de extinção da concessão ou da permissão do serviço, reverte-se ao Poder Público todos os bens, direitos e privilégios transferidos na conformidade das disposições contratuais e legais, devendo ser apurados, inclusive, eventuais responsabilidades para ulteriores providências.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais

Art. 46. Fica assegurada a livre manifestação religiosa e/ou política durante o funeral desde que respeitada a paz pública e as leis.

Art. 47. Quando o solo de uma área cemiterial alcançar o limite de saturação de matérias orgânicas tornando-a imprópria à decomposição dos corpos, deverá esta área ser fechada e as inumações suspensas por um período de seis anos.

Art. 48. No caso de extinção de cemitério municipal fica assegurada a transferência dos jazigos ou sepulturas e dos restos mortais inumados para outro cemitério municipal, assim como das construções existentes, independentemente de pagamento de novo preço público.

Parágrafo único. A extinção de cemitério, objeto de concessão ou permissão, dependerá de lei especial.

Art. 49. A tabela de preços funerários executados pela municipalidade e pelos concessionários ou permissionários deverá estar, obrigatoriamente, afixada nos locais de atendimento à disposição dos interessados.

Art. 50. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 51. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis n.ºs. 1.383, de 10/7/1968, 1.729, de 26/6/1972, 2.845, de 7/5/1984, 3.306, de 14/3/1988, 3.728, de 18/12/1990, 5.071, de 1º/9/1997, 5.584, de 21/8/2000 e 5.694, de 7/7/2001.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 29 de junho de 2007.

ELÓI PIETÁ

Prefeito Municipal

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto

no artigo 270 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI Nº 186/07

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO ATÉ DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DA REGULARIZAÇÃO

Art. 1º Os parcelamentos do solo para fins urbanos, implantados irregular ou clandestinamente no Município de Guarulhos até dezembro de 2004, que se encontrem em situação física irreversível, poderão ser regularizados nos termos desta Lei, excluídos aqueles localizados em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) assim definidas em lei específica.

Parágrafo único. Considerar-se-á irreversível o parcelamento do solo cujo desfazimento implicar problemas sociais, habitacionais e urbanísticos ao Município.

Art. 2º Poderão ser regularizados, desde que atendidas as exigências desta Lei quaisquer parcelamentos do solo, independentemente da zona de uso em que se localizam.

Art. 3º Ficam excluídos da regularização tratada nesta Lei os parcelamentos do solo que apresentem, em toda sua área ou em parte, uma das seguintes características: I - tenham sido executados em área aterrada com material nocivo à saúde pública, até sua correção;

II - tenham sido executados em terreno no qual a condição geológica ou a declividade não aconselhe sua ocupação por edificações, salvo se comprovada sua estabilidade mediante a apresentação de laudo técnico específico ou realizadas as obras que garantam a sua estabilidade;

III - tenham sido executados em terreno alagadiço e/ou sujeito a inundações, até sua correção;

IV - tenham sido executados em área onde a poluição impede as condições sanitárias suportáveis, até a eliminação dos agentes poluentes.

Parágrafo único. Nos casos elencados nos incisos acima, o setor competente emitirá laudo de constatação nos termos do decreto regulamentador.

Art. 4º Caberá ao parcelador o cumprimento de toda e qualquer exigência técnica ou jurídico-administrativa necessária à regularização plena do parcelamento do solo.

Parágrafo único. Considera-se parcelador toda pessoa, física ou jurídica, que implantar o parcelamento do solo ou realizar a venda dos lotes que o compõem, agindo em seu nome ou em nome do proprietário da gleba parcelada.

Art. 5º A regularização plena prevista nesta Lei pressupõe o atendimento dos seguintes requisitos, além daqueles previstos no artigo 13:

I - apresentação do título de propriedade da gleba parcelada em nome do parcelador ou do interessado no processo de regularização;

II - a comprovação, por meio de Certidão de Distribuição Cível vintenária em nome do proprietário, do parcelador ou do interessado no processo de regularização, de que não há litígio judicial incidente sobre a gleba parcelada;

III - parecer do setor técnico competente da Prefeitura que ateste a irreversibilidade do parcelamento do solo, definido no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. O título de propriedade deverá descrever a gleba parcelada de modo a possibilitar sua perfeita identificação e a permitir o registro do projeto do parcelamento do solo nela implantado.

Art. 6º A regularização dos parcelamentos do solo tem o caráter de urbanização específica, visando a atender aos padrões de desenvolvimento urbano, observadas as condições técnicas e urbanísticas a seguir determinadas:

I - aos parcelamentos do solo implantados anteriormente ao advento da Lei Federal nº 6.766/79 não serão exigidas mais áreas à Municipalidade além daquelas já destinadas fisicamente, se houverem;

II - os parcelamentos do solo implantados posteriormente a Lei Federal nº 6.766/79 deverão atender ao disposto na Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, quanto à destinação de áreas públicas.

§ 1º As vias de circulação poderão ter a largura mínima de 7,00m (sete metros) podendo, a critério da Prefeitura, serem aceitas dimensões menores para casos excepcionais.

§ 2º As vias de circulação de pedestres poderão ter largura mínima de 2,00m (dois metros) podendo, a critério da Prefeitura, serem aceitas dimensões menores para casos excepcionais.

Art. 7º As obras e serviços necessários à regularização do parcelamento do solo serão exigidas pela Prefeitura, por meio de projetos específicos, de forma a assegurar:

I - a estabilidade dos lotes, dos logradouros, das áreas institucionais e dos terrenos limítrofes;

II - a drenagem das águas pluviais;

III - a preservação das quadras e dos logradouros públicos de processos erosivos;

IV - a integração com o sistema viário existente;

V - o abastecimento de água potável e a solução para o esgotamento sanitário;

VI - o abastecimento de energia elétrica domiciliar.

Art. 8º Nos casos de parcelamentos do solo que não são passíveis de regularização plena em razão da ausência ou precariedade do título de propriedade da gleba parcelada far-se-á a regularização administrativa.

§ 1º A regularização administrativa implica tão somente o tombamento *ex-officio* das áreas destinadas ao uso comum do povo no parcelamento do solo, o lançamento individualizado do IPTU sobre os seus lotes e a urbanização da gleba parcelada.

§ 2º Qualquer parcelamento do solo irregular ou clandestino, desde que dotado de infra-estrutura mínima, poderá ser regularizado administrativamente nos termos deste artigo, sem prejuízo, entretanto, da obrigação do parcelador e/ou do proprietário da gleba parcelada de regularizar plenamente o mesmo.

§ 3º Para fins de aplicação do parágrafo anterior considera-se infra-estrutura mínima as obras e serviços definidos no artigo 7º desta Lei.

Art. 9º Constatada a irreversibilidade de um parcelamento de solo irregular ou clandestino, o Poder Público Municipal notificará o parcelador e/ou o proprietário da gleba parcelada para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar requerimento de regularização na forma prevista no artigo 13 e seguintes desta Lei, sob pena de aplicação de multa no valor de 0,5 (meia) UFG por metro quadrado sobre toda a área parcelada.

§ 1º O prazo previsto no *caput* será contado a partir da data do recebimento da notificação pelo seu destinatário

e poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, caso haja motivo justo.

§ 2º Após tentativa frustrada de notificação prevista no *caput*, pela não localização de seu destinatário ou estando este em lugar incerto e não sabido, far-se-á a notificação por edital publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 10. Independentemente da aplicação das medidas previstas no artigo anterior a Prefeitura, desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença para a defesa dos direitos dos adquirentes de lotes e evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano.

§ 1º Ao regularizar o loteamento ou desmembramento nos termos do *caput*, a Prefeitura poderá obter judicialmente o levantamento das importâncias depositadas pelos adquirentes nos moldes previstos no § 1º do artigo 38 da Lei Federal nº 6.766/79, a título de ressarcimento do que despendeu com obras, documentos, equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o parcelamento.

§ 2º As importâncias despendidas pela Prefeitura para regularizar o loteamento ou desmembramento, caso não sejam integralmente ressarcidas conforme o disposto no parágrafo anterior, serão exigidas, na parte faltante, do loteador.

§ 3º A Prefeitura para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral de importâncias despendidas ou a despende, poderá promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários aos fins colimados.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 11. O processo de regularização plena ou administrativa do parcelamento do solo irregular ou clandestino enquadra-se na categoria de processo administrativo especial e tem seu rito definido por esta Lei.

Art. 12. A regularização far-se-á mediante requerimento:

I - do parcelador;

II - do proprietário da gleba parcelada;

III - de associação legalmente constituída por adquirentes dos lotes;

IV - *ex officio* pela Prefeitura ou mediante provocação.

Seção I

DA REGULARIZAÇÃO PLENA

Art. 13. O requerimento de regularização plena deverá, além dos documentos mencionados no artigo 5º desta Lei, ser instruído com os seguintes documentos:

I - levantamento planialtimétrico cadastral atualizado da gleba parcelada;

II - projeto completo do parcelamento do solo baseado no levantamento mencionado no inciso anterior;

III - certidão negativa de débitos municipais referente à gleba parcelada;

IV - memorial descritivo dos lotes e das áreas públicas;

V - cronograma de implantação de obras e serviços necessários;

VI - projeto do sistema de drenagem das águas pluviais e o respectivo memorial de cálculo;

VII - certidão de existência de esgotamento sanitário e sistema de abastecimento de água potável emitida pela entidade competente;

VIII - certidão de existência de energia elétrica domiciliar emitida pela entidade competente;

IX - laudos que atestem ser a gleba parcelada passível de regularização, considerando o disposto no artigo 3º desta Lei;

X - levantamento e identificação gráfica da situação fundiária da gleba.

§ 1º Compreende-se por regularização plena, aquela que atenda, além dos requisitos administrativos, os urbanísticos e fundiários.

§ 2º Os documentos mencionados nos incisos I, II, VI e IX deverão ser apresentados com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

§ 3º Os parâmetros e requisitos dos projetos, levantamento planialtimétrico, laudos e demais documentos mencionados neste artigo serão definidos em norma regulamentadora.

Art. 14. O requerimento de regularização será analisado pelo setor competente que, verificando a inexistência de qualquer exigência a ser cumprida, expedirá o Auto de Regularização, após o recolhimento da respectiva taxa.

§ 1º O processo de regularização deverá obter a anuência prévia da autoridade metropolitana, quando o:

I - loteamento ou parcelamento do solo se localizar em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, paisagístico, histórico e arqueológico, assim definidos em legislação estadual;

II - loteamento ou desmembramento se localizar em área limítrofe ou de integração com outro município;

III - loteamento abranger área superior a 1.000.000,00m² (um milhão de metros quadrados).

§ 2º A anuência prévia da autoridade metropolitana de que trata o parágrafo anterior poderá ser dispensada, nos casos em que estiver descaracterizada a função pública de interesse comum, compreendidas aí as áreas de impacto urbanístico regional, ambiental, cultural, paisagístico e/ou histórico.

§ 3º Nos casos previstos no § 1º deste artigo, o setor competente expedirá a respectiva Certidão Vinculada.

Art. 15. Havendo qualquer exigência a ser cumprida, a Prefeitura expedirá um comunicado-se ao requerente, fixando prazo para o seu atendimento.

§ 1º Havendo a necessidade de execução de obras para adequar o parcelamento do solo aos parâmetros previstos nesta Lei, a Prefeitura expedirá, mediante análise técnica de seus setores competentes, Alvará de Licença autorizando sua execução.

§ 2º O parcelador e/ou o proprietário que não atender ao comunicado-se previsto no *caput*, sujeitar-se-á à aplicação de multa no valor de 0,5 (meia) UFG por metro quadrado sobre toda a área parcelada.

§ 3º Salvo caso fortuito ou motivo de força maior, o prazo previsto no *caput* não poderá ser prorrogado.

Art. 16. As áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes, de sistema de lazer ou institucionais não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originais alterados, exceto quando a alteração da destinação tiver como finalidade a regularização de:

I - loteamentos, cujas áreas verdes, sistemas de lazer ou institucionais estejam total ou parcialmente ocupadas por

núcleos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda e cuja situação esteja consolidada;

II - equipamentos públicos implantados com uso diverso de destinação fim e objetivos originariamente previstos quando da aprovação do loteamento.

§ 1º As exceções contempladas nos incisos I e II deste artigo serão admitidas desde que a situação das áreas objeto de regularização esteja consolidada até dezembro de 2004, e mediante a realização de compensação, que se dará com a disponibilização de outras áreas livres ou que contenham equipamentos públicos já implantados nas proximidades das áreas objeto de compensação.

§ 2º A compensação de que trata o parágrafo anterior poderá ser dispensada, por ato fundamentado da autoridade competente, desde que nas proximidades já existam outras áreas com as mesmas finalidades que atendam as necessidades da população local.

Art. 17. A Prefeitura deverá, quando necessário, exigir do parcelador e/ou proprietário da gleba parcelada as garantias previstas na legislação vigente de parcelamento do solo visando assegurar a execução das obras e serviços necessários à regularização do parcelamento.

Art. 18. Na ausência de destinação mínima de áreas previstas no inciso II do artigo 6º desta Lei, o interessado ressarcirá a Prefeitura em pecúnia ou em área equivalente no dobro da diferença entre o total das áreas públicas exigidas e as efetivamente destinadas.

§ 1º Em caso de ressarcimento em pecúnia, o interessado apresentará documentação referente ao cadastro municipal do imóvel que comprove seu valor venal, o qual será multiplicado pela quantidade de metros quadrados da área a ser ressarcida nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º Em caso de ressarcimento em área equivalente, nos termos do *caput*, o interessado indicará uma área de sua propriedade a ser doada à Prefeitura que de acordo com o interesse público poderá aceitá-la ou recusá-la, mediante laudo de constatação.

§ 3º Havendo recusa, por parte da municipalidade, da área indicada para doação, o interessado poderá fazer mais uma indicação, visando ao ressarcimento previsto no *caput* deste artigo.

§ 4º Se após duas tentativas, as áreas indicadas para doação forem recusadas por decisões administrativas definitivas, o interessado deverá ressarcir a Prefeitura em pecúnia, nos termos do § 1º deste artigo.

§ 5º Faculta-se ao interessado escolher a forma para ressarcimento das áreas públicas dentre as previstas neste artigo, salvo se houver interesse público que justifique a imposição de uma delas por parte da Prefeitura.

§ 6º O ressarcimento em pecúnia poderá ser dividido em parcelas mensais e consecutivas, conforme dispuser o Decreto regulamentador.

§ 7º O Auto de Regularização só será expedido após o término do pagamento de todas as parcelas.

§ 8º O parcelamento mencionado no § 6º deste artigo será feito mediante termo de acordo administrativo com força de título executivo.

Art. 19. Na hipótese de o interessado não atender as exigências técnicas decorrentes desta Lei, independentemente de sua responsabilidade, a Prefeitura poderá, a seu critério e fundamentadamente, requerer averbação ou registro das áreas públicas, conforme o caso, desde que não ocorram modificações no traçado do plano urbanístico implantado.

Art. 20. Cumpridas todas as exigências por parte do interessado, a Prefeitura expedirá o Auto de Regularização após o recolhimento da respectiva taxa, que deverá ser submetido pelo interessado a registro no Cartório competente no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição, sob pena de pagamento de multa no valor de 1000 (mil) UFGs, independentemente das demais sanções cabíveis.

Art. 21. O lançamento individual sobre os lotes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, deverá ser realizado após a expedição do Auto de Regularização, independentemente do registro a que se refere o artigo anterior.

Seção II

DA REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 22. O requerimento da regularização administrativa, definida no § 1º do artigo 8º desta Lei, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - levantamento planialtimétrico cadastral atualizado da gleba parcelada;

II - projeto completo do parcelamento do solo baseado no levantamento mencionado no inciso anterior;

III - memorial descritivo dos lotes e das áreas públicas;

IV - cronograma de implantação de obras e serviços necessários;

V - projeto do sistema de drenagem das águas pluviais e o respectivo memorial de cálculo;

VI - certidão de existência de esgotamento sanitário e sistema de abastecimento de água potável, emitida pela entidade competente;

VII - certidão de existência de energia elétrica domiciliar, emitida pela entidade competente;

§ 1º Os documentos mencionados nos incisos I, II e V deverão ser apresentados com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

§ 2º Os parâmetros e requisitos dos projetos, levantamento planialtimétrico e demais documentos mencionados neste artigo serão definidos em norma regulamentadora.

Art. 23. O requerimento de regularização administrativa será apreciado pelo setor competente, que a autorizará se o parcelamento do solo atender aos pressupostos previstos no artigo 8º desta Lei.

Parágrafo único. O débito de IPTU referente à área parcelada, objeto de regularização, poderá ser pago em parcelas mensais e consecutivas, conforme dispuser o Decreto regulamentador, abatendo-se do montante os lançamentos relativos às áreas destinadas a ruas, praças e espaços livres, desde a sua implantação.

Art. 24. Autorizada a Regularização Administrativa o setor competente fará o tombamento *ex officio* das áreas públicas do parcelamento do solo.

Art. 25. Após o tombamento previsto no artigo anterior o setor competente realizará o cadastramento do parcelamento do solo para fins fiscais e promoverá os atos necessários a oficializar as suas vias de circulação.

Art. 26. A regularização administrativa prevista no § 2º do artigo 8º seguirá o trâmite previsto nos artigos anteriores e poderá ser provocada *ex officio*.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Quando a regularização for requerida por associações legalmente constituídas por adquirentes dos lotes, desde que estes não sejam os parceladores, não será exigido:

I - pagamento de taxas e emolumentos referentes ao processo administrativo;

II - multas previstas na presente Lei;

III - termo de garantia das execuções das obras.

Parágrafo único. Independentemente do disposto neste artigo poderá a Prefeitura pleitear administrativa ou judicialmente, do parcelador e/ou do proprietário da gleba, tais obrigações.

Art. 28. Os parcelamentos do solo aprovados, cuja irregularidade restringe-se apenas à subdivisão de seus lotes praticada pelo próprio parcelador da gleba maior poderão ser regularizados mediante apresentação de projeto de substituição e memoriais descritivos dos lotes que reflatam a realidade atual da gleba parcelada.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* o Departamento de Receitas Imobiliárias fará as devidas anotações em seus registros após a expedição do respectivo Auto de Regularização.

Art. 29. Os parcelamentos do solo que não respeitem, no todo ou em parte, a reserva de faixa *non aedificandi* lideira a curso d'água, poderão ser regularizados, desde que a área não esteja sujeita a inundação e que apresente condições geológicas que permitam a permanência das edificações existentes, devendo o interessado adotar as medidas corretivas, mitigatórias e compensatórias necessárias.

Art. 30. As taxas, multas e preços públicos decorrentes de infrações a dispositivos desta Lei e os ressarcimentos serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Guarulhos, previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social do Município de Guarulhos.

Art. 31. As sanções de natureza penal serão aplicadas pela autoridade competente nos termos do que dispõe o artigo 50 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e legislação correlata.

Art. 32. Esta Lei será regulamentada por Decreto no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 33. As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas em orçamento próprio e suplementadas, se for o caso.

Art. 34. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.202/92.

Guarulhos, 29 de junho de 2007.

ELÓI PIETÁ

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002135.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Centro de Reserva CR-1, CR-2 e CR-3 e redes de distribuição de água, trechos 1, 3 e 4, pertencente ao bairro Jardim Fortaleza - setor Lavras, bem como o fornecimento de materiais necessários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 74.902,73 (setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços e materiais serão aplicados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de reservação de água.

CREADOR: JATO COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005143.

OBJETO: Serviços de recauchutagem e recapagem de pneus.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: CAP - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO EM PORTUGUÊS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003752.

OBJETO: Participação de servidores no curso de atualização gramatical e redação oficial.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/8/2007.

JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação dos servidores para o desenvolvimento das atividades do setor.

CREADOR: ALBERTO SHIMADA.

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.063,10 (um mil e sessenta e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: AUTOMATIC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM LTDA - ME.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003468.

OBJETO: Aquisição de conjunto de trilhos e base.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será instalado na máquina de lavar autos para a conservação da frota da autarquia.

CREADOR: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.

OBJETO: Locação de caminhão com motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.420,61 (treze mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.

OBJETO: Locação de retroescavadeiras com pá carregadeira e operadores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 106.944,75 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003518.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Manutenção corretiva em furadeira, lixadeira portátil e cortador de grama.

CREADOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005191.

OBJETO: Fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005190.

OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: NEC SOLUTIONS BRASIL S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002756.

OBJETO: Serviços de remanejamento, ativação, reprogramação e reconfiguração do PABX Angélica e Cidade Martins.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para a instalação dos E1s nos centros operacionais Angélica e Cidade Martins, em virtude da contratação de serviços de telefonia fixa.

CREADOR: NEVADA RENT A CAR S/S LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.

OBJETO: Locação de veículos de passeio.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: TERUO WATANABE.

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para implantação de posto de atendimento Taboão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 179.025,38 (cento e setenta e nove mil e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/8/2007.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREADOR: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.

OBJETO: Locação de utilitários leves.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: COMERCIAL ATD LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001722.

OBJETO: Aquisição de tampão circular DN 500, caixa com tampa articulada T-5, para registros de cabeçote.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.174,00 (nove mil, cento e setenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a autarquia de implantar novos registros de manobra na cidade.

CREADOR: GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.

OBJETO: Locação de caminhão basculante com motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.171,63 (oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001713.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de ferro fundido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 182.243,25 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos),

R\$ 43.802,39 (quarenta e três mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/8/2007 - 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água.

CREADOR: SP GRAPHOS ARQUITETURA E

CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005452.

OBJETO: Confeccionar diversas caixas de inspeção e proteção de medidores de vazão, válvulas e ventosas, com mão-de-obra qualificada, bem como o fornecimento de materiais necessários a esse serviço.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.377,85 (vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço e a aquisição dos materiais são necessárias para que a distribuição de água no município não sofra interrupção.

CREADOR: DINIZ VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003519.

OBJETO: Aquisição de mangueira cristal.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado nos serviços de manutenção corretiva das ETAs.

CREADOR: EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005130.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Ford (levés).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 298,54 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005135.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66,89 (sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001723.

OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em PVC.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.870,12 (um mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pelas equipes de ligação de água e esgoto dos Departamentos de Obras e de Manutenção da autarquia.

CREADOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.

OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.434,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento da unidade operacional da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.244,64 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005133.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha Fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 118,64 (cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002534.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de máquina auto-envelopadora incluindo a reposição de peças.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: Equipamento usado mensalmente para entrega de avisos aos clientes do SAAE e na emissão de envelopes de pagamento dos funcionários da autarquia.

CREADOR: MEGAPEL COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003222.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades administrativas da autarquia.

CREADOR: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001725.

OBJETO: Aquisição de válvulas de ferro fundido conforme especificações da ata de registro de preços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.179,99 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/8/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação, manutenção e melhoria do sistema de distribuição de água.

CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104 - 2007/001105 - 2007/001279.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu, Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso, Serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.979,16 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos),

R\$ 4.241,66 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos),

R\$ 3.989,16 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

DATA DA

COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de equipamentos.
VALOR: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de equipamentos utilizados na execução de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 046/2007
OBJETO: Aquisições de cestas básicas.
VALOR: R\$ 80.248,77 (oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2007 e 14/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de cestas básicas aos funcionários desta empresa, causando-lhes grandes transtornos no recebimento de seus benefícios.
CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA**
PROCESSO: 346/2007
OBJETO: Fornecimento de brita graduada simples.
VALOR: R\$ 10.147,50 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-22-23/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 387/2007
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.
VALOR: R\$ 909,47 (novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos utilizados na alimentação dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 6.748,50 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **DEKAF COMERCIAL LTDA EPP**
PROCESSO: 524/2006
OBJETO: Aquisição de lâmpadas.
VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de lâmpadas para a empresa que serão utilizadas na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **FORTEC GUARULHOS IND E COM DE MAT PARA CONSTR LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para obras.
VALOR: R\$ 488,88 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria transtornos na execução de serviços considerados essenciais para a coletividade.
CREDOR: **GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 312/2006
OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
VALOR: R\$ 7.191,00 (sete mil, cento e noventa e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-23/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de areia, prejudicando a realização de obras de grande interesse público.
CREDOR: **GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 587/2006
OBJETO: Prestações de serviços com caminhão baú.
VALOR: R\$ 3.166,66 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na prestação dos serviços, ocasionando prejuízo na execução de serviços de interesse do município.
CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
PROCESSO: 245/2006
OBJETO: Aquisição parcelada de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50-70.
VALOR: R\$ 61.002,82 (sessenta e um mil e dois reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-10/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que serão utilizados para a realização de obras e serviços de grande interesse para a comunidade.
CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
PROCESSO: 246/2006
OBJETO: Aquisição parcelada de emulsão asfáltica tipo RR 2C.
VALOR: R\$ 25.787,20 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-12/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do produto, que será utilizado na realização de obras e serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**
PROCESSO: 245/2006
OBJETO: Aquisição parcelada de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50-70.
VALOR: R\$ 90.221,18 (noventa mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-12/08/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que será utilizado para a realização de obras de grande interesse da comunidade.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
PROCESSO: 441/2003
OBJETO: Aquisição de vales-transportes para uso em linhas do município.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de vale transportes necessários aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**
PROCESSO: 178/2007
OBJETO: Prestação de serviços com camionetes cabine dupla.
VALOR: R\$ 4.375,82 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção dos serviços, necessários para a realização de atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de ferramentas.
VALOR: R\$ 709,00 (setecentos e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas, necessárias para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **INDUSTRIA DE ENCERADEIRAS CERTEC LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de enceradeira industrial.
VALOR: R\$ 1.796,00 (um mil, setecentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/06/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do equipamento, utilizado nos serviços de limpeza em próprios públicos, considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de carne bovina e suína.
VALOR: R\$ 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-25/07/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos, utilizados na alimentação dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
PROCESSO: 190/2007
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de peixes.
VALOR: R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos utilizados na alimentação dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para obras.
VALOR: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **LUIS ANTONIO**
PROCESSO: 125/2004
OBJETO: Locação de um imóvel, para uso de Setores da Empresa.
VALOR: R\$ 1.778,05 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores desta empresa, causando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **MADEIRAS E FERRAGENS TONI LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para obras.
VALOR: R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento interromperia o fornecimento de material necessário para execução de obras relevantes para a municipalidade.
CREDOR: **MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 511,70 (quinhentos e onze reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários na alimentação dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MARFINITE PRODUTOS SINTETICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para o refeitório.
VALOR: R\$ 1.717,95 (um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 2.242,96 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção

no fornecimento de produtos necessários na alimentação dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MUNHOZ EQUIPAMENTOS C/ INCENDIO LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento de matérias de segurança que são necessários para as atividades desta empresa, que são de relevante interesse público.
CREDOR: **NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de produtos de informática.
VALOR: R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários para a realização de serviços administrativos desta empresa, que são de relevante interesse público.
CREDOR: **NUTRIBEL NUTRIÇÃO BETIM LTDA**
PROCESSO: 603/2006
OBJETO: Aquisição de leite integral.
VALOR: R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produto necessário na alimentação dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA**
PROCESSO: 558/2006
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
VALOR: R\$ 3.431,75 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/07/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos materiais, causando prejuízos na realização de obras que são de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**
PROCESSO: 462/2006
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel.
VALOR: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção do fornecimento de combustíveis necessários para os veículos e máquinas desta empresa, utilizados na realização de serviços de relevante interesse para o município.
CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**
PROCESSO: 240/2005
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 5.874,15 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção na manutenção dos veículos que são utilizados na realização de serviços considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **ROFER COMÉRCIO DE CALHAS LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de material para obras.
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários para a execução de obras de interesse da municipalidade.
CREDOR: **SANDRA MARA DA SILVA ALVES - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de equipamentos.
VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNÓ DIESEL LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 1.398,50 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/07/2007 e 22/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de veículos que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 456/2006
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis.
VALOR: R\$ 1.396,40 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/07/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para as atividades do refeitório, prejudicando a alimentação dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 476/2006
OBJETO: Aquisição de açúcar.
VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/06/2007 e 20/07/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produto necessário na alimentação dos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TRACBEL SA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 4.783,55 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a

interrupção na manutenção de máquinas e equipamentos que são utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção na manutenção de equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TULLIO ALLARA**
PROCESSO: 505/2002
OBJETO: Locação de um imóvel, para uso de Setor da Empresa.
VALOR: R\$ 6.636,06 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2007.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de diversos setores desta empresa, causando grandes prejuízos no atendimento a população do município.
CREDOR: **VERA LUCIA FLORINDA MOREIRA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **VIPART INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção de equipamentos que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **WALTER DE JESUS RODRIGUES**
PROCESSO: 540/2006
OBJETO: Locação de Imóvel.
VALOR: R\$ 3.207,69 (três mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a rescisão contratual do imóvel que é utilizado por esta empresa para o exercício de atividades públicas, consideradas de grande interesse para a comunidade.
Guarulhos (SP), 21 de agosto de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
Diretor Presidente

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 315/2007**, torna público o julgamento da classificação da **Concorrência Pública nº 010/2007**, que trata da contratação de empresa para execução de obras de manutenção e recomposição de pavimentos asfálticos das vias públicas deste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar: Construtora Kamilos Ltda.**, 2º lugar: Construtora Estrutural Ltda., 3º lugar: Cerq. Torres Constr., Ter. e Pav. Ltda., 4º lugar: Soemeg Terrapl., Pav. e Constr. Ltda., 5º lugar: Atrio Construtora e Inc. Ltda. e em 6º lugar: Potenza Engenharia Ltda. O prazo para recursos é de 05 (cinco) dias. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

2. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2007**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2007**, que trata da aquisição de concreto usinado, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2007**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2007**, que trata da aquisição de materiais elétricos, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto no **lote 01** à favor da empresa **AMENAPI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, e no **lote 02** à favor da empresa **SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDES LTDA-ME.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2007**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2007**, que trata da aquisição de brita e pedrisco, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto no **lote 01** à favor da empresa **PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, e nos **lotes 02, 03 e 04** à favor da empresa **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2007**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2007**, que trata da aquisição de areia média lavada, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à favor da empresa **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA.**

3. RETIFICAÇÃO

Face o equívoco na data da abertura dos envelopes das propostas, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2007**, **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2007**, que trata da contratação de empresa para executar obras de drenagem e pavimentação na Rua Tomasina, Rua Ipanema, Rua Palmeira, Rua Tanque d'Arca e na Rua Cerro Azul – Cidade Soberana – Bairro São João, neste Município, constante na publicação do dia 17 de agosto de 2007, faça-se a seguinte correção:
Onse se lê: dia 28/07/2007;
Leia-se: dia 28/08/2007.

4. EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 332/2007, torna público o **Contrato nº 132/2007 – Pregão Eletrônico nº 083/2007 – Objeto:** aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp). **Contratada:** Companhia Ultrazag S.A. **Prazo:** 12 meses – **Valor:** R\$ 125.120,00 - **assinado em:** 15/08/07.

Processo nº: 305/2007, torna público o **Contrato nº 127/2007 – Pregão Eletrônico nº 079/2007 – Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviço com caminhão poli quindaste. **Contratada:** Guarú Press Cooperativa dos Prestadores de Serviço de Guarulhos. **Prazo:** 12 meses – **Valor:** R\$ 336.584,35 - **assinado em:** 16/08/07.

Processo nº: 450/2007, torna público o **Contrato nº 145/2007 – Inexigibilidade art. 25, I da Lei 8.666/93 – Objeto:** fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para utilização nas linhas Municipais e Intermunicipais de Guarulhos. **Contratada:** Guarupás – Associação das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos. **Prazo:** 12 meses – **Valor:** R\$ 3.240.000,00 - **assinado em:** 15/08/07.

Processo nº: 317/2007, torna público o **Contrato nº 128/2007 – Pregão Eletrônico nº 077/2007 – Objeto:** aquisição de aço e arame recozido. **Contratada:** Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses – **Valor:** R\$ 493.034,00 - **assinado em:** 10/08/07.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, torna público a aplicação de penalidade de **MULTA**, tendo em vista a recusa da empresa **Conpac**

Construções, Indústria e Comércio Ltda., em assinar o contrato nº 086/2007, que trata da implantação de obras de recuperação e construção de guias e sarjetas, sarjetões e pavimentação asfáltica em Ruas e Trechos localizados no Jd. Arapongas, de acordo com o art. 81 da Lei 8.666/93 o que caracteriza descumprimento total da obrigação assumida conforme subitem 10.4.2 do contrato acima citado, ficando assim aplicada a multa de 30% calculada sobre o valor total contrato na importância de R\$ 401.879,31 (quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme conta dos autos do processo administrativo nº 143/2007.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Face o equívoco na digitação do número do contrato, o Departamento de Compras da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo nº 293/2006**, torna público a Retificação da Publicação do dia 03/08/2007:

Onde se lê: Processo nº: 293/2006, torna público o **Contrato nº 115/2007 – Tomada de Preços nº 032/2006**.
Leia-se: Processo nº: 293/2006, torna público o **Contrato nº 108/2007 – Tomada de Preços nº 032/2006**.

Guarulhos, 20 de agosto de 2007.

JULIANA APARECIDA PEPATO

Sup. Compras e Licitações

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 - Grupo C-17
Nº de Empregados no Estabelecimento: 60 funcionários*
Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 2 componentes
Suplentes 2 componentes

* atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada no dia **29.08.2007 (quarta-feira)**, no horário das **07:30 às 09:00 h**.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO CABUÇU.

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2007 - VOLUME I

ANEXO 5 : C.I.P.A. – C.A. CABUÇU DATA: 29 / 08 / 2007

Nº	APELIDO	NOME
1	—	PEDRO LUIZ VIEIRA
2	—	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
3	REGINALDO	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
4	ZÉ DO MATO	JOSÉ FERREIRA GOMES
5	VALMIRO	VALMIRO GOMES DOS SANTOS
6	GUEDES	JORGE GUEDES ANTONIO
7	GANÇO	CARLOS ALBERTO DA ROCHA
8	—	GILDASIO BATISTA ARAÚJO

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 - Grupo C-17
Nº de Empregados no Estabelecimento: 80 funcionários*
Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 2 componentes
Suplentes 2 componentes

* atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada no dia **30.08.2007 (quinta-feira)**, no horário das **14:30 às 16:00 h**.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO CUMBICA

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2007 - VOLUME I

ANEXO 6 : C.I.P.A. – C.A. CUMBICA DATA: 30 / 08 / 2007

Nº	APELIDO	NOME
1	BIGU	VAGNER VIEIRA DA SILVA
2	—	JOSÉ VICENTE PASTOR
3	CARIOCA	JAILSON BORGES DA SILVA
4	—	JOSÉ CLAUDIO CORREIA DE LIMA
5	SONECA	JORGE EDUARDO MOREIRA
6	GORDINHO	IVALDO PEREIRA DA SILVA
7	ALEMÃO (CABEÇÃO)	GENIVAL GOMES DOS SANTOS
8	—	GILSON DE ARAÚJO MARTINS
9	—	RONNIE CARLOS P. SOUZA

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 - Grupo C-17
Nº de Empregados no Estabelecimento: 70 funcionários*
Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 2 componentes
Suplentes 2 componentes

* atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada no dia **28.08.2007 (terça-feira)**, no horário das **14:30 às 16:00 h**.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO BONSUCESSO

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2007 - VOLUME I

ANEXO 7 : C.I.P.A. – C.A. BONSUCESSO DATA: 28 / 08 / 2007

Nº	APELIDO	NOME
1	MORTADELA	MARCIANO SANTOS
2	IRAPURU	MARINO FERREIRA DA SILVA
3	LOURO	LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA
4	JAIRO	JAIRO PEREIRA SANTOS
5	GIL	MARIA DE MENDONÇA MARCEL SILVA
6	—	MAGDA FILOMENA VALÉRIO
7	BEZERRA	FRANCISCO BEZERRA FILHO

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 - Grupo C-17
Nº de Empregados no Estabelecimento: 97 funcionários*
Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 2 componentes
Suplentes 2 componentes

* atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada no dia **30.08.2007 (quinta-feira)**, no horário das **07:30 às 09:00 h**.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PIMENTAS.

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2007 - VOLUME I

ANEXO 8 : C.I.P.A. – C.A. PIMENTAS DATA: 30 / 08 / 2007

Nº	APELIDO	NOME
1	CARA DE PLÁSTICO	DAMIÃO FERREIRA DA SILVA
2	CHICO	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
3	EYVE	IVONE ELICKER
4	LULA	JOSÉ FERNANDES FILHO
5	CLAUDINO	CLAUDINO BARBOSA RODRIGUES

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 - Grupo C-17
Nº de Empregados no Estabelecimento: 98 funcionários*
Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 2 componentes
Suplentes 2 componentes

* atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada no dia **29.08.2007 (quarta-feira)**, no horário das **14:30 às 16:00 h**.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO JOÃO.

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2007 - VOLUME I

ANEXO 9 : C.I.P.A. – C.A. SÃO JOÃO DATA: 29 / 08 / 2007

Nº	APELIDO	NOME
1	LUIZ	LUIZ CARLOS DE JESUS
2	ROBINHO	RIVALDO ALVES DA SILVA
3	EDIVAM	EDIVAM GOMES FERREIRA
4	LULA	ALUIZIO ALVES DE ARAÚJO
5	ZULEIDE	ZULEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
6	WILSON	WILSON SILVA JUNIOR
7	LENA	HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA
8	ROBERTO	ROBERTO JUVENTINO

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 - Grupo C-17
Nº de Empregados no Estabelecimento: 121 funcionários*
Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 4 componentes
Suplentes 3 componentes

* atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada no dia **28.08.2007 (terça-feira)**, no horário das **07:30 às 09:00 h**.

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO TABOÃO.

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2007 - VOLUME I

ANEXO 10: C.I.P.A. – C.A. TABOÃO DATA: 28 / 08 / 2007

Nº	APELIDO	NOME
1	MOITA	ADILSON HONORATO SILVA
2	CAIXA D'ÁGUA	MANOEL AGOSTINHO DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA C.I.P.A. - SEDE

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada nos dias **03 e 04.09.2007 (segunda e terça-feira)**, no horário das **08:00 às 18:00 h**.

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2007 - VOLUME I

ANEXO 1 : C.I.P.A. – SEDE DATA: 03 e 04 / 09 / 2007

Nº	APELIDO	NOME	SETOR
1	ALEMÃO	NATANAEL JACINTHO DE OLIVEIRA	OBRAS VIÁRIAS
2	—	TRANSFERIDA PARA CIPA IPANEMA	—
3	MAICON	ANTONIO APARECIDO MARIANO	TAPA-VALA
4	—	CANCELADA 3º MANDATO	—
5	ROLIM	GERALDO GONÇALVES ROLIM	OBRAS VIÁRIAS
6	ROSANIA	ROSANIA ROSA DA SILVA	COZINHA
7	VANIA	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	LIMPEZA INTERNA
8	CICERA	MARIA CICERA DA SILVA	LIMPEZA INTERNA
9	PAULINHO	PAULO CÉSAR DE LIMA CORREIA	ATENDIMENTO
10	MORAES	JOSÉ DE MORAES PEREIRA	TRANSPORTE LEVE
11	EDÉLCIO	EDÉLCIO DA COSTA SANTOS	PATRIMÔNIO
12	ALFREDO	ALFREDO DE ALMEIDA	SEÇÃO DE SEGURANÇA
13	ZULENO	ZULENO GUILHERMINO DOS SANTOS	SEÇÃO DE SEGURANÇA

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 - Grupo C-17

Nº de Empregados no Estabelecimento: 677 funcionários*

Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 6 componentes
Suplentes 5 componentes

* atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada nos dias **28 e 29/08/07 (terça e quarta-feira)**, no horário das **08:00 às 16:30 h**, na SEDE do GOS (CLU). E nos dias **28, 29 e 30/08/07 (terça, quarta e quinta-feira)**, no horário das **08:00 às 16:30 h**, com urna itinerante no CLPP.

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2007 - VOLUME I

ANEXO 2 : C.I.P.A. – GOS DATA: 28, 29 e 30 / 08 / 2007

Nº	APELIDO	NOME	SETOR
1	DINHA	MARILANE DA SILVA	CLPP
2	CABELO	VALDIR BISPO DE SENA	CLU
3	CLEO	CLEOMENES SANTOS SILVA	CLU
4	REIS	RAIMUNDO SILVA REIS	CLU
5	FRANCISCO DO BOM CLIMA	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	CLU
6	BETO	JOSÉ ROBERTO SANTOS OLIVEIRA	CLPP
7	MAURO	MAURO ANTONIO CARDOSO	CLU
8	SILVIA	SILVIA LUCIA JORGE DOS SANTOS	CLPP
9	—	LUIZ CARDOSO DE PAIVA	CLU
10	NEIDINHA	IVONETE MARIA DA SILVA FREITAS	CLPP
11	BE	BENAILDE LIMA SILVA	CLPP
12	—	MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS	CLU
13	—	MARIA DE LOURDES ARRUDA	CLPP
14	—	ENOC OLIVEIRA MATOS	CLPP
15	ELZA DO TEATRO	ELZA NOGUEIRA DA SILVA	CLPP
16	PONTE ALTA	EDUARDO BARROS DA SILVA	CLU
17	—	ARLETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLPP
18	ZÉ	ZENILDE ROSA SILVA	CLPP

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 - Grupo C-17

Nº de Empregados no Estabelecimento: 1.195 funcionários*

Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 8 componentes
Suplentes 7 componentes

* atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada nos dias **29 e 30.08.2007 (quarta e quinta-feira)**, no horário das **08:00 às 17:00 h**.

LOCAL: AVENIDA ARMINDA DE LIMA, 788 – VILA PROGRESSO - QUADRA DA PROGUARU.

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2006 - VOLUME I

ANEXO 3 : C.I.P.A. – AGENTE DE PORTARIA DATA: 29 e 30 / 08 / 2007

Nº	APELIDO	NOME
1	ROBERTO CURUPACO	ROBERTO DE JESUS
2	JORDÃO	JOSÉ JORDÃO SALGUEIRO AUGUSTO
3	—	JOÃO CARLOS MATIAS
4	—	MAURO RAMOS DE OLIVEIRA
5	JOSÉ FERREIRA	JOSÉ FERREIRA DE MELO FILHO
6	DANIEL VAZ	DANIEL VAZ FERREIRA
7	LEO	JOSÉ LEONARDO DE SOUSA
8	MARCÃO	MARCOS DA SILVA
9	JAIR DO PIMENTAS	JAIR BATISTA LINO
10	WILSON	WILSON DIAS MANGUINHO
11	RODRIGUES	CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES
12	EGÍDIO	GERSON EGÍDIO FERREIRA

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 90.00-0 - Grupo C-17

Nº de Empregados no Estabelecimento: 919 funcionários*

Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 6 componentes
Suplentes 5 componentes

* atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada no dia **27.08.2007 (segunda-feira)**, no horário das **11:30 às 13:30 h**.

LOCAL: SEDE DA ZONA AZUL.

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº372/2006 - VOLUME I

ANEXO 4: C.I.P.A. – ZONA AZUL DATA: 27 / 08 / 2007

Nº	APELIDO	NOME
1	RAQUEL	RAQUEL CRISTINA VARGAS MORAES
2	GLAUCIA	GLAUCIA CRISTINA DE FREITAS MACEDO
3	MARCIA	MARCIA CROCCI
4	REGIANE	REGIANE FERNANDES
5	LUIZA PIRES	LUIZA DA SILVA PIRES

3 BETH ELIZABETH CARVALHO DE JESUS
 4 REBEQUI REINALDO LUIZ REBEQUI
 5 SALVADOR SALVADOR F. DE OLIVEIRA
 6 VILMA VILMA FERREIRA DOS SANTOS
 Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 – Grupo C-17
 Nº de Empregados no Estabelecimento: 94 funcionários*
 Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 2 componentes
 Suplentes 2 componentes
 * atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada no dia **04.09.2007 (terça-feira), no horário das 07:30 às 09:00 h.** e nos dias **04 e 05.09.2007 (terça e quarta-feira), no horário das 07:30 às 16:00 h.** em obras externas

LOCAL: IPANEMA. E OBRAS EXTERNAS.

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2007 - VOLUME I

ANEXO 11: C.I.P.A. – IPANEMA		DATA: 04 E 05 / 09 / 2007	
Nº	APELIDO	NOME	SETOR
1	JU	MARIA JUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÕES
2	GRILLO	SIVALDO DE JESUS SILVA	EDIFICAÇÕES
3	DAMIÃO FILHO	DAMIÃO FILHO DA SILVA	EDIFICAÇÕES
4	MARCÃO	MARCOS PEREIRA DE MENDONÇA	EDIFICAÇÕES
5	ROQUE	ROQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	ELÉTRICA
6	MACHADO	MAIRE MACHADO	EDIFICAÇÕES
7	—	EVANOR JOSÉ NETO	EDIFICAÇÕES
8	JOSÉ CRUZ	JOSÉ SANTOS CRUZ	EDIFICAÇÕES

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 – Grupo C-17
 Nº de Empregados no Estabelecimento: 345 funcionários*
 Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 4 componentes
 Suplentes 4 componentes
 * atualização em 27.07.2007

Ficam convocados os funcionários desta empresa para a Eleição dos candidatos à representação dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Mandato de 2007 a 2008 a ser realizada no dia **05.09.2007 (quarta-feira), no horário das 07:00 às 09:00 h.** no Transporte Pesado e das **14:30 às 16:00 h.** na Mecânica.

LOCAL: PIO XII e CENTRO ADMINISTRATIVO CABUÇU.

A data da eleição e os candidatos a serem votados são os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2007 - VOLUME I

ANEXO 12: C.I.P.A. – Mecânica e Transporte Pesado. DATA: 05 / 09 / 2007

Nº	APELIDO	NOME	SETOR
1	MARTINI KOWISK	PAULO MARTINKOWITSH	TRANSPORTE PESADO
2	JAIR	JAIR DE OLIVEIRA SANTOS	TRANSPORTE PESADO
3	ZÉ GALINHA	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	TRANSPORTE PESADO
21	VADO	HAYWARD SANTO ANGELOCCI	MECANICA
22	GRINGO	MIGUEL ANGEL REY TEJERA	FUNILARIA
23	JOSÉ LUIS	JOSÉ LUIS ELEOTÉRIO	MECANICA
24	FREITAS	FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS	MECANICA

Classificação Nacional da Atividade Econômica - 38.11-4.00 – Grupo C-17
 Nº de Empregados no Estabelecimento: 186 funcionários*
 Nº de Membros da CIPA

EFETIVOS 4 componentes
 Suplentes 3 componentes
 * atualização em 27.07.2007

**DA PRÓXIMA VEZ
 QUE VOCÊ OLHAR NOSSO
 PROGRESSO LÁ DE CIMA,
 IMAGINE COMO PODE SER
 ALTO O RETORNO PARA O
 SEU INVESTIMENTO.**



GRAU DE INVESTIMENTO O Brasil vai ter, Guarulhos já tem.

A cidade de Guarulhos conseguiu o que o Brasil vem buscando: o selo de Grau de Investimento (Investment Grade) dado pelas agências de avaliação de risco.

Guarulhos se consolida como pólo de investimentos O levantamento realizado pela agência independente de análise de risco Austin Rating, que avaliou diversas capitais e estados do país, atribuiu à cidade a nota "A-". O relatório indica que Guarulhos tem "boa capacidade para honrar compromissos financeiros e muito baixo risco de default", com perspectiva estável. Isso significa que a cidade se consolidou como um dos destinos mais interessantes para se investir no Brasil.

Cidade conta com o maior aeroporto e o maior terminal de cargas da América do Sul A agência levou em consideração a força e a diversificação da economia da cidade, sua localização estratégica e suas grandes facilidades logísticas.

A Prefeitura fez a sua parte O relatório considerou o esforço realizado pela Prefeitura no saneamento das finanças públicas, na modernização administrativa pautada pela redução de custos e pela inovação tecnológica, e nos bons níveis de investimentos em saúde e educação.

Uma economia diversificada e em crescimento Também foi destacada a força econômica do município. Guarulhos é a segunda economia do Estado de São Paulo - menor apenas que a Capital - e detém o 9º PIB nacional das cidades. Sua economia é maior que as economias de 11 estados brasileiros. A cidade é ainda a 14ª maior exportadora do país.

Com o Grau de Investimento, Guarulhos se consolida como uma das cidades mais dinâmicas do cenário nacional.

O relatório completo da Austin Rating você encontra em:

www.guarulhos.sp.gov.br
www.austin.com.br

Investir em Guarulhos é um bom negócio.



A ÁGUA QUE VOCÊ DESPERDIÇA FAZ FALTA PRA MUITA GENTE.

AGÊNCIA FINECO



ECONOMIZE E NÃO DEIXE ESTA HISTÓRIA CONTINUAR.

EM TODO O PLANETA DIARIAMENTE MILHÕES DE LITROS DE ÁGUA VÃO LITERALMENTE PELA RALO. ÁGUA PURA, TRATADA, QUE PODERIA ABASTECER LAZES DE NÚMERAS FAMÍLIAS, MAS COMO AJUSTAR A DIMINUIR ESSE PROBLEMA? SIMPLES: MUDANDO PEQUENOS HÁBITOS DO DIA-A-DIA. EVITE BANHOS DEMORADOS, ESCOVE OS DENTES COM A TORNEIRA FECHADA, CONSERVE VIZIAMENTOS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL E, NA HORA DE LIMPAR A CALÇADA, TROQUE A MANGUEIRA PELA VASSOURA, FAZENDO A SUA PARTE, VOCÊ CONTRIBUI PARA NÃO FALTAR ÁGUA EM GUARULHOS NESTE VERÃO E NA QUALIDADE DE VIDA PARA VOCÊ.

Quando você	Economiza
Reduz o banho em 5 minutos	35 litros
Conserta um vazamento	230 litros/dia
Escova os dentes de torneira fechada	15 litros
Limpa a calçada com vassoura	225 litros
Fecha a torneira ao fazer a barba	75 litros



www.saaeguarulhos.sp.gov.br
saae@saaguarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5223
Vila Galvão - Praça Cicero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazacão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 – 6482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	6472-5177 e 6472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	6404-2005
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	6468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	6475-1348
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 – 6424-4448 e 6424-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	6468-0008 e 6443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade	6472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	6408-0330	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	6472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	6443-2155 6443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	6442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº110/120 – Centro	6441-4326	Guarda Civil Municipal Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	6475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	6483-2354 e 6483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	6475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	6469-8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331